

NOME DA EMPRESA LICITANTE.

## Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320 e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019

#### RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

MOME DA EMI KESA	A DICHANTE.					
CNPJ:						
ENDEREÇO:						
E-MAIL:						
CIDADE:						
ESTADO:						
TELEFONE FIXO:						
CELULAR:						
	do acesso a pagina atório da licitação acima		aiso.	pr.gov.br,	cópia	do
	Loc	eal:	,	de	de 20	19.
	(carimbo, nome e assin	atura do respon	sáve	<u>l)</u>		
Sanhar Ligitanta						

#### ennor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter ao Setor de Licitações, preferencialmente pelo e-mail: licitacaoaltoparaiso@yahoo.com.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura de Alto Paraíso, Estado do Paraná, da responsabilidade da comunicação por meio de telefone ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no Instrumento Convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2019

### PREGÃO PRESENCIAL - Nº 058/2019

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando a "Contratação de uma empresa para fornecimento de extintores e recargas de extintores, placas de sinalização, para atender as necessidades das Secretarias e Divisões da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital – Lotes I e II", a qual será redigida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e alterações posteriores, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital.

O edital será disponibilizado para consulta no site <a href="http://altoparaiso.pr.gov.br/licitacoes.php">http://altoparaiso.pr.gov.br/licitacoes.php</a>, na Sala de Licitações, na Prefeitura Municipal, sito, Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, nos seguintes horários: das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas de Segunda a Sexta-Feira.

#### 1 - DA ABERTURA E LOCAL

- 1.1. O Pregoeiro e sua equipe de Apoio receberão os envelopes contendo as propostas e a documentação de habilitação até as **09h00min do dia 03 de Setembro de 2019**, onde na seqüência dará início a sessão de credenciamento dos proponentes interessados e subseqüentemente ao término deste, a abertura do pregão em sessão pública, com abertura dos envelopes propostas.
- 1.1.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 1.2. A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões no Paço Municipal, qual será conduzida pelo Pregoeiro Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, com o auxílio da Equipe de Apoio composta pelos senhore(a)s, Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva, Marilda Rosa do Nascimento da Silva, Maria de Oliveira Caetano e Cinthia Laize Zagoto, designados pela portaria nº 152/2019, com data de 03 de Abril de 2019, publicado no diário oficial do município (Umuarama Ilustrado) em 04 de Abril de 2019.
- 1.3. Informações poderão ser solicitadas o Pregoeiro por escrito, via mensagem de Fax (44) 3664-1320, ou protocolados nesta municipalidade.



CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

#### 2 - DO OBJETO

- 2.1. "Contratação de uma empresa para fornecimento de extintores e recargas de extintores, placas de sinalização, para atender as necessidades das Secretarias e Divisões da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital Lotes I e II".
- 2.1.1. Os serviços desta licitação deverão ser executados no local indicado pela Administração.
- 2.1.2. Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.
- 2.2. **VALOR MÁXIMO A SER INVESTIDO:** R\$ 51.145,00 (Cinquenta e um mil, cento e quarenta e cinco reais).
- 2.3. **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** O prazo de entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias a partir da assinatura da requisição do município.
- 2.4. **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12(doze) meses, ressalvado o direito de prorrogação.
- 2.5. Os serviços serão solicitados, durante a vigência do contrato, conforme a necessidade do Município.
- 2.6. Todos os encargos e obrigações, bem como despesas com o transporte, frete, bem como, disponibilização de pessoal, etc, necessários ao completo desempenho deste objeto, correrão por conta da contratada.

### 2.7 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.8. Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

## 3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição que preencherem as condições constantes deste edital.



CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320 e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

- 3.2. Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País, interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3.3. Como condição de participação, em atendimento ao art. 4°, VII, da Lei 10.520/2002, a empresa deverá apresentar declaração, de forma escrita na Sessão Pública do Pregão, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
- 3.4. A participação neste Procedimento Licitatório importa a proponente à irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente edital e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.
  - 3.5. É vedada a participação direta ou indireta na licitação:
- a) de empresas que tenham em seu quadro, funcionário da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso ou membro de sua administração como dirigente ou responsável técnico;
- b) de empresas que, a qualquer tempo, possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- c) de empresas que não possuam instalações comerciais para atendimento.
- 3.6. É vedada à licitante vencedora a subcontratação na entrega dos produtos.

## 4 - DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

- 4.1. No momento do credenciamento, deverão ser apresentados fora dos envelopes nº 01 e nº 02:
  - 4.2. Tratando-se de representante legal da empresa:
- a) apresentar o **Estatuto Social**, **Contrato Social** ou **outro Instrumento de Registro Comercial**, **(original ou cópia autenticada)** registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
  - 4.3. Tratando-se de procurador da empresa:
- a) **Procuração** por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos, e



CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320 e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

desistir de sua interposição, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. **Com reconhecimento de firma da assinatura.** (O documento deverá ser apresentado na sua versão **original ou cópia autenticada**)

- 4.4. Declaração de Microempresa (MP), MEI ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), quando for o caso. (Anexo II)
  - 4.5. Termo de Credenciamento (Anexo III)
  - 4.6. Termo de Concordância e submissão ao edital (Anexo IV)
- 4.7. Da comprovação de MICRO EMPRESA (ME), MICRO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL (MEI) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).
  - a) Declaração firmada por contador com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão. (sem modelo anexo) (documento exigido apenas para Micro-Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte EPP e Micro Empresário Individual); e/ou
  - b) **Certidão Simplificada**, expedida pela Junta Comercial com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão;
- 4.8 Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (Anexo VI)
- 4.9. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 4.10. Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- 4.11. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.
- 4.12. Caso o licitante por equívoco, apresente os documentos de credenciamento dentro de um dos envelopes I ou II, o mesmo deverá ser retirado e novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes, não sendo motivo para desclassificação do licitante.
- 4.13. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

## 5 – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320 e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

5.1. Os recursos financeiros para fazer frente às despesas desta Licitação, correrão por conta do orçamento desta Prefeitura, próprios das secretarias

listadas, previstos para este exercício.

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO	PRINC.
		MATERIAL PARA			
		MANUTENCAO DE BENS		DIVISAO DE AGROPECUARIA E	
1023	339030240000	IMOV MATERIAL PARA	11.02.00.20.606.0018.2.057	ABASTECIMENTO	772
		MANUTENCAO DE BENS		DIVISAO DE AGROPECUARIA E	
1024	339030240000	IMOV	11.02.00.20.606.0018.2.057	ABASTECIMENTO	773
		GAS E OUTROS			
2741	220020040000	MATERIAIS	02.01.00.04.122.0002.2.002	CHEELA DE CADINETE	10
2741	339030040000	ENGARRAFADOS GAS E OUTROS	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE	19
		MATERIAIS		DIV. ASSIST. TECNICA E	
2745	339030040000	ENGARRAFADOS	03.02.00.04.122.0003.2.011	ADMINISTRATIVA	67
		GAS E OUTROS			
2740	220020040000	MATERIAIS	02 05 00 04 122 0002 2 015	DIVIGACIDE SERVICOS CEDAIS	115
2749	339030040000	ENGARRAFADOS GAS E OUTROS	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	115
		MATERIAIS			
2764	339030040000	ENGARRAFADOS	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	289
		GAS E OUTROS			
27.7	220020040000	MATERIAIS	07 02 00 12 261 0007 2 022	DIVIGA O DE EDUCA CA O	224
2767	339030040000	ENGARRAFADOS GAS E OUTROS	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	334
		MATERIAIS			
2768	339030040000	ENGARRAFADOS	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	335
		GAS E OUTROS			
27.00	220020040000	MATERIAIS	07 02 00 12 261 0007 2 022	DIVIGA O DE EDUCA CA O	226
2769	339030040000	ENGARRAFADOS GAS E OUTROS	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	336
		MATERIAIS			
2770	339030040000	ENGARRAFADOS	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	337
		GAS E OUTROS			
0771	220020040000	MATERIAIS	07.02.00.12.261.0007.2.022	DIVIGA O DE EDUCA CA O	220
2771	339030040000	ENGARRAFADOS GAS E OUTROS	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	338
		MATERIAIS			
2777	339030040000	ENGARRAFADOS	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	416
		GAS E OUTROS			
2770	220020040000	MATERIAIS	07 02 00 12 265 0007 2 022	DIVIGA O DE EDUCA CA O	417
2778	339030040000	ENGARRAFADOS GAS E OUTROS	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	417
		MATERIAIS			
2779	339030040000	ENGARRAFADOS	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	418
		GAS E OUTROS			
2700	220020040000	MATERIAIS	07.02.00.12.266.0000.2.024	DIVIGA O DE EDUCA CA O	126
2780	339030040000	ENGARRAFADOS GAS E OUTROS	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO	436
		MATERIAIS			
2781	339030040000	ENGARRAFADOS	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	460
		GAS E OUTROS			
2782	339030040000	MATERIAIS ENGARRAFADOS	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	448
2102	337030040000	GAS E OUTROS	07.03.00.13.432.0010.2.030	DIVIDAO DE ESFORTE E LAZER	++0
		MATERIAIS			
2783	339030040000	ENGARRAFADOS	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	449
		GAS E OUTROS			
2786	339030040000	MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	508
2/00	337030040000	GAS E OUTROS	00.02.00.10.301.0014.2.040	1 CINDO MUNICIPAL DE SAUDE	500
		MATERIAIS			
2787	339030040000	ENGARRAFADOS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	509
		GAS E OUTROS			
2788	339030040000	MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	510
2100	333030040000	ENOVIVIVALADOS	00.02.00.10.301.0014.2.040	I ONDO MONICIFAL DE SAUDE	510



	1		T	1	
		GAS E OUTROS MATERIAIS			
2789	339030040000	ENGARRAFADOS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	511
		GAS E OUTROS			
2500	220020040000	MATERIAIS			510
2790	339030040000	ENGARRAFADOS GAS E OUTROS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	512
		MATERIAIS			
2791	339030040000	ENGARRAFADOS	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	540
		GAS E OUTROS			
2702	220020040000	MATERIAIS	00 02 00 10 204 0014 2 045	ELDIDO MIDUCIDAL DE GALIDE	501
2792	339030040000	ENGARRAFADOS GAS E OUTROS	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	581
		MATERIAIS			
2793	339030040000	ENGARRAFADOS	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	582
		GAS E OUTROS			
2794	339030040000	MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	544
2194	339030040000	GAS E OUTROS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	344
		MATERIAIS		DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV.	
2798	339030040000	ENGARRAFADOS	09.02.00.15.451.0016.2.049	PUBLICOS	637
		GAS E OUTROS MATERIAIS		DIV. OBRAS. PLAN. URB. E SERV.	
2799	339030040000	MATERIAIS ENGARRAFADOS	09.02.00.15.451.0016.2.049	PUBLICOS	638
21))	337030040000	GAS E OUTROS	07.02.00.13.431.0010.2.047	TOBLICOS	030
		MATERIAIS		DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV.	
2800	339030040000	ENGARRAFADOS	09.02.00.15.452.0016.2.049	PUBLICOS	651
		GAS E OUTROS MATERIAIS		DIVISAO DE SERVICOS	
2806	339030040000	ENGARRAFADOS	10.02.00.26.782.0017.2.100	RODOVIARIOS	726
		GAS E OUTROS			
		MATERIAIS		DIVISAO DE SERVICOS	
2807	339030040000	ENGARRAFADOS	10.02.00.26.782.0017.2.100	RODOVIARIOS	727
		GAS E OUTROS MATERIAIS		DIVISAO DE AGROPECUARIA E	
2809	339030040000	ENGARRAFADOS	11.02.00.20.606.0018.2.057	ABASTECIMENTO	772
		GAS E OUTROS			
2810	339030040000	MATERIAIS ENGARRAFADOS	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	773
2010	339030040000	GAS E OUTROS	11.02.00.20.000.0018.2.037	ABASTECIMENTO	113
		MATERIAIS		DIVISAO DE AGROPECUARIA E	
2811	339030040000	ENGARRAFADOS	11.02.00.20.606.0018.2.057	ABASTECIMENTO	774
		GAS E OUTROS			
2815	339030040000	MATERIAIS ENGARRAFADOS	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	827
2010	227020010000	GAS E OUTROS	15:02:00:127:1050	BIT IS 10 BB TOTALS 12	027
		MATERIAIS		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO	
2816	339030040000	ENGARRAFADOS	13.03.00.18.541.0020.2.061	AMBIENTE	841
		GAS E OUTROS MATERIAIS		DIVISAO DE SANEAMENTO E	
2817	339030040000	ENGARRAFADOS	13.04.00.17.512.0020.2.091	ASSIST. AGRARIA	865
		GAS E OUTROS			
2010	220020040000	MATERIAIS	14.02.00.00.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE	001
2819	339030040000	ENGARRAFADOS GAS E OUTROS	14.02.00.08.244.0005.2.102	PROGRAMAS SOCIAIS	891
		MATERIAIS		DIVISAO DE PROGRAMAS	
2820	339030040000	ENGARRAFADOS	14.03.00.08.244.0005.2.090	SOCIAIS	902
		GAS E OUTROS		DIMIGAC DE PROMISSIO	
2821	339030040000	MATERIAIS ENGARRAFADOS	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA	915
2021	337030040000	GAS E OUTROS	17.07.00.00.277.0003.2.070	HOWANA	713
		MATERIAIS		DIVISAO DE ASSUNTOS	
2822	339030040000	ENGARRAFADOS	14.05.00.08.244.0005.2.068	COMUNITARIOS	925
		GAS E OUTROS MATERIAIS		FUNDO MUNICIPAL DE	
2823	339030040000	MATERIAIS ENGARRAFADOS	14.06.00.08.244.0005.2.071	ASSISTENCIA SOCIAL	940
		GAS E OUTROS			-
2021	220020040000	MATERIAIS	14.06.00.00.044.0007.0.07	FUNDO MUNICIPAL DE	0.44
2824	339030040000	ENGARRAFADOS	14.06.00.08.244.0005.2.071	ASSISTENCIA SOCIAL	941



	1			1	
		GAS E OUTROS MATERIAIS		FUNDO MUNICIPAL DE	
2825	339030040000	ENGARRAFADOS	14.06.00.08.244.0005.2.071	ASSISTENCIA SOCIAL	942
		GAS E OUTROS			-
2026	220020040000	MATERIAIS	14.06.00.00.244.0005.2.002	FUNDO MUNICIPAL DE	0.50
2826	339030040000	ENGARRAFADOS GAS E OUTROS	14.06.00.08.244.0005.2.093	ASSISTENCIA SOCIAL	959
		MATERIAIS		FUNDO MUNICIPAL DE	
2827	339030040000	ENGARRAFADOS	14.06.00.08.244.0005.2.094	ASSISTENCIA SOCIAL	967
		GAS E OUTROS		ELDIDO MIDIGIDAL DE	
2828	339030040000	MATERIAIS ENGARRAFADOS	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	975
2020	337030040000	GAS E OUTROS	14.00.00.00.244.0003.2.073	ASSISTENCET SOCIAL	713
		MATERIAIS		FUNDO MUN. DIREITOS DA	
2829	339030040000	ENGARRAFADOS	14.07.00.08.243.0005.6.072	CRIANCA E ADOLESC	989
		GAS E OUTROS MATERIAIS		FUNDO MUN. DIREITOS DA	
2830	339030040000	ENGARRAFADOS	14.07.00.08.243.0005.6.072	CRIANCA E ADOLESC	990
		GAS E OUTROS			
2831	339030040000	MATERIAIS ENGARRAFADOS	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	991
2631	339030040000	GAS E OUTROS	14.07.00.08.243.0003.0.072	CRIANCA E ADOLESC	991
		MATERIAIS		FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA	
2832	339030040000	ENGARRAFADOS	14.08.00.08.241.0005.2.103	PESSOA IDOSA	1010
		MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS			
4136	339030240000	IMOV	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE	19
		MATERIAL PARA			
4140	220020240000	MANUTENCAO DE BENS	02 02 00 04 122 0002 2 011	DIV. ASSIST. TECNICA E	67
4140	339030240000	IMOV MATERIAL PARA	03.02.00.04.122.0003.2.011	ADMINISTRATIVA	67
		MANUTENCAO DE BENS			
4144	339030240000	IMOV	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	115
		MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS			
4159	339030240000	IMOV	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	289
1207		MATERIAL PARA			
41.62	220020240000	MANUTENCAO DE BENS	07.02.00.12.261.0007.2.022	DWWG A O DE EDWG A GA O	22.4
4162	339030240000	IMOV MATERIAL PARA	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	334
		MANUTENCAO DE BENS			
4163	339030240000	IMOV	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	335
		MATERIAL PARA			
4164	339030240000	MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	336
		MATERIAL PARA			
		MANUTENCAO DE BENS			
4165	339030240000	IMOV MATERIAL PARA	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	337
		MANUTENCAO DE BENS			
4166	339030240000	IMOV	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	338
		MATERIAL PARA			
4172	339030240000	MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	416
11/2	337030240000	MATERIAL PARA	57.02.00.12.505.0007.2.052	DIVIDIO DE EDUCACIO	110
		MANUTENCAO DE BENS			
4173	339030240000	IMOV MATERIAL DARA	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	417
		MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS			
4174	339030240000	IMOV	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	418
		MATERIAL PARA			
4175	339030240000	MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO	436
71/3	337030240000	MATERIAL PARA	07.02.00.12.300.0007.2.034	DIVIDAO DE EDUCACAO	JU
		MANUTENCAO DE BENS			
4176	339030240000	IMOV MATERIAL DADA	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	460
		MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS			
4177	339030240000	IMOV	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	448
			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		



	T				
		MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS			
4178	339030240000	IMOV	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	449
		MATERIAL PARA			
4404	220020240000	MANUTENCAO DE BENS	00.00.00.10.001.001.10.10		<b>5</b> 00
4181	339030240000	IMOV MATERIAL PARA	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	508
		MANUTENCAO DE BENS			
4182	339030240000	IMOV	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	509
		MATERIAL PARA			
4102	220020240000	MANUTENCAO DE BENS	00 02 00 10 201 0014 2 040	ELDIDO MIDUCIDAL DE GALIDE	510
4183	339030240000	IMOV MATERIAL PARA	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	510
		MANUTENCAO DE BENS			
4184	339030240000	IMOV	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	511
		MATERIAL PARA			
4185	339030240000	MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	512
4103	339030240000	MATERIAL PARA	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIFAL DE SAUDE	312
		MANUTENCAO DE BENS			
4186	339030240000	IMOV	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	540
		MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS			
4187	339030240000	IMOV	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	581
.107	227020210000	MATERIAL PARA	00.02.00.10.000012.0	TOTAL MOTHER TIL BE BITOER	501
		MANUTENCAO DE BENS			
4188	339030240000	IMOV MATERIAL BARA	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	582
		MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS			
4189	339030240000	IMOV	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	544
		MATERIAL PARA			
4100	220020240000	MANUTENCAO DE BENS	00 00 00 15 151 0016 0 040	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV.	607
4193	339030240000	IMOV MATERIAL PARA	09.02.00.15.451.0016.2.049	PUBLICOS	637
		MANUTENCAO DE BENS		DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV.	
4194	339030240000	IMOV	09.02.00.15.451.0016.2.049	PUBLICOS	638
		MATERIAL PARA		DIV ODDAC DI AN LIDD E CEDVI	
4195	339030240000	MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	651
.170	22,0202.0000	MATERIAL PARA	33.02.00.12.102.0010.20	replices	001
		MANUTENCAO DE BENS		DIVISAO DE SERVICOS	
4201	339030240000	IMOV MATERIAL BARA	10.02.00.26.782.0017.2.100	RODOVIARIOS	726
		MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS		DIVISAO DE SERVICOS	
4202	339030240000	IMOV	10.02.00.26.782.0017.2.100	RODOVIARIOS	727
		MATERIAL PARA			
4204	339030240000	MANUTENCAO DE BENS IMOV	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	774
4204	337030240000	MATERIAL PARA	11.02.00.20.000.0018.2.03/	ADASTECIMENTO	774
		MANUTENCAO DE BENS			
4208	339030240000	IMOV	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	827
		MATERIAL PARA		EUNDO MUNICIDAL DO MEIO	
4209	339030240000	MANUTENCAO DE BENS IMOV	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	841
1207	22,0002,0000	MATERIAL PARA	10.00.00.10.0 11.0020.2.001	. HIDDLITE	311
		MANUTENCAO DE BENS		DIVISAO DE SANEAMENTO E	
4210	339030240000	IMOV MATERIAL DADA	13.04.00.17.512.0020.2.091	ASSIST. AGRARIA	865
		MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS		DEPARTAMENTO DE	
4212	339030240000	IMOV	14.02.00.08.244.0005.2.102	PROGRAMAS SOCIAIS	891
		MATERIAL PARA			
4012	220020240000	MANUTENCAO DE BENS	14.02.00.09.244.0005.2.000	DIVISAO DE PROGRAMAS	002
4213	339030240000	IMOV MATERIAL PARA	14.03.00.08.244.0005.2.090	SOCIAIS	902
		MANUTENCAO DE BENS		DIVISAO DE PROMOCAO	
4214	339030240000	IMOV	14.04.00.08.244.0005.2.070	HUMANA	915
		MATERIAL PARA		DIVIGACIDE ACCUPITOC	
4215	339030240000	MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	925
.215	327020210000	2.10 (		55	, 25



	ı				
		MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS		FUNDO MUNICIPAL DE	
4216	339030240000	IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.071	ASSISTENCIA SOCIAL	940
		MATERIAL PARA			
1215	220020240000	MANUTENCAO DE BENS		FUNDO MUNICIPAL DE	0.44
4217	339030240000	IMOV MATERIAL PARA	14.06.00.08.244.0005.2.071	ASSISTENCIA SOCIAL	941
		MANUTENCAO DE BENS		FUNDO MUNICIPAL DE	
4218	339030240000	IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.071	ASSISTENCIA SOCIAL	942
		MATERIAL PARA			
4219	339030240000	MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	959
4219	339030240000	MATERIAL PARA	14.00.00.08.244.0003.2.093	ASSISTENCIA SOCIAL	939
		MANUTENCAO DE BENS		FUNDO MUNICIPAL DE	
4220	339030240000	IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.094	ASSISTENCIA SOCIAL	967
		MATERIAL PARA		ELINIDO MUNICIDAL DE	
4221	339030240000	MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	975
7221	337030240000	MATERIAL PARA	14.00.00.00.244.0003.2.073	ASSISTENCE SOCIAL	713
		MANUTENCAO DE BENS		FUNDO MUN. DIREITOS DA	
4222	339030240000	IMOV	14.07.00.08.243.0005.6.072	CRIANCA E ADOLESC	989
		MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS		FUNDO MUN. DIREITOS DA	
4223	339030240000	IMOV	14.07.00.08.243.0005.6.072	CRIANCA E ADOLESC	990
		MATERIAL PARA			
		MANUTENCAO DE BENS		FUNDO MUN. DIREITOS DA	
4224	339030240000	IMOV	14.07.00.08.243.0005.6.072	CRIANCA E ADOLESC	991
		MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS		FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA	
4225	339030240000	IMOV	14.08.00.08.241.0005.2.103	PESSOA IDOSA	1010
		MATERIAL PARA		2.00	
		MANUTENCAO DE BENS			
4227	339030250000	MOVE	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE	19
		MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS		DIV. ASSIST. TECNICA E	
4231	339030250000	MOVE	03.02.00.04.122.0003.2.011	ADMINISTRATIVA	67
		MATERIAL PARA			
1225	220020250000	MANUTENCAO DE BENS	02.05.00.04.122.0002.2.015	DIVICAO DE CEDVICOC CEDAIC	115
4235	339030250000	MOVE MATERIAL PARA	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	115
		MANUTENCAO DE BENS			
4250	339030250000	MOVE	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	289
		MATERIAL PARA			
4253	339030250000	MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	334
4233	339030230000	MATERIAL PARA	07.02.00.12.301.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	334
		MANUTENCAO DE BENS			
4254	339030250000	MOVE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	335
		MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS			
4255	339030250000	MOVE MOVE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	336
		MATERIAL PARA			
1		MANUTENCAO DE BENS			
4256	339030250000	MOVE MATERIAL DADA	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	337
		MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS			
4257	339030250000	MOVE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	338
		MATERIAL PARA			
40.00	220020250000	MANUTENCAO DE BENS	07.00.00.10.265.0007.0.003	DIVIGAC DE EDUCACAC	41.6
4263	339030250000	MOVE MATERIAL PARA	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	416
		MANUTENCAO DE BENS			
4264	339030250000	MOVE	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	417
		MATERIAL PARA			
1265	220020250000	MANUTENCAO DE BENS	07 02 00 12 265 0007 2 022	DIVISAO DE EDUCAÇÃO	A10
4265	339030250000	MOVE MATERIAL PARA	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	418
		MANUTENCAO DE BENS			
4266	339030250000	MOVE	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO	436



		<u>,                                      </u>			
		MATERIAL PARA			
4267	339030250000	MANUTENCAO DE BENS	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESDODTE E LAZED	460
4207	339030230000	MOVE MATERIAL PARA	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	400
		MANUTENCAO DE BENS			
4268	339030250000	MOVE	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	448
		MATERIAL PARA			
		MANUTENCAO DE BENS			
4269	339030250000	MOVE	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	449
		MATERIAL PARA			
		MANUTENCAO DE BENS			
4272	339030250000	MOVE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	508
		MATERIAL PARA			
4273	339030250000	MANUTENCAO DE BENS MOVE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	509
7213	337030230000	MATERIAL PARA	08.02.00.10.301.0014.2.040	1 CNDO MONICII AL DE SAUDE	307
		MANUTENCAO DE BENS			
4274	339030250000	MOVE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	510
		MATERIAL PARA			
		MANUTENCAO DE BENS			
4275	339030250000	MOVE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	511
		MATERIAL PARA			
1076	220020250000	MANUTENCAO DE BENS	09 02 00 10 201 0014 2 040	ELINDO MUNICIDAL DE GALIDE	£10
4276	339030250000	MOVE MATERIAL DADA	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	512
		MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS			
4277	339030250000	MOVE	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	540
4277	337030230000	MATERIAL PARA	00.02.00.10.301.0014.2.042	T CIVE O MICHICAL THE BEST CODE	340
		MANUTENCAO DE BENS			
4278	339030250000	MOVE	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	581
		MATERIAL PARA			
		MANUTENCAO DE BENS			
4279	339030250000	MOVE	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	582
		MATERIAL PARA			
4200	220020250000	MANUTENCAO DE BENS	09 02 00 10 201 0014 2 046	EUNDO MUNICIDAL DE CAUDE	511
4280	339030250000	MOVE MATERIAL PARA	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	544
		MANUTENCAO DE BENS		DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV.	
4284	339030250000	MOVE	09.02.00.15.451.0016.2.049	PUBLICOS	637
		MATERIAL PARA			
		MANUTENCAO DE BENS		DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV.	
4285	339030250000	MOVE	09.02.00.15.451.0016.2.049	PUBLICOS	638
		MATERIAL PARA			
1205	220020250000	MANUTENCAO DE BENS	00.00.00.45.450.004.50.40	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV.	
4286	339030250000	MOVE MATERIAL DADA	09.02.00.15.452.0016.2.049	PUBLICOS	651
		MATERIAL PARA		DIVISAO DE SERVICOS	
4292	339030250000	MANUTENCAO DE BENS MOVE	10.02.00.26.782.0017.2.100	RODOVIARIOS	726
7272	337030230000	MATERIAL PARA	10.02.00.20.702.0017.2.100	KODO MAKIOS	120
		MANUTENCAO DE BENS		DIVISAO DE SERVICOS	
4293	339030250000	MOVE	10.02.00.26.782.0017.2.100	RODOVIARIOS	727
		MATERIAL PARA			
		MANUTENCAO DE BENS		DIVISAO DE AGROPECUARIA E	
4295	339030250000	MOVE	11.02.00.20.606.0018.2.057	ABASTECIMENTO	772
		MATERIAL PARA		DWWG 4 0 D= 1 2= 2= 2= 2	
1200	220020250000	MANUTENCAO DE BENS	11 02 00 20 000 0010 2 027	DIVISAO DE AGROPECUARIA E	772
4296	339030250000	MOVE MATERIAL DADA	11.02.00.20.606.0018.2.057	ABASTECIMENTO	773
		MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS		DIVISAO DE AGROPECUARIA E	
4297	339030250000	MOVE MOVE	11.02.00.20.606.0018.2.057	ABASTECIMENTO	774
1271	337030230000	MATERIAL PARA	11.02.00.20.000.0010.2.037	TIDTIG TECHNICATIO	,,,,
		MANUTENCAO DE BENS			
4301	339030250000	MOVE	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	827
		MATERIAL PARA	-		
		MANUTENCAO DE BENS		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO	
4302	339030250000	MOVE	13.03.00.18.541.0020.2.061	AMBIENTE	841
		MATERIAL PARA			
4202	220020250000	MANUTENCAO DE BENS	12.04.00.17.512.0020.2.001	DIVISAO DE SANEAMENTO E	0.65
4303	339030250000	MOVE	13.04.00.17.512.0020.2.091	ASSIST. AGRARIA	865



	1			T	I I
		MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS		DEPARTAMENTO DE	
4305	339030250000	MOVE	14.02.00.08.244.0005.2.102	PROGRAMAS SOCIAIS	891
		MATERIAL PARA			0,7
		MANUTENCAO DE BENS		DIVISAO DE PROGRAMAS	
4306	339030250000	MOVE	14.03.00.08.244.0005.2.090	SOCIAIS	902
		MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS		DIVISAO DE PROMOCAO	
4307	339030250000	MOVE	14.04.00.08.244.0005.2.070	HUMANA	915
1307	337030220000	MATERIAL PARA	11.01.00.00.211.0002.2.070	TIONAL WI	713
		MANUTENCAO DE BENS		DIVISAO DE ASSUNTOS	
4308	339030250000	MOVE	14.05.00.08.244.0005.2.068	COMUNITARIOS	925
		MATERIAL PARA		ELDIDO MINICIDAL DE	
4309	339030250000	MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	940
7307	337030230000	MATERIAL PARA	14.00.00.08.244.0003.2.071	ASSISTENCIA SOCIAL	740
		MANUTENCAO DE BENS		FUNDO MUNICIPAL DE	
4310	339030250000	MOVE	14.06.00.08.244.0005.2.071	ASSISTENCIA SOCIAL	941
		MATERIAL PARA			
4211	220020250000	MANUTENCAO DE BENS	14.06.00.09.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE	942
4311	339030250000	MOVE MATERIAL PARA	14.06.00.08.244.0005.2.071	ASSISTENCIA SOCIAL	942
		MANUTENCAO DE BENS		FUNDO MUNICIPAL DE	
4312	339030250000	MOVE	14.06.00.08.244.0005.2.093	ASSISTENCIA SOCIAL	959
		MATERIAL PARA			
1212	220020250000	MANUTENCAO DE BENS	14.06.00.00.244.0005.2.004	FUNDO MUNICIPAL DE	0.67
4313	339030250000	MOVE MATERIAL PARA	14.06.00.08.244.0005.2.094	ASSISTENCIA SOCIAL	967
		MANUTENCAO DE BENS		FUNDO MUNICIPAL DE	
4314	339030250000	MOVE	14.06.00.08.244.0005.2.095	ASSISTENCIA SOCIAL	975
		MATERIAL PARA			
		MANUTENCAO DE BENS		FUNDO MUN. DIREITOS DA	
4315	339030250000	MOVE	14.07.00.08.243.0005.6.072	CRIANCA E ADOLESC	989
		MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS		FUNDO MUN. DIREITOS DA	
4316	339030250000	MOVE	14.07.00.08.243.0005.6.072	CRIANCA E ADOLESC	990
		MATERIAL PARA			
		MANUTENCAO DE BENS		FUNDO MUN. DIREITOS DA	
4317	339030250000	MOVE	14.07.00.08.243.0005.6.072	CRIANCA E ADOLESC	991
		MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS		FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA	
4318	339030250000	MOVE	14.08.00.08.241.0005.2.103	PESSOA IDOSA	1010
	227020220000	MATERIAL ELETRICO E	1 110010010012 1110000 121100	T BBB GTT IB GB.T	1010
4320	339030260000	ELETRONICO	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE	19
		MATERIAL ELETRICO E		DIV. ASSIST. TECNICA E	
4324	339030260000	ELETRONICO	03.02.00.04.122.0003.2.011	ADMINISTRATIVA	67
4328	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	115
7320	337030200000	MATERIAL ELETRICO E	03.03.00.04.122.0003.2.013	DIVIDIO DE SERVICOS GERAIS	113
4343	339030260000	ELETRONICO	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	289
		MATERIAL ELETRICO E			
4346	339030260000	ELETRONICO E	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	334
4347	330020260000	MATERIAL ELETRICO E	07 02 00 12 261 0007 2 022	DIVISAO DE EDUCAÇÃO	225
4347	339030260000	ELETRONICO MATERIAL ELETRICO E	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	335
4348	339030260000	ELETRONICO	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	336
2.2		MATERIAL ELETRICO E			
4349	339030260000	ELETRONICO	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	337
4050	22002025222	MATERIAL ELETRICO E	07.00.00.10.001.0007.0007	DIMIGAC DE EDUCACA	220
4350	339030260000	ELETRONICO E	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	338
4356	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	416
1550	22,33020000	MATERIAL ELETRICO E	5.102.00.12.505.0007.2.052	DI I DI DI DI CITO	110
4357	339030260000	ELETRONICO	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	417
		MATERIAL ELETRICO E			
4358	339030260000	ELETRONICO E	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	418
4359	339030260000	MATERIAL ELETRICO E	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO	436
+337	333030200000	ELETRONICO	07.02.00.12.300.0007.2.034	DIVIDAG DE EDUCACAO	+30



4360	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	460
4361	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	448
4362	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	449
4365	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	508
4366	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	509
4367	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	510
4368	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO MATERIAL ELETRICO E	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	511
4369	339030260000	ELETRONICO MATERIAL ELETRICO E	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	512
4370	339030260000	ELETRONICO MATERIAL ELETRICO E	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	540
4371	339030260000	ELETRONICO  MATERIAL ELETRICO E	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	581
4372	339030260000	ELETRONICO  MATERIAL ELETRICO E	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	582
4373	339030260000	ELETRONICO  MATERIAL ELETRICO E	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV.	544
4377	339030260000	ELETRONICO  MATERIAL ELETRICO E	09.02.00.15.451.0016.2.049	PUBLICOS  DIV. OBRAS. PLAN. URB. E SERV.	637
4378	339030260000	ELETRONICO  MATERIAL ELETRICO E	09.02.00.15.451.0016.2.049	PUBLICOS  DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV.	638
4379	339030260000	ELETRONICO MATERIAL ELETRICO E	09.02.00.15.452.0016.2.049	PUBLICOS DIVISAO DE SERVICOS	651
4385	339030260000	ELETRONICO MATERIAL ELETRICO E	10.02.00.26.782.0017.2.100	RODOVIARIOS DIVISAO DE SERVICOS	726
4386	339030260000	ELETRONICO MATERIAL ELETRICO E	10.02.00.26.782.0017.2.100	RODOVIARIOS DIVISAO DE AGROPECUARIA E	727
4388	339030260000	ELETRONICO MATERIAL ELETRICO E	11.02.00.20.606.0018.2.057	ABASTECIMENTO DIVISAO DE AGROPECUARIA E	772
4389	339030260000	ELETRONICO MATERIAL ELETRICO E	11.02.00.20.606.0018.2.057	ABASTECIMENTO DIVISAO DE AGROPECUARIA E	773
4390	339030260000	ELETRONICO MATERIAL ELETRICO E	11.02.00.20.606.0018.2.057	ABASTECIMENTO	774
4394	339030260000	ELETRONICO MATERIAL ELETRICO E	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO	827
4395	339030260000	ELETRONICO MATERIAL ELETRICO E	13.03.00.18.541.0020.2.061	AMBIENTE DIVISAO DE SANEAMENTO E	841
4396	339030260000	ELETRONICO MATERIAL ELETRICO E	13.04.00.17.512.0020.2.091	ASSIST. AGRARIA DEPARTAMENTO DE	865
4398	339030260000	ELETRONICO MATERIAL ELETRICO E	14.02.00.08.244.0005.2.102	PROGRAMAS SOCIAIS DIVISAO DE PROGRAMAS	891
4399	339030260000	ELETRONICO MATERIAL ELETRICO E	14.03.00.08.244.0005.2.090	SOCIAIS DIVISAO DE PROMOCAO	902
4400	339030260000	ELETRONICO MATERIAL ELETRICO E	14.04.00.08.244.0005.2.070	HUMANA DIVISAO DE ASSUNTOS	915
4401	339030260000	ELETRONICO MATERIAL ELETRICO E	14.05.00.08.244.0005.2.068	COMUNITARIOS FUNDO MUNICIPAL DE	925
4402	339030260000	ELETRONICO MATERIAL ELETRICO E	14.06.00.08.244.0005.2.071	ASSISTENCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE	940
4403	339030260000	ELETRONICO MATERIAL ELETRICO E	14.06.00.08.244.0005.2.071	ASSISTENCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE	941
4404	339030260000	ELETRONICO MATERIAL ELETRICO E	14.06.00.08.244.0005.2.071	ASSISTENCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE	942
4405	339030260000	ELETRONICO MATERIAL ELETRICO E	14.06.00.08.244.0005.2.093	ASSISTENCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE	959
4406	339030260000	ELETRONICO MATERIAL ELETRICO E	14.06.00.08.244.0005.2.094	ASSISTENCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE	967
4407	339030260000	ELETRONICO MATERIAL ELETRICO E	14.06.00.08.244.0005.2.095	ASSISTENCIA SOCIAL FUNDO MUN. DIREITOS DA	975
4408	339030260000	ELETRONICO	14.07.00.08.243.0005.6.072	CRIANCA E ADOLESC	989



		MATERIAL ELETRICO E		ELINDO MUNI DIDEITOS DA	1
4409	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	990
<del>11</del> 07	557050Z0000U	MATERIAL ELETRICO E	17.07.00.00.243.0003.0.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA	27U
4410	339030260000	ELETRONICO	14.07.00.08.243.0005.6.072	CRIANCA E ADOLESC	991
	22702020000	MATERIAL ELETRICO E	11107100100121010000101072	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA	///
4411	339030260000	ELETRONICO	14.08.00.08.241.0005.2.103	PESSOA IDOSA	1010
		MATERIAL DE			
		PROTECAO E			
4413	339030280000	SEGURANCA	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE	19
		MATERIAL DE			
		PROTECAO E		DIV. ASSIST. TECNICA E	
4417	339030280000	SEGURANCA	03.02.00.04.122.0003.2.011	ADMINISTRATIVA	67
		MATERIAL DE			
4421	220020200000	PROTECAO E	02.05.00.04.122.0002.2.015	DIVIGACIDE CEDVICOS CEDAIS	115
4421	339030280000	SEGURANCA MATERIAL DE	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	115
		PROTECAO E			
4436	339030280000	SEGURANCA	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	289
4430	337030200000	MATERIAL DE	00.02.00.13.372.0011.2.030	DIVISHO DE COETORA	207
		PROTECAO E			
4439	339030280000	SEGURANCA	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	334
		MATERIAL DE			
		PROTECAO E			
4440	339030280000	SEGURANCA	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	335
		MATERIAL DE			
		PROTECAO E			
4441	339030280000	SEGURANCA	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	336
		MATERIAL DE			
1110	220020200000	PROTECAO E	07.02.00.12.261.0007.2.022	DIVIGA O DE EDUCA CA O	227
4442	339030280000	SEGURANCA MATERIAL DE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	337
		PROTECAO E			
4443	339030280000	SEGURANCA	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	338
7773	337030200000	MATERIAL DE	07.02.00.12.301.0007.2.022	DIVISIO DE EDCCICIO	330
		PROTECAO E			
4449	339030280000	SEGURANCA	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	416
		MATERIAL DE			
		PROTECAO E			
4450	339030280000	SEGURANCA	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	417
		MATERIAL DE			
		PROTECAO E			
4451	339030280000	SEGURANCA	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	418
		MATERIAL DE			
4452	339030280000	PROTECAO E SEGURANCA	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO	436
4432	339030280000	MATERIAL DE	07.02.00.12.300.0009.2.034	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	430
		PROTECAO E			
4453	339030280000	SEGURANCA	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	460
		MATERIAL DE			
		PROTECAO E			
4454	339030280000	SEGURANCA	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	448
		MATERIAL DE			
		PROTECAO E			
4455	339030280000	SEGURANCA	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	449
		MATERIAL DE			
4450	2200202020	PROTECAO E	00 02 00 10 201 001 4 2 0 40	EINIDO MINIGIDAL DE CATES	500
4458	339030280000	SEGURANCA MATERIAL DE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	508
		MATERIAL DE PROTECAO E			
4459	339030280000	SEGURANCA	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	509
	22702020000	MATERIAL DE	12.02.00.10.01.001.12.040	- 11.20 Mer. Ion The Be bridge	237
		PROTECAO E			
4460	339030280000	SEGURANCA	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	510
		MATERIAL DE			
		PROTECAO E			
4461	339030280000	SEGURANCA	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	511
		MATERIAL DE			
1160	22002020000	PROTECAO E	00 02 00 10 201 0014 2 040	EINIDO MINICIDAL DE GALIDE	510
4462	339030280000	SEGURANCA	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	512



	1				
		MATERIAL DE			
4463	339030280000	PROTECAO E SEGURANCA	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	540
4403	339030280000	MATERIAL DE	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	340
		PROTECAO E			
4464	339030280000	SEGURANCA	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	581
		MATERIAL DE			
		PROTECAO E			
4465	339030280000	SEGURANCA	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	582
		MATERIAL DE			
4466	339030280000	PROTECAO E SEGURANCA	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	544
4400	339030280000	MATERIAL DE	08.02.00.10.301.0014.2.040	PONDO MONICII AL DE SAUDE	344
		PROTECAO E		DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV.	
4470	339030280000	SEGURANCA	09.02.00.15.451.0016.2.049	PUBLICOS	637
		MATERIAL DE			
		PROTECAO E		DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV.	
4471	339030280000	SEGURANCA	09.02.00.15.451.0016.2.049	PUBLICOS	638
		MATERIAL DE		DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV.	
4472	339030280000	PROTECAO E SEGURANCA	09.02.00.15.452.0016.2.049	PUBLICOS	651
7772	337030280000	MATERIAL DE	07.02.00.13.432.0010.2.047	TOBLICOS	031
		PROTECAO E		DIVISAO DE SERVICOS	
4478	339030280000	SEGURANCA	10.02.00.26.782.0017.2.100	RODOVIARIOS	726
		MATERIAL DE			
		PROTECAO E		DIVISAO DE SERVICOS	
4479	339030280000	SEGURANCA	10.02.00.26.782.0017.2.100	RODOVIARIOS	727
		MATERIAL DE		DIVISAO DE ACRODECHARIA E	
4481	339030280000	PROTECAO E SEGURANCA	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	772
4401	337030280000	MATERIAL DE	11.02.00.20.000.0016.2.037	ADASTLEIVILIVIO	112
		PROTECAO E		DIVISAO DE AGROPECUARIA E	
4482	339030280000	SEGURANCA	11.02.00.20.606.0018.2.057	ABASTECIMENTO	773
		MATERIAL DE			
		PROTECAO E		DIVISAO DE AGROPECUARIA E	
4483	339030280000	SEGURANCA	11.02.00.20.606.0018.2.057	ABASTECIMENTO	774
		MATERIAL DE PROTECAO E			
4487	339030280000	SEGURANCA	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	827
		MATERIAL DE			
		PROTECAO E		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO	
4488	339030280000	SEGURANCA	13.03.00.18.541.0020.2.061	AMBIENTE	841
		MATERIAL DE			
4490	220020200000	PROTECAO E	12 04 00 17 512 0020 2 001	DIVISAO DE SANEAMENTO E	0.65
4489	339030280000	SEGURANCA MATERIAL DE	13.04.00.17.512.0020.2.091	ASSIST. AGRARIA	865
		PROTECAO E		DEPARTAMENTO DE	
4491	339030280000	SEGURANCA	14.02.00.08.244.0005.2.102	PROGRAMAS SOCIAIS	891
		MATERIAL DE			
		PROTECAO E		DIVISAO DE PROGRAMAS	
4492	339030280000	SEGURANCA	14.03.00.08.244.0005.2.090	SOCIAIS	902
		MATERIAL DE		DIVIGAC DE PROMOCA O	
4493	339030280000	PROTECAO E SEGURANCA	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA	915
+493	337030200000	SEGURANCA MATERIAL DE	14.04.00.00.244.0003.2.070	HUMANA	713
		PROTECAO E		DIVISAO DE ASSUNTOS	
4494	339030280000	SEGURANCA	14.05.00.08.244.0005.2.068	COMUNITARIOS	925
		MATERIAL DE			
	22002222	PROTECAO E	440500000000000000000000000000000000000	FUNDO MUNICIPAL DE	
4495	339030280000	SEGURANCA	14.06.00.08.244.0005.2.071	ASSISTENCIA SOCIAL	940
		MATERIAL DE PROTECAO E		FUNDO MUNICIPAL DE	
4496	339030280000	SEGURANCA	14.06.00.08.244.0005.2.071	ASSISTENCIA SOCIAL	941
1170	22,03020000	MATERIAL DE	1.100.00.00.211.0000.2.071	1.00.0 TEA (CHI DOCHIE	/11
		PROTECAO E		FUNDO MUNICIPAL DE	
4497	339030280000	SEGURANCA	14.06.00.08.244.0005.2.071	ASSISTENCIA SOCIAL	942
		MATERIAL DE			
4400	22002020000	PROTECAO E	14.06.00.09.244.0005.2.003	FUNDO MUNICIPAL DE	050
4498	339030280000	SEGURANCA	14.06.00.08.244.0005.2.093	ASSISTENCIA SOCIAL	959



	1	<u>,                                      </u>			
		MATERIAL DE			
4400	220020200000	PROTECAO E	14.06.00.00.244.0005.2.004	FUNDO MUNICIPAL DE	0.67
4499	339030280000	SEGURANCA MATERIAL DE	14.06.00.08.244.0005.2.094	ASSISTENCIA SOCIAL	967
		PROTECAO E		FUNDO MUNICIPAL DE	
4500	339030280000	SEGURANCA	14.06.00.08.244.0005.2.095	ASSISTENCIA SOCIAL	975
	22702020000	MATERIAL DE	1 110010010012 1 110000121070	Tabbib TEN (CMT 5 CCM E	7,0
		PROTECAO E		FUNDO MUN. DIREITOS DA	
4501	339030280000	SEGURANCA	14.07.00.08.243.0005.6.072	CRIANCA E ADOLESC	989
		MATERIAL DE			
		PROTECAO E		FUNDO MUN. DIREITOS DA	
4502	339030280000	SEGURANCA	14.07.00.08.243.0005.6.072	CRIANCA E ADOLESC	990
		MATERIAL DE		ELINDO MUNI DIDEITOS DA	
4503	339030280000	PROTECAO E SEGURANCA	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	991
4303	339030280000	MATERIAL DE	14.07.00.08.243.0003.0.072	CRIANCA E ADOLESC	991
		PROTECAO E		FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA	
4504	339030280000	SEGURANCA	14.08.00.08.241.0005.2.103	PESSOA IDOSA	1010
		MATERIAL DE			
		SINALIZACAO VISUAL E			
5434	339030440000	AFIN	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE	19
		MATERIAL DE		DWY AGGYGT TEGYWGA E	
5.420	220020440000	SINALIZACAO VISUAL E	02.02.00.04.122.0002.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E	67
5438	339030440000	AFIN MATERIAL DE	03.02.00.04.122.0003.2.011	ADMINISTRATIVA	67
		MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E			
5442	339030440000	AFIN	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	115
3442	337030440000	MATERIAL DE	03.03.00.04.122.0003.2.013	DIVISIO DE SERVICOS GERMIS	113
		SINALIZACAO VISUAL E			
5457	339030440000	AFIN	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	289
		MATERIAL DE			
		SINALIZACAO VISUAL E			
5460	339030440000	AFIN	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	334
		MATERIAL DE			
5461	339030440000	SINALIZACAO VISUAL E AFIN	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	335
3401	339030440000	MATERIAL DE	07.02.00.12.301.0007.2.022	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	333
		SINALIZACAO VISUAL E			
5462	339030440000	AFIN	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	336
		MATERIAL DE			
		SINALIZACAO VISUAL E			
5463	339030440000	AFIN	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	337
		MATERIAL DE			
5464	220020440000	SINALIZAÇÃO VISUAL E	07.02.00.12.261.0007.2.022	DIVIGA O DE EDUCAÇÃO	220
5464	339030440000	AFIN MATERIAL DE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	338
		MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E			
5470	339030440000	AFIN	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	416
2.70	32, 223000	MATERIAL DE			
		SINALIZACAO VISUAL E			
5471	339030440000	AFIN	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	417
		MATERIAL DE			
		SINALIZACAO VISUAL E			
5472	339030440000	AFIN	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	418
		MATERIAL DE			
5473	339030440000	SINALIZACAO VISUAL E AFIN	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO	436
34/3	337030440000	MATERIAL DE	07.02.00.12.300.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO	430
		SINALIZACAO VISUAL E			
5474	339030440000	AFIN	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	460
		MATERIAL DE			
		SINALIZACAO VISUAL E			
5475	339030440000	AFIN	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	448
		MATERIAL DE			
	22002044222	SINALIZACAO VISUAL E	07.02.00.17.172.001.17.001	Dung to De sessoner	4.40
5476	339030440000	AFIN	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	449
		MATERIAL DE			
5479	339030440000	SINALIZACAO VISUAL E AFIN	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	508
J+17	337030440000	ATH	00.02.00.10.301.0014.2.040	I ONDO MONICIFAL DE SAUDE	200



	Г	MARRONAL DE		1	
		MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E			
5480	339030440000	AFIN	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	509
		MATERIAL DE			
5481	339030440000	SINALIZACAO VISUAL E AFIN	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	510
3461	339030440000	MATERIAL DE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	310
		SINALIZACAO VISUAL E			
5482	339030440000	AFIN	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	511
		MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E			
5483	339030440000	AFIN	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	512
		MATERIAL DE			
5494	220020440000	SINALIZACAO VISUAL E	08.02.00.10.301.0014.2.042	ELINDO MUNICIDAL DE CALIDE	£40
5484	339030440000	AFIN MATERIAL DE	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	540
		SINALIZACAO VISUAL E			
5485	339030440000	AFIN	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	581
		MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E			
5486	339030440000	AFIN	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	582
		MATERIAL DE			
5.407	220020440000	SINALIZACAO VISUAL E	00 02 00 10 201 0014 2 046	ELDIDO MIDUCIDAL DE GALIDE	544
5487	339030440000	AFIN MATERIAL DE	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	544
		SINALIZACAO VISUAL E		DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV.	
5491	339030440000	AFIN	09.02.00.15.451.0016.2.049	PUBLICOS	637
		MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E		DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV.	
5492	339030440000	AFIN	09.02.00.15.451.0016.2.049	PUBLICOS	638
		MATERIAL DE		1022102	
- 100	220020440000	SINALIZACAO VISUAL E	00 00 00 15 150 001 50 010	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV.	
5493	339030440000	AFIN MATERIAL DE	09.02.00.15.452.0016.2.049	PUBLICOS	651
		SINALIZACAO VISUAL E		DIVISAO DE SERVICOS	
5499	339030440000	AFIN	10.02.00.26.782.0017.2.100	RODOVIARIOS	726
		MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E		DIVISAO DE SERVICOS	
5500	339030440000	AFIN	10.02.00.26.782.0017.2.100	RODOVIARIOS	727
		MATERIAL DE			
5500	220020440000	SINALIZACAO VISUAL E	11 02 00 20 000 0019 2 057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E	770
5502	339030440000	AFIN MATERIAL DE	11.02.00.20.606.0018.2.057	ABASTECIMENTO	772
		SINALIZACAO VISUAL E		DIVISAO DE AGROPECUARIA E	
5503	339030440000	AFIN	11.02.00.20.606.0018.2.057	ABASTECIMENTO	773
		MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E		DIVISAO DE AGROPECUARIA E	
5504	339030440000	AFIN	11.02.00.20.606.0018.2.057	ABASTECIMENTO	774
		MATERIAL DE			
5500	330030440000	SINALIZACAO VISUAL E	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVIS AO DE TUDISMO	827
5508	339030440000	AFIN MATERIAL DE	13.04.00.47.093.0013.4.038	DIVISAO DE TURISMO	041
		SINALIZACAO VISUAL E		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO	
5509	339030440000	AFIN	13.03.00.18.541.0020.2.061	AMBIENTE	841
		MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E		DIVISAO DE SANEAMENTO E	
5510	339030440000	AFIN	13.04.00.17.512.0020.2.091	ASSIST. AGRARIA	865
		MATERIAL DE			
5512	339030440000	SINALIZACAO VISUAL E AFIN	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	891
3314	337030 <del>11</del> 0000	MATERIAL DE	17.02.00.00.2 <del>11</del> .0003.2.102	I NOONAWAS SUCIAIS	071
		SINALIZACAO VISUAL E		DIVISAO DE PROGRAMAS	
5513	339030440000	AFIN	14.03.00.08.244.0005.2.090	SOCIAIS	902
		MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E		DIVISAO DE PROMOCAO	
5514	339030440000	AFIN	14.04.00.08.244.0005.2.070	HUMANA	915
		MATERIAL DE			
5515	339030440000	SINALIZACAO VISUAL E AFIN	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	925
3313	227020 <del>11</del> 0000	ATTIN	17.05.00.00.277.0005.2.008	COMUNITARIOS	143



CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

	1			1	
		MATERIAL DE			
		SINALIZACAO VISUAL E		FUNDO MUNICIPAL DE	
5516	339030440000	AFIN	14.06.00.08.244.0005.2.071	ASSISTENCIA SOCIAL	940
		MATERIAL DE			
		SINALIZACAO VISUAL E		FUNDO MUNICIPAL DE	
5517	339030440000	AFIN	14.06.00.08.244.0005.2.071	ASSISTENCIA SOCIAL	941
		MATERIAL DE			
		SINALIZACAO VISUAL E		FUNDO MUNICIPAL DE	
5518	339030440000	AFIN	14.06.00.08.244.0005.2.071	ASSISTENCIA SOCIAL	942
		MATERIAL DE			
		SINALIZACAO VISUAL E		FUNDO MUNICIPAL DE	
5519	339030440000	AFIN	14.06.00.08.244.0005.2.093	ASSISTENCIA SOCIAL	959
		MATERIAL DE			
		SINALIZACAO VISUAL E		FUNDO MUNICIPAL DE	
5520	339030440000	AFIN	14.06.00.08.244.0005.2.094	ASSISTENCIA SOCIAL	967
		MATERIAL DE			
		SINALIZACAO VISUAL E		FUNDO MUNICIPAL DE	
5521	339030440000	AFIN	14.06.00.08.244.0005.2.095	ASSISTENCIA SOCIAL	975
		MATERIAL DE			
		SINALIZACAO VISUAL E		FUNDO MUN. DIREITOS DA	
5522	339030440000	AFIN	14.07.00.08.243.0005.6.072	CRIANCA E ADOLESC	989
		MATERIAL DE			
		SINALIZACAO VISUAL E		FUNDO MUN. DIREITOS DA	
5523	339030440000	AFIN	14.07.00.08.243.0005.6.072	CRIANCA E ADOLESC	990
		MATERIAL DE			
		SINALIZACAO VISUAL E		FUNDO MUN. DIREITOS DA	
5524	339030440000	AFIN	14.07.00.08.243.0005.6.072	CRIANCA E ADOLESC	991
		MATERIAL DE			
		SINALIZACAO VISUAL E		FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA	
5525	339030440000	AFIN	14.08.00.08.241.0005.2.103	PESSOA IDOSA	1010

## 6 - DAS DESCRIÇÕES DOS ITENS E PREÇOS MÁXIMOS

6.1. O anexo I-A trará a descrição sucinta dos itens, com seu detalhamento e a descrição técnica dos mesmos, bem como os preços máximos aceitáveis.

## 7 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1. As Propostas de Preços e Documentos de Habilitação devem ser entregues em envelopes distintos e fechados, trazendo na sua parte frontal externa as informações abaixo:

a) ENVELOPE – I	b) ENVELOPE – II
Envelope nº. I - Proposta de Preços	Envelope n°. II - Habilitação
Pregão nº/2019	Pregão nº/2019
Nome Completo do Licitante	Nome Completo do Licitante
credenciamento e abertura dos	Data e horário de encerramento do credenciamento e abertura dos envelopes:/2019 - horário::00
horas	horas

7.2. A ausência dos dizeres na parte externa do(s) envelope(s), não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes, no ato de recebimento dos mesmos.



CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320 e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

7.3. Caso eventualmente ocorra à abertura do envelope I - Habilitação antes do envelope II - Proposta, por falta ou falha de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

### 8 – DO ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

- 8.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- 8.1.1. Em papel timbrado da referida licitante: Nome, Endereço, CNPJ, do proponente;
  - 8.1.2. Número do Processo e do Pregão;
- 8.1.3. Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca, modelo e quantidades que se propõe a registrar, em conformidade com as especificações do anexo I-A;
- 8.1.4. Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
  - 8.1.5. Prazo de validade da proposta de no mínimo: 60 dias.
  - 8.1.6. Prazo de garantia dos produtos: 1 ano.
- 8.1.7. **Condições de Pagamento:** até 30 dias, após a entrega do produto e/ou execução do serviço.
- 8.1.8. A não apresentação destas condições na proposta entender-se-á que a empresa concorda com todas as cláusulas e condições contidas no Edital e em seus anexos.
- 8.2. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.
  - 8.3. O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.
- 8.4. A proposta deverá ser apresentada datilografada e/ou digitada, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.



CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320 e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

8.5. Em caso de divergência entre o preço unitário e o preço total prevalecerá o primeiro, devendo a equipe de apoio refazer o cálculo para efeito de classificação das propostas.

### 8.6. Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas:

- 8.6.1. Que não atenderem às exigências do edital e seus ANEXOS ou da legislação aplicável;
- 8.6.2. Que cotarem preços acima do valor máximo estipulado no Edital para o serviço cotado, quando tratar-se de licitação por lote.
- 8.6.3. Tratando-se de licitação por item, será desclassificado apenas o item cotado acima do preço máximo fixado pela Administração.
- 8.7. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em **submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos**, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

### 9 - DO ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

9.1. (O envelope n.º 2 deverá ser apresentado de acordo com o previsto na letra b) do item 7.1. deste Edital, e será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos itens 9.2, 9.3 e 9.3.1 e para o Item 12 também o contido no Item 9.3.2, dentro de suas respectivas validades.:

### 9.2. Relativos à Habilitação Jurídica

No caso de **Empresário Individual**: Inscrição na junta Comercial da respectiva sede;

- No caso de **Sociedade Empresarial** ou **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados de todas as alterações e da consolidação respectiva.
- No caso de **Sociedades Comerciais**, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e no caso de **Sociedade por Ações**, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhados de todas as alterações e da consolidação respectiva.
- No caso de **Cooperativa**: ata de fundação e o estatuto em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, o edital de convocação da última assembléia geral extraordinária.
- No caso de **Microempreendedor Individual MEI**: Certificado extraído da Internet
- No caso de **Empresa ou Sociedade Estrangeira** em funcionamento no país, Decreto de Autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir



CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

- Cópia do CPF, Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação de todos os sócios.
- 9.3. Relativos à Regularidade Fiscal, Econômico-Financeira e Trabalhista
  - CNPJ Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica
- **CICAD** Comprovante de Inscrição na Receita Estadual, Quando for o Caso.
- Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal Prova da regularidade para com a Receita Federal (abrangendo inclusive as contribuições previdenciárias)
- Certidão Negativa de Débitos da Receita Estadual Prova da regularidade para com a Fazenda Estadual, do Estado da sede da empresa, quando for o caso.
- Certidão Negativa de Débitos da Receita Municipal Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante
  - CRF Prova de Regularidade Fiscal do FGTS
  - CNDT Certidão Negativa de Débitos Trabalhista
- Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial (Falência e Concordata), expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação
- **Certificado de licença**, junto ao INMETRO (em plena validade), para execução dos serviços de recargas de extintores;
- **Atestado** de no mínimo 01 (um) cliente (pessoa jurídica), que prestou serviço compatível com o objeto deste edital.

### 9.3.1. Documentos Complementares

- Declaração de Cumprimento Constitucional, afirmando que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Anexo V)
- Declaração de Inexistência de Impedimento de licitar ou contratar com a administração (Anexo VII)
- Declaração contendo informações para fins de assinatura de contrato (anexo VIII)
- 9.4. As participantes (EPP, ME e MEI), deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério



CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

- 9.4.1. Expirado o mencionado prazo sem a devida regularização, a empresa será automaticamente desclassificada.
- 9.4.2. A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014.
- 9.4.3. Consideram-se Microempresas (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e a Lei Complementar Federal nº 147/2014. A empresa deverá comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através da declaração firmada por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, ambas com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão, que deverá ser apresentada no ato do credenciamento.
- 9.4.4. Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE's, EPP's e MEI's, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.
- 9.4.5. A falsidade de declaração prestada, objetivando os beneficios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e outras sanções pertinentes.
- 9.5. As normas disciplinadoras deste procedimento licitatório serão sempre interpretadas em favor da **ampliação da disputa** entre os interessados. (art. 4°, p.ú., Decreto 3.555/00).
- 9.6. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:
- 9.6.1. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou;
- 9.6.2. Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito emitida pelo INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, ou;



CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

- 9.6.3. Os documentos e/ou certidões comprobatórios de regularidade ou de inexistência de débito deverão estar no prazo de validade neles consignado. Na falta desta informação **serão considerados válidos por 30 (trinta) dias, contados a partir de sua emissão**, sendo que estas exceções serão avaliadas quando anexada legislação para o respectivo documento.
- 9.6.4. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título **inabilitará** o proponente, ressalvado o disposto no item 9.4 do presente edital.
- 9.7. O licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não cumpri-los será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas em lei.
- 9.8. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados **em original**, por qualquer processo de **cópia autenticada** por Cartório competente, ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraído via internet.

#### 10 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- 10.1. No dia, hora e local, designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, podendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 4 deste edital.
- 10.2. Em seguida, identificará a proposta de menor preço unitário cujo conteúdo atenda às especificações do edital.
- 10.2.1. Serão corrigidos, automaticamente, pelo Pregoeiro quaisquer erros de cálculo verificados nas propostas.
- 10.3. No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços **até 10% (dez por cento) superiores àquela** poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor. (art. 4°, VIII, Lei 10.520/2002).
- 10.3.1. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. (art. 4°, IX, Lei 10.50/2002).
- 10.4. O conteúdo das propostas do item anterior será analisado, desclassificando-se aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital. A aceitabilidade do preço será verificada somente após o encerramento da fase de lances.



CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320 e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

- 10.5. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos dos itens 9.3 e 9.4 deste edital, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, qualquer que seja o preço unitário oferecido na proposta escrita.
- 10.6. Em caso de empate de melhor proposta, na hipótese do item anterior, todos os proponentes com o mesmo preço unitário serão convidados a participar dos lances verbais.
- 10.7. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de menor preço unitário.
- 10.8. O (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais em valor inferior ao da última proposta, a partir do autor da proposta classificada de maior preço unitário, e os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 10.9. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo (a) Pregoeiro (a), os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances, ou seja, declinarem de continuidade a fase de lances verbal.
- 10.10. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) pregoeiro (a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço unitário apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 10.11. Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e os valores estimados para a licitação.
- 10.12. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.
- 10.12.1. Os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta de preços dos licitantes.
- 10.13. Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao (a) Pregoeiro (a) verificar a aceitabilidade do preço unitário ofertado.
- 10.14. Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade do preço unitário da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.



CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

- 10.15. Considerada aceitável a proposta de menor preço unitário obedecidas as exigências fixadas no edital, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu(s) autor (es), para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhe(s) facultado o saneamento da documentação na própria sessão.
- 10.16. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o melhor preço unitário será declarado vencedor.
- 10.17. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, ao (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subseqüente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 10.18. O (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço unitário.
- 10.19. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.
- 10.20. Ao final da sessão, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de **RECORRER**, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. (Art. 4°, XVIII, lei 10.520/2002).
- 10.20.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a **DECADÊNCIA** do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor. (Art. 4°, XX, lei 10.520/2002).
- 10.21. O recurso contra decisão do (a) Pregoeiro (a) e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo, postergando-se a adjudicação do objeto da licitação.
- 10.22. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.23. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, (Art. 4°, XI, lei 10.520/2002).
- 10.24. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, o envelope que irá guardar os envelopes II, devidamente rubricados pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos licitantes, ficará sob a guarda do (a) Pregoeiro (a), sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

## 11 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320 e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

- 11.1. Caso não haja recurso, o (a) Pregoeiro (a), na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao autor do melhor preço unitário, encaminhando o processo para homologação pelo Sr. Prefeito Municipal.
- 11.2. O licitante vencedor terá o prazo de 48 horas para apresentar sua proposta devidamente recalculada, quando tratar-se de licitação por lote.
- 11.3. Ao refazer sua proposta o licitante vencedor deverá aplicar o percentual de desconto concedido, igualmente, **item a item.**
- 11.4. A aplicação de percentual de desconto diferenciado entre um e outro item, implicará na rejeição da proposta e aplicação das penalidades cabíveis.
- 11.5. Caso haja recurso, os interessados deverão apresentar memoriais, dirigidos ao (a) Pregoeiro (a) pessoalmente pelo Protocolo Geral, no prazo de três dias úteis, contados do dia subseqüente à realização do pregão, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subseqüente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 11.6. Nesta hipótese, o Sr. Prefeito Municipal decidirá sobre os recursos, adjudicará o objeto do Pregão Presencial e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, homologará o procedimento licitatório.
- 11.7. O resultado final do Pregão será afixado em mural próprio existente e acessível aos interessados, no Paço Municipal, podendo ainda ser divulgado no Diário Oficial do Município, a critério da Administração.

## 12 – DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente edital e/ou nota de empenho em caso de entrega total em parcela única dos objetos constantes até o limite previstos no Inciso II do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93.
- 12.1.1 As certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por mais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 12.1.2 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para no prazo de 03 (três) dias úteis,



CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem anterior, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência.

- 12.2 A adjudicatária deverá, no prazo de 3 (três) dias corridos contados da data da convocação, comparecer a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso para assinar o termo de contrato.
  - 12.3. A contratada ficará sujeita as seguintes condições:
- a) Seguir programação da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso quanto à data, horário, local, quantidade e qualidade a serem entregues;
- b) As quantidades dos produtos/serviços são estimadas e a Prefeitura Municipal não se obriga a adquirir suas totalidades, o fazendo de acordo com o desenvolvimento das atividades;

## 13 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 13.1. No recebimento e aceitação dos materiais serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
- 13.2. O(s) produto(s) e/ou serviço(s) que não corresponder (em) às especificações constantes da Proposta Comercial será (ão) rejeitado(s), devendo ser substituído(s) ou refeito(s) pela Contratada no **prazo máximo de 48 horas.**
- 13.3. A(s) execução (ões) do(s) objeto(s), bem como qualquer despesa como transportes e outros, será à conta da(s) empresa(s) contratada, sem ônus à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, salvo disposição em contrário, constante do presente edital.

## 14 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 14.1. O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
- 14.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para correção e nova apresentação.
- 14.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da Contratada.
  - 14.4. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis.



CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320 e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

#### 15 - GARANTIA CONTRATUAL

15.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

#### 16 - PENALIDADE

- 16.1. A desistência da proposta, do lance ou da oferta e a não aceitação da Nota de Empenho ensejarão:
- 16.1.1 Multa moratória de 0,02% (dois centésimo por cento) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, até o décimo dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no subitem 16.1.2.
- 16.1.2. Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente ao valor 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta.
- 16.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar, impedimento de contratar com o Município de Alto Paraíso e cancelamento do Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Alto Paraíso PR, pelo período de até 05 (cinco) anos.
- 16.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa contratada, das obrigações assumidas, ou a, infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das penalidades previstas nos subitens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3 deste edital.
- 16.3. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da contratada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.
- 16.4. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, sendo que, a sua aplicação não exime a contratada da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município de Alto Paraíso.
- 16.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.
- 16.6. Na hipótese de apresentação de documentação inverossímil ou cometimento de qualquer tipo de fraude, o licitante ou contratado poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:



CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320 e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

- 16.6.1. Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Alto Paraíso, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de até 05 (cinco) anos.
- 16.6.2. Desclassificação, se a seleção da melhor proposta se encontrar em fase de julgamento;
- 16.6.3. Cancelamento da Nota de Empenho, se a contratação já estiver efetuada.
- 16.7. Constituem motivos para a rescisão contratual as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 16.7.1. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da administração, ficarão assegurados ao Município de Alto Paraíso PR os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

### 17 - REAJUSTE DE PREÇOS

17.1 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais, ou fatores alheios à vontade das partes, devidamente comprovados, aplicáveis a espécie.

### 18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. Até dois dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão pelo Protocolo Geral.
- 18.1.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital que decidirá no prazo de dois dias úteis sobre a matéria.
- 18.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta.
- 18.1.3. As respostas aos esclarecimentos ou impugnações serão veiculadas no Diário Oficial do Município de Alto Paraíso, facultada sua divulgação via internet.
- 18.2. Esclarecimentos de ordem técnica também poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso pelo telefone (44) 3664-1320.



CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

- 18.3. A apresentação dos Envelopes implica a aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos.
- 18.4. Não serão aceitos envelopes proposta e habilitação enviada por via postal, se entregues após o horário estabelecido neste edital.
- 18.5. É facultada ao (a) Pregoeiro (a) ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 18.6. Fica assegurado ao Município de Alto Paraíso o direito de, por razões de interesse público, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
- 18.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.
- 18.8. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação.
- 18.9. Quando todos os licitantes forem inabilitados, ou todas as propostas forem desclassificadas, o (a) Pregoeiro (a) poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que os inabilitaram ou desclassificaram.
- 18.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.
- 18.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se o dia do início e incluir-se o do vencimento e considerar-se-ão, os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no Município de Alto Paraíso.
- 18.12. A nota de empenho vincula-se ao edital, devendo o vencedor manter durante toda a execução do contrato as obrigações assumidas, inclusive suas condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, nos termos do art. 55 da Lei 8666/93.
  - 18.13 São anexos deste edital;

#### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA



CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

ANEXO I-A - PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO II - DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO III - TERMO DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO IV - TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO

EDITAL;

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL; ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO;

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATOS;

ANEXO IX - MINUTA DE CONTRATO

18.14. Fica designado o Foro da Comarca de Xambrê/PR, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Edital.

Alto Paraíso/PR, 19 de Agosto de 2019.

DERCIO JARDIM JUNIOR Prefeito Municipal



CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320 e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

1 1 0

#### ANEXO I

### TERMO DE REFERENCIA/PROPOSTA DE PREÇOS

### PREGÃO PRESENCIAL - N° 058/2019

### PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 085/2019

#### PROPOSTA:

- Tipo de licitação: Menor Preço por Item.
- Este e todos os outros anexos fazem parte do Processo Administrativo nº 085/2019, edital de licitação nº 058/2019 Pregão Presencial como se nele estivessem transcritos.

Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a entrega dos produtos/serviços, com base nos preços unitários apresentados na proposta/lance.

Os produtos deverão ser entregues conforme pedido formulado pelo órgão solicitante, no prazo não superior a 10 dias.

Validade da proposta: 60 dias; Execução: 12 meses

### DAS ESPECIFICAÇÕES E DO QUANTITATIVO

LOTE I – Extintor e Recargas

			_				VAL.	VAL.
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VAL.	MAX.	UNIT.	TOTAL
1	50	Und	Recarga Extintor PQS 04 Kgs BC		R\$	50,00		
2	20	Und	Recarga Extintor PQS 06 Kgs BC		R\$	70,00		
3	10	Und	Recarga Extintor PQS 08 Kgs BC		R\$	90,00		
4	35	Und	Recarga Extintor AP 10 litros		R\$	45,00		
5	10	Und	Recarga CO <sup>2</sup> 06 Kg		R\$	140,00		
6	30	Und	Recarga PQS 04 Kg ABC		R\$	120,00		
7	20	Und	Recarga PQS 06 Kg ABC		R\$	140,00		
8	15	Und	Extintor PQS 04 Kgs BC		R\$	170,00		
9	10	Und	Extintor PQS 06 Kgs BC		R\$	190,00		
10	15	Und	Extintor AP 10 Lts		R\$	170,00		
11	5	Und	Extintor CO <sup>2</sup> 06 KG		R\$	650,00		
12	10	Und	Extintor PQS 04 KG ABC		R\$	222,00		
13	10	Und	Extintor PQS 06 KG ABC		R\$	270,00		
							TOTAL	

### LOTE II - Material de Sinalização

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VAL.	MAX.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	200		Seta Indicativa Fotoluminescente c/04 Laudos		R\$	50,00		



CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320 e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

2	40	PÇ	Lâmpada de Emergência 30 Leds	R\$	45,00		
3	200	UND	Demarcação Solo	R\$	50,00		
						TOTAL	

1. OBJETO: "Contratação de uma empresa para fornecimento de extintores e recargas de extintores, placas de sinalização, para atender as necessidades das Secretarias e Divisões da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital – Lotes I e II".

#### 2. JUSTIFICATIVA:

O incêndio de qualquer proporção sempre resulta em graves danos a vida humana, além de perdas materiais. Geralmente o incêndio inicia através de pequenos focos e o fogo pode ganhar proporções enormes se não controlado, colocando em risco a vida e a integridade física das pessoas. Portanto a utilização de um bom extintor de forma correta e no momento inicial garante a sua tranqüilidade e segurança.

O Extintor de incêndio é um equipamento de segurança que possui a finalidade de extinguir ou controlar incêndios em casos de emergência.

Prevendo alguma eventualidade, é que vimos por meio deste solicitar que seja aberto um processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, para a Contratação de uma empresa para fornecimento de extintores e recargas de extintores, placas de sinalização, para atender as necessidades das Secretarias e Divisões da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital – Lotes I e II.

O valor previsto para esta contratação é de R\$ 51.145,00 (Cinquenta e um mil, cento e quarenta e cinco reais).

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para fazer frente às despesas desta Licitação correrão por conta do orçamento desta Prefeitura, próprios das secretarias listadas, previstos para este exercício.

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO	PRINC.
		MATERIAL PARA			
		MANUTENCAO DE BENS		DIVISAO DE AGROPECUARIA E	
1023	339030240000	IMOV	11.02.00.20.606.0018.2.057	ABASTECIMENTO	772
		MATERIAL PARA			
		MANUTENCAO DE BENS		DIVISAO DE AGROPECUARIA E	
1024	339030240000	IMOV	11.02.00.20.606.0018.2.057	ABASTECIMENTO	773
		GAS E OUTROS			
		MATERIAIS			
2741	339030040000	ENGARRAFADOS	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE	19



	I	CAGE OUTDOG	1	1	
		GAS E OUTROS MATERIAIS		DIV. ASSIST. TECNICA E	
2745	339030040000	ENGARRAFADOS	03.02.00.04.122.0003.2.011	ADMINISTRATIVA	67
		GAS E OUTROS			
		MATERIAIS			
2749	339030040000	ENGARRAFADOS	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	115
		GAS E OUTROS MATERIAIS			
2764	339030040000	ENGARRAFADOS	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	289
		GAS E OUTROS			
		MATERIAIS			
2767	339030040000	ENGARRAFADOS	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	334
		GAS E OUTROS MATERIAIS			
2768	339030040000	ENGARRAFADOS	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	335
		GAS E OUTROS			
		MATERIAIS			
2769	339030040000	ENGARRAFADOS	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	336
		GAS E OUTROS MATERIAIS			
2770	339030040000	ENGARRAFADOS	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	337
		GAS E OUTROS			
		MATERIAIS			
2771	339030040000	ENGARRAFADOS	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	338
		GAS E OUTROS MATERIAIS			
2777	339030040000	ENGARRAFADOS	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	416
		GAS E OUTROS			
		MATERIAIS			
2778	339030040000	ENGARRAFADOS	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	417
		GAS E OUTROS MATERIAIS			
2779	339030040000	ENGARRAFADOS	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	418
		GAS E OUTROS			
		MATERIAIS			
2780	339030040000	ENGARRAFADOS	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO	436
		GAS E OUTROS MATERIAIS			
2781	339030040000	ENGARRAFADOS	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	460
		GAS E OUTROS			
2702	220020040000	MATERIAIS	07.02.00.15.452.0016.2.050	DIVIGA O DE EGDODEE E LA ZED	440
2782	339030040000	ENGARRAFADOS GAS E OUTROS	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	448
		MATERIAIS			
2783	339030040000	ENGARRAFADOS	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	449
		GAS E OUTROS			
2706	220020040000	MATERIAIS	00.02.00.10.201.0014.2.040	ELDIDO MUDICIDAL DE GALIDE	500
2786	339030040000	ENGARRAFADOS GAS E OUTROS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	508
		MATERIAIS			
2787	339030040000	ENGARRAFADOS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	509
		GAS E OUTROS			
2700	220020040000	MATERIAIS	00 02 00 10 201 0014 2 040	FINIDO MINICIDAL DE GALIDE	510
2788	339030040000	ENGARRAFADOS GAS E OUTROS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	510
		MATERIAIS			
2789	339030040000	ENGARRAFADOS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	511
		GAS E OUTROS			
2700	220020040000	MATERIAIS	00 02 00 10 201 0014 2 040	ELDIDO MIDUCIDAL DE GALIDE	510
2790	339030040000	ENGARRAFADOS GAS E OUTROS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	512
		MATERIAIS			
2791	339030040000	ENGARRAFADOS	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	540
		GAS E OUTROS			
2702	220020040000	MATERIAIS	08 02 00 10 204 0014 2 045	ELINDO MUNICIDAL DE CAUDE	501
2792	339030040000	ENGARRAFADOS GAS E OUTROS	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	581
		MATERIAIS			
2793	339030040000	ENGARRAFADOS	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	582



	1	G L G F OVERD OG	T	1	
		GAS E OUTROS MATERIAIS			
2794	339030040000	ENGARRAFADOS	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	544
		GAS E OUTROS			
2709	220020040000	MATERIAIS	00 02 00 15 451 0016 2 040	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV.	627
2798	339030040000	ENGARRAFADOS GAS E OUTROS	09.02.00.15.451.0016.2.049	PUBLICOS	637
		MATERIAIS		DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV.	
2799	339030040000	ENGARRAFADOS	09.02.00.15.451.0016.2.049	PUBLICOS	638
		GAS E OUTROS MATERIAIS		DIV ODDAC DI AN LIDD E CEDVI	
2800	339030040000	ENGARRAFADOS	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	651
2000	227020010000	GAS E OUTROS	03102100110110210010121013	Tobbleds	001
		MATERIAIS		DIVISAO DE SERVICOS	
2806	339030040000	ENGARRAFADOS GAS E OUTROS	10.02.00.26.782.0017.2.100	RODOVIARIOS	726
		MATERIAIS		DIVISAO DE SERVICOS	
2807	339030040000	ENGARRAFADOS	10.02.00.26.782.0017.2.100	RODOVIARIOS	727
		GAS E OUTROS			
2809	339030040000	MATERIAIS ENGARRAFADOS	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	772
2009	339030040000	GAS E OUTROS	11.02.00.20.000.0018.2.037	ABASTECIMENTO	112
		MATERIAIS		DIVISAO DE AGROPECUARIA E	
2810	339030040000	ENGARRAFADOS	11.02.00.20.606.0018.2.057	ABASTECIMENTO	773
		GAS E OUTROS MATERIAIS		DIVISAO DE AGROPECUARIA E	
2811	339030040000	ENGARRAFADOS	11.02.00.20.606.0018.2.057	ABASTECIMENTO	774
_		GAS E OUTROS			
2015	220020040000	MATERIAIS		DW.V.G. 1. G. D.D. WW.V.G. 4. G.	007
2815	339030040000	ENGARRAFADOS GAS E OUTROS	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	827
		MATERIAIS		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO	
2816	339030040000	ENGARRAFADOS	13.03.00.18.541.0020.2.061	AMBIENTE	841
		GAS E OUTROS		DRIVIGA O DE GANEANTENTO E	
2817	339030040000	MATERIAIS ENGARRAFADOS	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA	865
2017	337030040000	GAS E OUTROS	13.04.00.17.312.0020.2.071	ABBIT AGRAMA	003
		MATERIAIS		DEPARTAMENTO DE	
2819	339030040000	ENGARRAFADOS GAS E OUTROS	14.02.00.08.244.0005.2.102	PROGRAMAS SOCIAIS	891
		MATERIAIS		DIVISAO DE PROGRAMAS	
2820	339030040000	ENGARRAFADOS	14.03.00.08.244.0005.2.090	SOCIAIS	902
		GAS E OUTROS			
2821	339030040000	MATERIAIS ENGARRAFADOS	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA	915
2021	337030040000	GAS E OUTROS	14.04.00.08.244.0003.2.070	HUMANA	713
		MATERIAIS		DIVISAO DE ASSUNTOS	
2822	339030040000	ENGARRAFADOS	14.05.00.08.244.0005.2.068	COMUNITARIOS	925
		GAS E OUTROS MATERIAIS		FUNDO MUNICIPAL DE	
2823	339030040000	ENGARRAFADOS	14.06.00.08.244.0005.2.071	ASSISTENCIA SOCIAL	940
		GAS E OUTROS			
2824	339030040000	MATERIAIS ENGARRAFADOS	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	941
2024	337030040000	GAS E OUTROS	1+.00.00.00.244.0003.2.071	ADDID TENCIA SOCIAL	741
		MATERIAIS		FUNDO MUNICIPAL DE	
2825	339030040000	ENGARRAFADOS	14.06.00.08.244.0005.2.071	ASSISTENCIA SOCIAL	942
		GAS E OUTROS MATERIAIS		FUNDO MUNICIPAL DE	
2826	339030040000	ENGARRAFADOS	14.06.00.08.244.0005.2.093	ASSISTENCIA SOCIAL	959
		GAS E OUTROS			
2027	220020040000	MATERIAIS	14.06.00.09.244.0005.2.004	FUNDO MUNICIPAL DE	067
2827	339030040000	ENGARRAFADOS GAS E OUTROS	14.06.00.08.244.0005.2.094	ASSISTENCIA SOCIAL	967
		MATERIAIS		FUNDO MUNICIPAL DE	
2828	339030040000	ENGARRAFADOS	14.06.00.08.244.0005.2.095	ASSISTENCIA SOCIAL	975
		GAS E OUTROS		ELINDO MUNI DIDEITOS DA	
2829	339030040000	MATERIAIS ENGARRAFADOS	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	989



2830   33080040000   ENARGRAFADOS   14.07.00.08.243.0005.6.072   FUNDO MUN. DIRETTOS DA		1				
2830   33905040000   ENGARRAFADOS   140700.08.243.0005.6.072   CRIANCA E ADOLESC   990			GAS E OUTROS		FUNDO MUNI DIPETTOS DA	
MATERIAIS   14.07.00.08.243.0005.6.072   FUNDO MUN. DIRETTOS DA CRIANCA E ADDIESC.   991	2830	339030040000		14.07.00.08.243.0005.6.072		990
2831   339030040000   ENGARRAFADOS   H.407.00.08.243.0005.6.072   CRIANCA E ADOLESC   991			GAS E OUTROS			
GAS E OUTROS   MATRIELIA S   ENGARRAFADOS   1408.00.08.241.0005.2.103   FUNDO MUN. DOS DIRIETTOS DA   1010   MATRIELIA PARA   MANUTENCAO DE BRNS   1010	2021	220020040000		14.07.00.00.042.0005.6.072		001
MATERIAL PARA   MANUTENCA DE BENS   MATERIAL PARA   MANUTENCA DE BENS   MOV   MATERIAL PARA   MANUTENCA DE BENS   MANUTENCA DE BENS   MOV   MATERIAL PARA   MANUTENCA DE BENS   MOV   MATERIAL PARA	2831	339030040000		14.07.00.08.243.0005.6.072	CRIANCA E ADOLESC	991
MATERIAL PARA   MANUTENCA DE BENS   MOV   MATERIAL PARA   MANUTENCA DE BENS   MOV   MATERIAL PARA   MANUTENCA DE BENS   MOV   MATERIAL PARA   MANUTENCA DE BENS   MOV   MATERIAL PARA   MANUTE					FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA	
Harrian   Manuferica   De Bens   Mov   Material Para   Manuferic	2832	339030040000	ENGARRAFADOS	14.08.00.08.241.0005.2.103	PESSOA IDOSA	1010
4136   339030240000   MOV   02.01.00.04.122.0002.2.003   CHEFIA DE GABINETE   19						
MATERIAL PARA   MANUTENCAO DE BENS   MOV   MATERIAL PARA   MANUTEN	4136	339030240000		02 01 00 04 122 0002 2 003	CHEFIA DE GARINETE	19
4140   339030240000   MOV   03.02.00.04.122.0003.2.011   ADMINISTRATIVA   67	1150	337030210000		02.01.00.01.122.0002.2.003	CHEI II DE GLEIL (ETE	17
MATERIAL PARA   MANUTENCAO DE BENS   MATERIAL PARA   MANUTENCAO DE BENS   MOV   MATERIAL PARA   MANUTENCAO DE						
MANUTENCAO DE BENS   115   MATERIAL PARA   MANUTENCAO DE MESSA   115   MATERIAL PARA   MANUTENCAO DE BENS   115   MATERIAL PARA   MANUTENCAO DE BENS   1162   339030240000   MATERIAL PARA   MANUTENCAO DE BENS   1162   339030240000   MATERIAL PARA   MANUTENCAO DE BENS   1164   339030240000   MATERIAL PARA   MANUTENCAO DE BENS   1164   339030240000   MATERIAL PARA   MANUTENCAO DE BENS   1165   339030240000   MATERIAL PARA   MANUTENCAO DE BENS   1166   339030240000   MATERIAL PARA   MANUTENCAO DE BENS   1160   1	4140	339030240000		03.02.00.04.122.0003.2.011	ADMINISTRATIVA	67
4144   339030240000   MOV   03.05.00.04.122.0003.2.015   DIVISAO DE SERVICOS GERAIS   115						
MANUTENCAO DE BENS   MOV   MATERIAL PARA   MANUTENCAO DE BENS   MO	4144	339030240000		03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	115
4159   339030240000   IMOV   06.02.00.13.392.0011.2.036   DIVISAO DE CULTURA   289						
MATERIAL PARA   MANUTENCA OD E BENS   MOV   MATERIAL PARA   MANUTENCA OD E BENS   MANUTENCA OD E BENS   MANU	4150	339030240000		06 02 00 13 302 0011 2 036	DIVISAO DE CUI TUPA	280
4162   339030240000   MOV	4139	339030240000		00.02.00.13.392.0011.2.030	DIVISAO DE CULTURA	209
MATERIAL PARA   MANUTENCAO DE BENS   MOV   MATERIAL PARA   MANUTENCAO DE BENS   MOV   MATERIAL PARA   MANUTENCAO DE BENS   MAN			MANUTENCAO DE BENS			
MANUTENCAO DE BENS   MANUTENCAO DE BENS   MATERIAL PARA   MANUTENCAO DE BENS   MOV   MATERIAL PARA   MANUTENCAO DE BENS   MOV	4162	339030240000		07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	334
4163   339030240000   IMOV   O7.02.00.12.361.0007.2.022   DIVISAO DE EDUCACAO   335     4164   339030240000   IMOV   O7.02.00.12.361.0007.2.022   DIVISAO DE EDUCACAO   336     4165   339030240000   IMOV   O7.02.00.12.361.0007.2.022   DIVISAO DE EDUCACAO   337     4166   339030240000   IMOV   O7.02.00.12.361.0007.2.022   DIVISAO DE EDUCACAO   337     4166   339030240000   IMOV   O7.02.00.12.361.0007.2.022   DIVISAO DE EDUCACAO   338     4172   339030240000   IMOV   O7.02.00.12.365.0007.2.032   DIVISAO DE EDUCACAO   416     4173   339030240000   IMOV   O7.02.00.12.365.0007.2.032   DIVISAO DE EDUCACAO   416     4174   339030240000   IMOV   O7.02.00.12.365.0007.2.032   DIVISAO DE EDUCACAO   417     4174   339030240000   IMOV   O7.02.00.12.365.0007.2.032   DIVISAO DE EDUCACAO   418     4175   339030240000   IMOV   O7.02.00.12.365.0007.2.032   DIVISAO DE EDUCACAO   436     4176   339030240000   IMOV   O7.02.00.12.366.0009.2.034   DIVISAO DE EDUCACAO   436     4177   339030240000   IMOV   O7.02.00.12.366.0009.2.034   DIVISAO DE EDUCACAO   436     4178   339030240000   IMOV   O7.03.00.27.812.0012.2.037   DIVISAO DE ESPORTE E LAZER   449     4179   ANAUTENCAO DE BENS   IMOV   O7.03.00.15.452.0016.2.050   DIVISAO DE ESPORTE E LAZER   449     4181   339030240000   IMOV   O7.03.00.15.452.0016.2.050   DIVISAO DE ESPORTE E LAZER   449     4182   339030240000   IMOV   O8.02.00.10.301.0014.2.040   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   508     4183   339030240000   IMOV   O8.02.00.10.301.0014.2.040   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   509     4183   339030240000   IMOV   O8.02.00.10.301.0014.2.040   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   509     4183   339030240000   IMOV   O8.02.00.10.301.0014.2.040   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   510     4184   339030240000   IMOV   O8.02.00.10.301.0014.2.040   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   510     4185   339030240000   IMOV   O8.02.00.10.301.0014.2.040   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   510     4186   339030240000   IMOV   O8.02.00.10.301.0014.2.040   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   510     4186   339030240000   IMOV   O8.02.00.10.301.0						
MANUTENCAO DE BENS   MOV   O7.02.00.12.361.0007.2.022   DIVISAO DE EDUCACAO   336	4163	339030240000		07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	335
4164   339030240000   MOV						
MATERIAL PARA   MANUTENCAO DE BENS   MOV   MATERIAL PARA   MANUTENCAO DE BENS   MOV   MATERIAL PARA   MANUTENCAO DE BENS   MOV   MATERIAL PARA   MANUTENCAO DE BENS   MATERIAL PARA   MANUTENCAO DE	4164	220020240000		07 02 00 12 261 0007 2 022	DIVIGA O DE EDUCA CA O	226
MANUTENCAO DE BENS   IMOV   O7.02.00.12.361.0007.2.022   DIVISAO DE EDUCACAO   337	4104	339030240000		07.02.00.12.301.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCAÇÃO	330
MATERIAL PARA   MANUTENCAO DE BENS   IMOV   O7.02.00.12.361.0007.2.022   DIVISAO DE EDUCACAO   338						
MANUTENCAO DE BENS   MANUTENCAO DE BENS   MAYERIAL PARA   MANUTENCAO DE BENS   MOV   O7.02.00.12.361.0007.2.022   DIVISAO DE EDUCACAO   338	4165	339030240000		07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	337
MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV   07.02.00.12.361.0007.2.022   DIVISAO DE EDUCACAO   338						
MANUTENCAO DE BENS   IMOV   07.02.00.12.365.0007.2.032   DIVISAO DE EDUCACAO   416	4166	339030240000		07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	338
4172   339030240000   IMOV   07.02.00.12.365.0007.2.032   DIVISAO DE EDUCACAO   416						
MATERIAL PARA   MANUTENCAO DE BENS   IMOV   07.02.00.12.365.0007.2.032   DIVISAO DE EDUCACAO   417	4172	220020240000		07 02 00 12 265 0007 2 022	DIVISAO DE EDUCAÇÃO	416
MANUTENCAO DE BENS	4172	339030240000		07.02.00.12.303.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	410
MATERIAL PARA   MANUTENCAO DE BENS   IMOV   07.02.00.12.365.0007.2.032   DIVISAO DE EDUCACAO   418						
MANUTENCAO DE BENS   MANUTENCAO DE BENS   MATERIAL PARA   MANUTENCAO DE BENS   MATE	4173	339030240000		07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	417
4174   339030240000   IMOV   07.02.00.12.365.0007.2.032   DIVISAO DE EDUCACAO   418						
MANUTENCAO DE BENS   MANUTENCAO DE BENS   MANUTENCAO DE BENS   MATERIAL PARA   MANU	4174	339030240000		07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	418
4175   339030240000   IMOV   07.02.00.12.366.0009.2.034   DIVISAO DE EDUCACAO   436						
MATERIAL PARA   MANUTENCAO DE BENS   IMOV   07.03.00.27.812.0012.2.037   DIVISAO DE ESPORTE E LAZER   460	4175	220020240000		07.02.00.12.266.0000.2.024	DIVIGA O DE EDUCA CA O	126
MANUTENCAO DE BENS   1MOV   07.03.00.27.812.0012.2.037   DIVISAO DE ESPORTE E LAZER   460	41/5	339030240000		07.02.00.12.300.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO	450
MATERIAL PARA   MANUTENCAO DE BENS   IMOV   07.03.00.15.452.0016.2.050   DIVISAO DE ESPORTE E LAZER   448						
MANUTENCAO DE BENS   1MOV   07.03.00.15.452.0016.2.050   DIVISAO DE ESPORTE E LAZER   448	4176	339030240000		07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	460
4177   339030240000   IMOV   07.03.00.15.452.0016.2.050   DIVISAO DE ESPORTE E LAZER   448						
MATERIAL PARA   MANUTENCAO DE BENS   IMOV   07.03.00.15.452.0016.2.050   DIVISAO DE ESPORTE E LAZER   449	4177	339030240000		07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	448
4178   339030240000   IMOV   07.03.00.15.452.0016.2.050   DIVISAO DE ESPORTE E LAZER   449			MATERIAL PARA			
MATERIAL PARA   MANUTENCAO DE BENS   14181   339030240000   IMOV   08.02.00.10.301.0014.2.040   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   508	4170	220020240000		07.02.00.15.452.0016.2.050	DIVIGAO DE ESPORTE E LAGER	440
MANUTENCAO DE BENS   1MOV   08.02.00.10.301.0014.2.040   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   508	41/8	339030240000		07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAU DE ESPORTE E LAZER	449
MATERIAL PARA   MANUTENCAO DE BENS   14182   339030240000   IMOV   08.02.00.10.301.0014.2.040   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   509						
MANUTENCAO DE BENS   14182   339030240000   1MOV   08.02.00.10.301.0014.2.040   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   509	4181	339030240000		08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	508
4182   339030240000   IMOV   08.02.00.10.301.0014.2.040   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   509						
MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS 4183 339030240000 IMOV 08.02.00.10.301.0014.2.040 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 510  MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS	4182	339030240000		08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	509
4183 339030240000 IMOV 08.02.00.10.301.0014.2.040 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 510  MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS						
MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS	4102	220020240000		00 00 00 10 201 001 1 2 0 10	ELDIDO MIDIGIDAL DE CAVET	510
MANUTENCAO DE BENS	4183	339030240000		08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	510
	4184	339030240000		08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	511



		MATERIAL PARA			
4185	339030240000	MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	512
4163	339030240000	MATERIAL PARA	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	312
		MANUTENCAO DE BENS			
4186	339030240000	IMOV	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	540
		MATERIAL PARA			
4107	220020240000	MANUTENCAO DE BENS	00.02.00.10.204.0014.2.045	ELDIDO MUNICIDAL DE GALIDE	501
4187	339030240000	IMOV MATERIAL PARA	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	581
		MANUTENCAO DE BENS			
4188	339030240000	IMOV	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	582
		MATERIAL PARA			
		MANUTENCAO DE BENS			
4189	339030240000	IMOV	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	544
		MATERIAL PARA		DIV ODDAC DI AN LIDD E CEDV	
4193	339030240000	MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	637
4173	337030240000	MATERIAL PARA	07.02.00.13.431.0010.2.047	TOBLICOS	037
		MANUTENCAO DE BENS		DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV.	
4194	339030240000	IMOV	09.02.00.15.451.0016.2.049	PUBLICOS	638
		MATERIAL PARA			
4465	220020240005	MANUTENCAO DE BENS	00.00.00.15.450.00150.015	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV.	C51
4195	339030240000	IMOV MATERIAL DADA	09.02.00.15.452.0016.2.049	PUBLICOS	651
		MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS		DIVISAO DE SERVICOS	
4201	339030240000	IMOV	10.02.00.26.782.0017.2.100	RODOVIARIOS	726
4201	337030240000	MATERIAL PARA	10.02.00.20.702.0017.2.100	RODOVINIOS	720
		MANUTENCAO DE BENS		DIVISAO DE SERVICOS	
4202	339030240000	IMOV	10.02.00.26.782.0017.2.100	RODOVIARIOS	727
		MATERIAL PARA			
1201	220020240000	MANUTENCAO DE BENS	11.02.00.20.505.0010.2.07	DIVISAO DE AGROPECUARIA E	
4204	339030240000	IMOV MATERIAL BARA	11.02.00.20.606.0018.2.057	ABASTECIMENTO	774
		MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS			
4208	339030240000	IMOV	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	827
.200	223020210000	MATERIAL PARA	15102100127109510015121050	DIVIDITO DE TORIBITO	027
		MANUTENCAO DE BENS		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO	
4209	339030240000	IMOV	13.03.00.18.541.0020.2.061	AMBIENTE	841
		MATERIAL PARA			
4210	220020240000	MANUTENCAO DE BENS	12.04.00.17.512.0020.2.001	DIVISAO DE SANEAMENTO E	965
4210	339030240000	IMOV MATERIAL PARA	13.04.00.17.512.0020.2.091	ASSIST. AGRARIA	865
		MANUTENCAO DE BENS		DEPARTAMENTO DE	
4212	339030240000	IMOV	14.02.00.08.244.0005.2.102	PROGRAMAS SOCIAIS	891
		MATERIAL PARA	-		
		MANUTENCAO DE BENS		DIVISAO DE PROGRAMAS	
4213	339030240000	IMOV	14.03.00.08.244.0005.2.090	SOCIAIS	902
		MATERIAL PARA		DIVIGACIDE PROMOCACI	
4214	339030240000	MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA	915
7414	337030240000	MATERIAL PARA	17.07.00.00.277.0003.2.070	HUMANA	713
		MANUTENCAO DE BENS		DIVISAO DE ASSUNTOS	
4215	339030240000	IMOV	14.05.00.08.244.0005.2.068	COMUNITARIOS	925
		MATERIAL PARA			
46.		MANUTENCAO DE BENS	110000000000000000000000000000000000000	FUNDO MUNICIPAL DE	0.00
4216	339030240000	IMOV MATERIAL DADA	14.06.00.08.244.0005.2.071	ASSISTENCIA SOCIAL	940
		MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS		FUNDO MUNICIPAL DE	
4217	339030240000	IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.071	ASSISTENCIA SOCIAL	941
1217	55,5502 F0000	MATERIAL PARA		1 20 20 1 LA COLL DOCUME	711
		MANUTENCAO DE BENS		FUNDO MUNICIPAL DE	
4218	339030240000	IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.071	ASSISTENCIA SOCIAL	942
		MATERIAL PARA			
4010	2200202 10002	MANUTENCAO DE BENS	14.06.00.00.014.0007.2.007	FUNDO MUNICIPAL DE	0.50
4219	339030240000	IMOV MATERIAL DADA	14.06.00.08.244.0005.2.093	ASSISTENCIA SOCIAL	959
		MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS		FUNDO MUNICIPAL DE	
4220	339030240000	IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.094	ASSISTENCIA SOCIAL	967



_	1				
		MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS		ELINDO MUNICIDAL DE	
4221	339030240000	IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	975
		MATERIAL PARA			,,,
		MANUTENCAO DE BENS		FUNDO MUN. DIREITOS DA	
4222	339030240000	IMOV MATERIAL DADA	14.07.00.08.243.0005.6.072	CRIANCA E ADOLESC	989
		MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS		FUNDO MUN. DIREITOS DA	
4223	339030240000	IMOV	14.07.00.08.243.0005.6.072	CRIANCA E ADOLESC	990
		MATERIAL PARA			
4224	339030240000	MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	991
4224	339030240000	MATERIAL PARA	14.07.00.08.243.0003.0.072	CRIANCA E ADOLESC	991
		MANUTENCAO DE BENS		FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA	
4225	339030240000	IMOV	14.08.00.08.241.0005.2.103	PESSOA IDOSA	1010
		MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS			
4227	339030250000	MOVE	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE	19
	223020220000	MATERIAL PARA	02.01.00.0 11122.000212.002		
		MANUTENCAO DE BENS		DIV. ASSIST. TECNICA E	_
4231	339030250000	MOVE MATERIAL PARA	03.02.00.04.122.0003.2.011	ADMINISTRATIVA	67
		MANUTENCAO DE BENS			
4235	339030250000	MOVE	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	115
		MATERIAL PARA			
1250	220020250000	MANUTENCAO DE BENS	06 02 00 12 202 0011 2 026	DIVICA O DE CHI TUDA	200
4250	339030250000	MOVE MATERIAL PARA	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	289
		MANUTENCAO DE BENS			
4253	339030250000	MOVE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	334
		MATERIAL PARA			
4254	339030250000	MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	335
7237	337030230000	MATERIAL PARA	07.02.00.12.301.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	333
		MANUTENCAO DE BENS			
4255	339030250000	MOVE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	336
		MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS			
4256	339030250000	MOVE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	337
		MATERIAL PARA			
4257	339030250000	MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	338
4237	339030230000	MATERIAL PARA	07.02.00.12.301.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCAÇÃO	336
		MANUTENCAO DE BENS			
4263	339030250000	MOVE	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	416
		MATERIAL PARA			
4264	339030250000	MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	417
,		MATERIAL PARA			
	220022222	MANUTENCAO DE BENS	0.0000000000000000000000000000000000000		
4265	339030250000	MOVE MATERIAL PARA	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	418
		MANUTENCAO DE BENS			
4266	339030250000	MOVE	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO	436
		MATERIAL PARA			
4267	339030250000	MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	460
4207	339030230000	MATERIAL PARA	07.03.00.27.012.0012.2.037	DIVIDAO DE ESPORTE E LAZER	400
1		MANUTENCAO DE BENS			
4268	339030250000	MOVE	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	448
1		MATERIAL PARA			
4269	339030250000	MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	449
	32,22,32,000	MATERIAL PARA			
1		MANUTENCAO DE BENS			
4272	339030250000	MOVE MATERIAL DARA	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	508
		MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS			
4273	339030250000	MOVE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	509



	1				
		MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS			
4274	339030250000	MOVE MOVE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	510
		MATERIAL PARA			
1077	220020250000	MANUTENCAO DE BENS	00.02.00.10.201.001.1.2.010		
4275	339030250000	MOVE MATERIAL PARA	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	511
		MANUTENCAO DE BENS			
4276	339030250000	MOVE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	512
		MATERIAL PARA			
1077	220020250000	MANUTENCAO DE BENS	00 02 00 10 201 0014 2 042	ELDIDO MIDUCIDAL DE GALIDE	540
4277	339030250000	MOVE MATERIAL PARA	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	540
		MANUTENCAO DE BENS			
4278	339030250000	MOVE	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	581
		MATERIAL PARA			
4279	339030250000	MANUTENCAO DE BENS MOVE	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	582
4219	339030230000	MATERIAL PARA	08.02.00.10.304.0014.2.043	FUNDO MUNICIFAL DE SAUDE	362
		MANUTENCAO DE BENS			
4280	339030250000	MOVE	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	544
		MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS		DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV.	
4284	339030250000	MOVE MOVE	09.02.00.15.451.0016.2.049	PUBLICOS	637
.201	227020220000	MATERIAL PARA	03102100110110010121013	TOBBLEGO	057
		MANUTENCAO DE BENS		DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV.	
4285	339030250000	MOVE	09.02.00.15.451.0016.2.049	PUBLICOS	638
		MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS		DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV.	
4286	339030250000	MOVE	09.02.00.15.452.0016.2.049	PUBLICOS	651
		MATERIAL PARA		2 2 2 12	
		MANUTENCAO DE BENS		DIVISAO DE SERVICOS	
4292	339030250000	MOVE MATERIAL PARA	10.02.00.26.782.0017.2.100	RODOVIARIOS	726
		MANUTENCAO DE BENS		DIVISAO DE SERVICOS	
4293	339030250000	MOVE	10.02.00.26.782.0017.2.100	RODOVIARIOS	727
		MATERIAL PARA			
4295	339030250000	MANUTENCAO DE BENS MOVE	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	772
42)3	337030230000	MATERIAL PARA	11.02.00.20.000.0016.2.037	ADASTLEIMENTO	112
		MANUTENCAO DE BENS		DIVISAO DE AGROPECUARIA E	
4296	339030250000	MOVE	11.02.00.20.606.0018.2.057	ABASTECIMENTO	773
		MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS		DIVISAO DE AGROPECUARIA E	
4297	339030250000	MOVE MOVE	11.02.00.20.606.0018.2.057	ABASTECIMENTO	774
		MATERIAL PARA			
	220022222	MANUTENCAO DE BENS	42.02.00.05		
4301	339030250000	MOVE MATERIAL PARA	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	827
		MANUTENCAO DE BENS		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO	
4302	339030250000	MOVE	13.03.00.18.541.0020.2.061	AMBIENTE	841
		MATERIAL PARA			
4202	220020250000	MANUTENCAO DE BENS	12 04 00 17 512 0020 2 001	DIVISAO DE SANEAMENTO E	065
4303	339030250000	MOVE MATERIAL PARA	13.04.00.17.512.0020.2.091	ASSIST. AGRARIA	865
		MANUTENCAO DE BENS		DEPARTAMENTO DE	
4305	339030250000	MOVE	14.02.00.08.244.0005.2.102	PROGRAMAS SOCIAIS	891
		MATERIAL PARA		DIVIGACIDE DECCEANAG	
4306	339030250000	MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	902
1500	557050250000	MATERIAL PARA	11.03.00.00.2TT.0003.2.070	БОСИЦЬ	702
		MANUTENCAO DE BENS		DIVISAO DE PROMOCAO	
4307	339030250000	MOVE MATERIAL DADA	14.04.00.08.244.0005.2.070	HUMANA	915
		MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS		DIVISAO DE ASSUNTOS	
4308	339030250000	MOVE MOVE	14.05.00.08.244.0005.2.068	COMUNITARIOS	925
		MATERIAL PARA			
4200	220020250000	MANUTENCAO DE BENS	14.06.00.00.244.0005.2.054	FUNDO MUNICIPAL DE	0.40
4309	339030250000	MOVE	14.06.00.08.244.0005.2.071	ASSISTENCIA SOCIAL	940



MATERIAL PARA   MATERIAL PAR		I				1
339030250000   MOVE			MATERIAL PARA		EUNDO MUNICIDAL DE	
MATERIAL PARA   MAVIENCAO DE BENS   MOVE   MATERIAL PARA   MANUTENCAO DE BENS   MOVE   MATERIAL PARA   MANUTENCAO DE BENS   MOVE   MATERIAL PARA   MANUTENCAO DE BENS   MANUTENCAO DE BENS   MOVE   MATERIAL PARA   MANUTENCAO DE BENS   MATERIAL PARA   MANUTENCAO DE BENS   MANUTENCAO DE BENS   MANUTENC	4310	339030250000		14.06.00.08.244.0005.2.071		941
MATERIAL PARA MANUTENCA DE BENS MOVE						
339030250000   MANUTINCAO DE BINS   MOVE   14.06.00.08.244.0005.2.093   ASISTERICAI SOCIAL   959	4311	339030250000		14.06.00.08.244.0005.2.071	ASSISTENCIA SOCIAL	942
4313   339030250000   MOVE   14.0600.08.244.0005.2.093   ASSISTENCIA SOCIAL   959					FUNDO MUNICIPAL DE	
MAJUTENCA DE BENS   MOVE	4312	339030250000		14.06.00.08.244.0005.2.093		959
339030250000   MOVE   14.06.00.08.244.0005.2.094   ASSISTENCIA SOCIAL   967						
MATERIAL PARA   MANUTENCAO DE BENS   MOVE   14.06.00.08.244.0005.2.095   FUNDO MUN. DIREITOS DA   SASISTENCIA SOCIAL   975   FUNDO MUN. DIREITOS DA   GRIANCA E ADDLESC   989   MATERIAL PARA   MANUTENCAO DE BENS   MOVE   14.07.00.08.243.0005.6.072   CRIANCA E ADDLESC   989   MATERIAL PARA   MANUTENCAO DE BENS   MOVE   14.07.00.08.243.0005.6.072   FUNDO MUN. DIREITOS DA   CRIANCA E ADDLESC   990   MATERIAL PARA   MANUTENCAO DE BENS   MOVE   14.07.00.08.243.0005.6.072   FUNDO MUN. DIREITOS DA   CRIANCA E ADDLESC   991   MATERIAL PARA   MANUTENCAO DE BENS   MOVE   14.07.00.08.243.0005.6.072   CRIANCA E ADDLESC   991   MATERIAL PARA   MANUTENCAO DE BENS   MOVE   14.07.00.08.243.0005.6.072   CRIANCA E ADDLESC   991   MATERIAL PARA   MANUTENCAO DE BENS   MOVE   14.08.00.08.241.0005.2.103   FUNDO MUN. DIREITOS DA   CRIANCA E ADDLESC   991   CRIANCA E ADDLESC   991   MATERIAL PARA   MANUTENCAO DE BENS   MOVE   14.08.00.08.241.0005.2.103   FUNDO MUN. DISEITOS DA   PESSOA IDOSA   1010   MATERIAL PARA   MANUTENCAO DE BENS   MOVE   14.08.00.08.241.0005.2.103   FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA   PESSOA IDOSA   1010   MATERIAL PIRCINCO   ELETRONICO   GO.00.04.122.0002.2.003   CHEFIA DE GABINETE   19   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   MATE	1212	220020250000		14.06.00.08.244.0005.2.004		067
MANUTENCAO DE BENS   MOVE   14.06.00.08.244.0005.2.095   ASSISTENCIA SOCIAL   975	4313	339030230000		14.00.00.08.244.0003.2.094	ASSISTENCIA SOCIAL	907
MATERIAL PARA   MANUTENCA DE BENS   14.07.00.08.243.0005.6.072   FUNDO MUN. DIRETTOS DA   CRIANCA E ADOLESC   989   MATERIAL PARA   MANUTENCA DE BENS   14.07.00.08.243.0005.6.072   FUNDO MUN. DIRETTOS DA   CRIANCA E ADOLESC   990   MATERIAL PARA   MANUTENCA DE BENS   MOVE   MATERIAL ELETRICO E   LEITRONICO   LEITRONICO   MATERIAL ELETRICO E   LEITRONICO   MATE					FUNDO MUNICIPAL DE	
MANUTENCA DE BENS   14.07.00.08.243.0005.6.072   CRIANCA E ADOLESC   989	4314	339030250000		14.06.00.08.244.0005.2.095	ASSISTENCIA SOCIAL	975
4315   339030250000   MOVE   MATERIAL PARA   MANUTENCAO DE BENS   14.07.00.08.243.0005.6.072   CRIANCA E ADOLESC   999   MATERIAL PARA   MANUTENCAO DE BENS   14.07.00.08.243.0005.6.072   CRIANCA E ADOLESC   990   MATERIAL PARA   MANUTENCAO DE BENS   14.07.00.08.243.0005.6.072   CRIANCA E ADOLESC   991   MATERIAL PARA   MANUTENCAO DE BENS   14.07.00.08.243.0005.6.072   CRIANCA E ADOLESC   991   MATERIAL PARA   MANUTENCAO DE BENS   14.07.00.08.243.0005.6.072   CRIANCA E ADOLESC   991   MATERIAL PARA   MANUTENCAO DE BENS   14.08.00.08.241.0005.2.103   PUNDO MUN. DOS DIRETTOS DA   PESSOA IDOSA   1010   PESSOA I					ELINDO MUN DIDEITOS DA	
MATERIAL PARA   MANUTENCAO DE BENS   MOVE   14.07.00.08.243.0005.6.072   FUNDO MUN. DIREITOS DA   CRIANCA E ADOLESC   990	4315	339030250000		14 07 00 08 243 0005 6 072		989
4316   339030250000   MOVE   14.07.00.08.243.0005.6.072   CRIANCA E ADOLESC   990						
MATERIAL PARA   MANUTENCA DE BENS   MOVE   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   MATERIAL						
MANUTERICA DO DE BENS   MOVE   MATERIAL PARA   MANUTERIAL PARA   MATERIAL PARA   MANUTERIAL PARA   MATERIAL PARA   MANUTERIAL PARA   MATERIAL PARA	4316	339030250000		14.07.00.08.243.0005.6.072	CRIANCA E ADOLESC	990
4317   339030250000   MOVE   14.07.00.08.243.0005.6.072   CRIANCA E ADOLESC   991					FUNDO MUN. DIREITOS DA	
MANUTENCAO DE BENS   14,08,00,08,241,0005,2.103   FUNDO MUN DOS DIREITOS DA   14,08,00,08,241,0005,2.103   PSSOA IDOSA   1010	4317	339030250000		14.07.00.08.243.0005.6.072		991
4318   339030250000   MOVE   14.08.00.08.241.0005.2.103   PESSOA IDOSA   1010     4320   339030260000   ELETRONICO   02.01.00.04.122.0002.2.003   CHEFIA DE GABINETE   19     4324   339030260000   ELETRONICO   03.02.00.04.122.0003.2.011   ADMINISTRATIVA   67     4328   339030260000   ELETRONICO   03.05.00.04.122.0003.2.015   DIVISAO DE SERVICOS GERAIS   115     4343   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   06.02.00.13.392.0011.2.036   DIVISAO DE CULTURA   289     4344   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   07.02.00.12.361.0007.2.022   DIVISAO DE EDUCACAO   334     4347   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   07.02.00.12.361.0007.2.022   DIVISAO DE EDUCACAO   335     4348   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   07.02.00.12.361.0007.2.022   DIVISAO DE EDUCACAO   336     4349   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   07.02.00.12.361.0007.2.022   DIVISAO DE EDUCACAO   336     4350   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   07.02.00.12.361.0007.2.022   DIVISAO DE EDUCACAO   337     4350   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   07.02.00.12.361.0007.2.022   DIVISAO DE EDUCACAO   338     4351   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   07.02.00.12.365.0007.2.032   DIVISAO DE EDUCACAO   416     4358   339030260000   ELETRONICO   07.02.00.12.365.0007.2.032   DIVISAO DE EDUCACAO   417     4358   339030260000   ELETRONICO   07.02.00.12.365.0007.2.032   DIVISAO DE EDUCACAO   418     4361   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   07.03.00.15.452.0016.2.050   DIVISAO DE EDUCACAO   436     4362   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   07.03.00.15.452.0016.2.050   DIVISAO DE EDUCACAO   436     4363   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   08.02.00.10.301.0014.2.040   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   509     4364   339030260000   ELETRONICO   08.02.00.10.301.0014.2.040   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   509     4365   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   08.02.00.10.301.0014.2.040   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   5						
339030260000   SELTRONICO   C2.01.00.04.122.0002.2.003   CHEFIA DE GABINETE   19	1210	220020250000		14.09.00.09.241.0005.2.102		1010
4320   339030260000   ELETRONICO   02.01.00.04.122.0002.2.003   CHERIA DE GABINETE   19     4324   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   03.02.00.04.122.0003.2.011   ADMINISTRATIVA   67     4328   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   03.05.00.04.122.0003.2.015   DIVISAO DE SERVICOS GERAIS   115     4343   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   06.02.00.13.392.0011.2.036   DIVISAO DE CULTURA   289     4346   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   07.02.00.12.361.0007.2.022   DIVISAO DE EDUCACAO   334     4347   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   07.02.00.12.361.0007.2.022   DIVISAO DE EDUCACAO   335     4348   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   07.02.00.12.361.0007.2.022   DIVISAO DE EDUCACAO   336     4349   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   07.02.00.12.361.0007.2.022   DIVISAO DE EDUCACAO   337     4350   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   07.02.00.12.361.0007.2.022   DIVISAO DE EDUCACAO   338     4356   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   07.02.00.12.365.0007.2.032   DIVISAO DE EDUCACAO   416     4357   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   07.02.00.12.365.0007.2.032   DIVISAO DE EDUCACAO   416     4358   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   07.02.00.12.365.0007.2.032   DIVISAO DE EDUCACAO   418     4359   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   07.02.00.12.365.0007.2.032   DIVISAO DE EDUCACAO   436     4360   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   07.03.00.27.812.0012.2.037   DIVISAO DE ESPORTE E LAZER   449     4361   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   07.03.00.15.452.0016.2.050   DIVISAO DE ESPORTE E LAZER   449     4362   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   07.03.00.15.452.0016.2.050   DIVISAO DE ESPORTE E LAZER   449     4363   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   08.02.00.10.301.0014.2.040   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   509     4366   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   08.02.00.10.3	4318	339030230000		14.08.00.08.241.0005.2.103	PESSOA IDOSA	1010
4324   339030260000   ELETRONICO   03.02.00.04.122.0003.2.011   ADMINISTRATIVA   67     4328   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   03.05.00.04.122.0003.2.015   DIVISAO DE SERVICOS GERAIS   115     4343   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   06.02.00.13.392.0011.2.036   DIVISAO DE CULTURA   289     4346   339030260000   ELETRONICO   07.02.00.12.361.0007.2.022   DIVISAO DE EDUCACAO   334     4347   339030260000   ELETRONICO   07.02.00.12.361.0007.2.022   DIVISAO DE EDUCACAO   335     4348   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   07.02.00.12.361.0007.2.022   DIVISAO DE EDUCACAO   336     4349   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   07.02.00.12.361.0007.2.022   DIVISAO DE EDUCACAO   336     4349   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   07.02.00.12.361.0007.2.022   DIVISAO DE EDUCACAO   337     4350   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   07.02.00.12.361.0007.2.022   DIVISAO DE EDUCACAO   338     4351   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   07.02.00.12.365.0007.2.032   DIVISAO DE EDUCACAO   416     4357   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   07.02.00.12.365.0007.2.032   DIVISAO DE EDUCACAO   416     4358   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   07.02.00.12.365.0007.2.032   DIVISAO DE EDUCACAO   418     4359   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   07.02.00.12.365.0007.2.032   DIVISAO DE EDUCACAO   436     4360   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   07.03.00.15.452.0016.2.050   DIVISAO DE ESPORTE E LAZER   449     4361   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   07.03.00.15.452.0016.2.050   DIVISAO DE ESPORTE E LAZER   449     4362   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   08.02.00.10.301.0014.2.040   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   508     4363   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   08.02.00.10.301.0014.2.040   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   509     4366   339030260000   ELETRONICO   08.02.00.10.301.0014.2.040   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   510     4368   33903026	4320	339030260000		02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE	19
4328   339030260000						
4328   339030260000   ELETRONICO   03.05.00.04.122.0003.2.015   DIVISAO DE SERVICOS GERAIS   115     4343   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   06.02.00.13.392.0011.2.036   DIVISAO DE CULTURA   289     4346   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   07.02.00.12.361.0007.2.022   DIVISAO DE EDUCACAO   334     4347   339030260000   ELETRONICO   07.02.00.12.361.0007.2.022   DIVISAO DE EDUCACAO   335     4348   339030260000   ELETRONICO   07.02.00.12.361.0007.2.022   DIVISAO DE EDUCACAO   336     4349   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   07.02.00.12.361.0007.2.022   DIVISAO DE EDUCACAO   336     4350   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   07.02.00.12.361.0007.2.022   DIVISAO DE EDUCACAO   337     4350   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   07.02.00.12.361.0007.2.022   DIVISAO DE EDUCACAO   338     4351   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   07.02.00.12.365.0007.2.032   DIVISAO DE EDUCACAO   416     4357   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   07.02.00.12.365.0007.2.032   DIVISAO DE EDUCACAO   417     4358   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   07.02.00.12.365.0007.2.032   DIVISAO DE EDUCACAO   418     4359   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   07.02.00.12.365.0007.2.032   DIVISAO DE EDUCACAO   436     4360   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   07.03.00.15.452.0016.2.050   DIVISAO DE ESPORTE E LAZER   449     4361   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   07.03.00.15.452.0016.2.050   DIVISAO DE ESPORTE E LAZER   449     4362   339030260000   ELETRONICO   08.02.00.10.301.0014.2.040   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   508     4366   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   08.02.00.10.301.0014.2.040   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   508     4367   339030260000   ELETRONICO   08.02.00.10.301.0014.2.040   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   509     4368   339030260000   ELETRONICO   08.02.00.10.301.0014.2.040   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   510   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   08.02.00.10.301	4324	339030260000		03.02.00.04.122.0003.2.011	ADMINISTRATIVA	67
4343   339030260000	4328	339030260000		03 05 00 04 122 0003 2 015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	115
4346   339030260000	4320	337030200000		03.03.00.04.122.0003.2.013	DIVISIO DE SERVICOS GERVIIS	113
4346   339030260000   ELETRONICO   07.02.00.12.361.0007.2.022   DIVISAO DE EDUCACAO   334     4347   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   07.02.00.12.361.0007.2.022   DIVISAO DE EDUCACAO   335     4348   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   07.02.00.12.361.0007.2.022   DIVISAO DE EDUCACAO   336     4349   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   07.02.00.12.361.0007.2.022   DIVISAO DE EDUCACAO   337     4350   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   07.02.00.12.361.0007.2.022   DIVISAO DE EDUCACAO   337     4351   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   07.02.00.12.365.0007.2.032   DIVISAO DE EDUCACAO   416     4357   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   07.02.00.12.365.0007.2.032   DIVISAO DE EDUCACAO   417     4358   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   07.02.00.12.365.0007.2.032   DIVISAO DE EDUCACAO   418     4359   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   07.02.00.12.365.0007.2.032   DIVISAO DE EDUCACAO   436     4360   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   07.03.00.15.452.0016.2.050   DIVISAO DE ESPORTE E LAZER   460     4361   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   07.03.00.15.452.0016.2.050   DIVISAO DE ESPORTE E LAZER   448     4362   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   07.03.00.15.452.0016.2.050   DIVISAO DE ESPORTE E LAZER   449     4363   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   08.02.00.10.301.0014.2.040   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   508     4366   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   08.02.00.10.301.0014.2.040   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   510     4368   339030260000   ELETRONICO   08.02.00.10.301.0014.2.040   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   511     4368   339030260000   ELETRONICO   08.02.00.10.301.0014.2.040   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   511     4368   339030260000   ELETRONICO   08.02.00.10.301.0014.2.040   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   511     4368   339030260000   ELETRONICO   08.02.00.10.301.0014.2.040   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   511     4368   33903026	4343	339030260000		06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	289
A347   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   O7.02.00.12.361.0007.2.022   DIVISAO DE EDUCACAO   335	1216	220020260000		07.02.00.12.261.0007.2.022	DIVIGA O DE EDUCA CA O	224
4347   339030260000   ELETRONICO   07.02.00.12.361.0007.2.022   DIVISAO DE EDUCACAO   335     4348   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   07.02.00.12.361.0007.2.022   DIVISAO DE EDUCACAO   336     4349   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   07.02.00.12.361.0007.2.022   DIVISAO DE EDUCACAO   337     4350   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   07.02.00.12.361.0007.2.022   DIVISAO DE EDUCACAO   338     4356   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   07.02.00.12.365.0007.2.032   DIVISAO DE EDUCACAO   416     4357   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   07.02.00.12.365.0007.2.032   DIVISAO DE EDUCACAO   417     4358   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   07.02.00.12.365.0007.2.032   DIVISAO DE EDUCACAO   418     4359   339030260000   ELETRONICO   07.02.00.12.366.0009.2.034   DIVISAO DE EDUCACAO   436     4360   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   07.02.00.12.366.0009.2.034   DIVISAO DE EDUCACAO   436     4361   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   07.03.00.27.812.0012.2.037   DIVISAO DE ESPORTE E LAZER   460     4362   339030260000   ELETRONICO   07.03.00.15.452.0016.2.050   DIVISAO DE ESPORTE E LAZER   449     4365   339030260000   ELETRONICO   08.02.00.10.301.0014.2.040   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   508     4366   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   08.02.00.10.301.0014.2.040   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   509     4367   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   08.02.00.10.301.0014.2.040   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   510     4368   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   08.02.00.10.301.0014.2.040   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   510     4368   339030260000   ELETRONICO   08.02.00.10.301.0014.2.040   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   511     4368   339030260000   ELETRONICO   08.02.00.10.301.0014.2.040   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   511     4368   339030260000   ELETRONICO   08.02.00.10.301.0014.2.040   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   511     4368   339030260000   ELETRONICO   08.02.00.10.301.0014.2.040	4346	339030260000		07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	334
4348   339030260000   ELETRONICO   07.02.00.12.361.0007.2.022   DIVISAO DE EDUCACAO   336     4349   339030260000   ELETRONICO   07.02.00.12.361.0007.2.022   DIVISAO DE EDUCACAO   337     4350   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   07.02.00.12.361.0007.2.022   DIVISAO DE EDUCACAO   338     4356   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   07.02.00.12.365.0007.2.032   DIVISAO DE EDUCACAO   416     4357   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   07.02.00.12.365.0007.2.032   DIVISAO DE EDUCACAO   417     4358   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   07.02.00.12.365.0007.2.032   DIVISAO DE EDUCACAO   418     4359   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   07.02.00.12.366.0009.2.034   DIVISAO DE EDUCACAO   436     4360   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   07.03.00.27.812.0012.2.037   DIVISAO DE ESPORTE E LAZER   460     4361   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   07.03.00.27.812.0012.2.037   DIVISAO DE ESPORTE E LAZER   448     4362   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   07.03.00.15.452.0016.2.050   DIVISAO DE ESPORTE E LAZER   449     4365   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   08.02.00.10.301.0014.2.040   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   508     4366   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   08.02.00.10.301.0014.2.040   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   509     4367   339030260000   ELETRONICO   08.02.00.10.301.0014.2.040   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   509     4368   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   08.02.00.10.301.0014.2.040   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   510     4368   339030260000   ELETRONICO   08.02.00.10.301.0014.2.040   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   510     4368   339030260000   ELETRONICO   08.02.00.10.301.0014.2.040   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   510     4368   339030260000   ELETRONICO   08.02.00.10.301.0014.2.040   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   510     4368   339030260000   ELETRONICO   08.02.00.10.301.0014.2.040   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   511     4368   339030260000   ELETRONICO   08.02.00.10.30	4347	339030260000		07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	335
A349   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   O7.02.00.12.361.0007.2.022   DIVISAO DE EDUCACAO   337						
4349   339030260000   ELETRONICO   07.02.00.12.361.0007.2.022   DIVISAO DE EDUCACAO   337     4350   339030260000   ELETRONICO   07.02.00.12.361.0007.2.022   DIVISAO DE EDUCACAO   338     4356   339030260000   ELETRONICO   07.02.00.12.365.0007.2.032   DIVISAO DE EDUCACAO   416     4357   339030260000   ELETRONICO   07.02.00.12.365.0007.2.032   DIVISAO DE EDUCACAO   417     4358   339030260000   ELETRONICO   07.02.00.12.365.0007.2.032   DIVISAO DE EDUCACAO   418     4359   339030260000   ELETRONICO   07.02.00.12.365.0007.2.032   DIVISAO DE EDUCACAO   418     4359   339030260000   ELETRONICO   07.02.00.12.365.0007.2.032   DIVISAO DE EDUCACAO   418     4360   339030260000   ELETRONICO   07.02.00.12.366.0009.2.034   DIVISAO DE EDUCACAO   436     4361   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   07.03.00.27.812.0012.2.037   DIVISAO DE ESPORTE E LAZER   460     4361   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   07.03.00.15.452.0016.2.050   DIVISAO DE ESPORTE E LAZER   448     4362   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   07.03.00.15.452.0016.2.050   DIVISAO DE ESPORTE E LAZER   449     4365   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   08.02.00.10.301.0014.2.040   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   508     4366   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   08.02.00.10.301.0014.2.040   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   509     4367   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   08.02.00.10.301.0014.2.040   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   510     4368   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   08.02.00.10.301.0014.2.040   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   510     4368   339030260000   ELETRONICO   08.02.00.10.301.0014.2.040   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   511     4368   3390302600000   ELETRONICO   08.02.00.10.301.0014.2.040   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   511     4368   339030260000   ELETRONICO   08.02.00.10.301.0014.2.040   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   511     4368   339030260000   ELETRONICO   08.02.00.10.301.0014.2.040   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   511     4368   339030260000   ELETRONICO   08.02.0	4348	339030260000		07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	336
A350   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   07.02.00.12.361.0007.2.022   DIVISAO DE EDUCACAO   338     A356   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   07.02.00.12.365.0007.2.032   DIVISAO DE EDUCACAO   416     A357   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   07.02.00.12.365.0007.2.032   DIVISAO DE EDUCACAO   417     A358   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   07.02.00.12.365.0007.2.032   DIVISAO DE EDUCACAO   418     A359   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   07.02.00.12.366.0009.2.034   DIVISAO DE EDUCACAO   436     A360   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   07.03.00.27.812.0012.2.037   DIVISAO DE ESPORTE E LAZER   460     A361   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   07.03.00.15.452.0016.2.050   DIVISAO DE ESPORTE E LAZER   448     A362   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   07.03.00.15.452.0016.2.050   DIVISAO DE ESPORTE E LAZER   449     A368   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   08.02.00.10.301.0014.2.040   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   509     A367   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   08.02.00.10.301.0014.2.040   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   510     A368   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   08.02.00.10.301.0014.2.040   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   511     A368   339030260000   ELETRONICO   08.02.00.10.301.0014.2.040   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   511     A368   339030260000   ELETRONICO   08.02.00.10.301.0014.2.040   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   511     A368   339030260000   ELETRONICO   08.02.00.10.301.0014.2.040   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   511     A368   339030260000   ELETRONICO   08.02.00.10.301.0014.2.040   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   511     A368   339030260000   ELETRONICO   08.02.00.10.301.0014.2.040   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   511     A368   339030260000   ELETRONICO   08.02.00.10.301.0014.2.040   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   511     A368   A369   A368   A368	4349	339030260000		07 02 00 12 361 0007 2 022	DIVISAO DE EDUCAÇÃO	337
MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   O7.02.00.12.365.0007.2.032   DIVISAO DE EDUCACAO   416	4347	337030200000		07.02.00.12.301.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	331
4356   339030260000   ELETRONICO   07.02.00.12.365.0007.2.032   DIVISAO DE EDUCACAO   416     4357   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   07.02.00.12.365.0007.2.032   DIVISAO DE EDUCACAO   417     4358   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   07.02.00.12.365.0007.2.032   DIVISAO DE EDUCACAO   418     4359   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   07.02.00.12.366.0009.2.034   DIVISAO DE EDUCACAO   436     4360   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   07.03.00.27.812.0012.2.037   DIVISAO DE ESPORTE E LAZER   460     4361   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   07.03.00.15.452.0016.2.050   DIVISAO DE ESPORTE E LAZER   448     4362   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   07.03.00.15.452.0016.2.050   DIVISAO DE ESPORTE E LAZER   449     4365   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   08.02.00.10.301.0014.2.040   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   509     4367   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   08.02.00.10.301.0014.2.040   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   510     4368   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   08.02.00.10.301.0014.2.040   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   511     4368   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   08.02.00.10.301.0014.2.040   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   510     4368   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   08.02.00.10.301.0014.2.040   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   510     4368   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   08.02.00.10.301.0014.2.040   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   510     4368   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   08.02.00.10.301.0014.2.040   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   511	4350	339030260000		07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	338
4357   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   07.02.00.12.365.0007.2.032   DIVISAO DE EDUCACAO   417     4358   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   07.02.00.12.365.0007.2.032   DIVISAO DE EDUCACAO   418     4359   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   07.02.00.12.366.0009.2.034   DIVISAO DE EDUCACAO   436     4360   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   07.03.00.27.812.0012.2.037   DIVISAO DE ESPORTE E LAZER   460     4361   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   07.03.00.15.452.0016.2.050   DIVISAO DE ESPORTE E LAZER   448     4362   339030260000   ELETRONICO   07.03.00.15.452.0016.2.050   DIVISAO DE ESPORTE E LAZER   449     4365   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   08.02.00.10.301.0014.2.040   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   508     4366   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   08.02.00.10.301.0014.2.040   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   509     4367   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   08.02.00.10.301.0014.2.040   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   510     4368   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   08.02.00.10.301.0014.2.040   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   511     4368   339030260000   ELETRONICO   08.02.00.10.301.0014.2.040   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   511	1056	2200202<0000		07.02.00.12.255.0007.2.022	DIVIGA O DE EDVICA CA O	41.6
4357   339030260000   ELETRONICO   07.02.00.12.365.0007.2.032   DIVISAO DE EDUCACAO   417     4358   339030260000   ELETRONICO   07.02.00.12.365.0007.2.032   DIVISAO DE EDUCACAO   418     4359   339030260000   ELETRONICO   07.02.00.12.366.0009.2.034   DIVISAO DE EDUCACAO   436     4360   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   07.03.00.27.812.0012.2.037   DIVISAO DE ESPORTE E LAZER   460     4361   339030260000   ELETRONICO   07.03.00.15.452.0016.2.050   DIVISAO DE ESPORTE E LAZER   448     4362   339030260000   ELETRONICO   07.03.00.15.452.0016.2.050   DIVISAO DE ESPORTE E LAZER   449     4365   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   08.02.00.10.301.0014.2.040   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   508     4366   339030260000   ELETRONICO   08.02.00.10.301.0014.2.040   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   509     4367   339030260000   ELETRONICO   08.02.00.10.301.0014.2.040   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   510     4368   339030260000   ELETRONICO   08.02.00.10.301.0014.2.040   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   510     4368   339030260000   ELETRONICO   08.02.00.10.301.0014.2.040   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   511     4368   339030260000   ELETRONICO   08.02.00.10.301.0014.2.040   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   510     4368   339030260000   ELETRONICO   08.02.00.10.301.0014.2.040   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   510     4368   339030260000   ELETRONICO   08.02.00.10.301.0014.2.040   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   511     4368   339030260000   ELETRONICO   08.02.00.10.301.0014.2.040   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   511     4368   339030260000   ELETRONICO   08.02.00.10.301.0014.2.040   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   511     4368   339030260000   ELETRONICO   08.02.00.10.301.0014.2.040   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   511     4368   339030260000   ELETRONICO   08.02.00.10.301.0014.2.040   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   511     4368   339030260000   ELETRONICO   08.02.00.10.301.0014.2.040   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   511     4368   339030260000   ELETRONICO   08.02.00.10.301.0014.2.040   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   511     4368   339030260000   ELETRON	4356	339030260000		07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	416
MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   O7.02.00.12.365.0007.2.032   DIVISAO DE EDUCACAO   418	4357	339030260000		07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	417
A359   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   07.02.00.12.366.0009.2.034   DIVISAO DE EDUCACAO   436     A360   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   07.03.00.27.812.0012.2.037   DIVISAO DE ESPORTE E LAZER   460     A361   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   07.03.00.15.452.0016.2.050   DIVISAO DE ESPORTE E LAZER   448     A362   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   07.03.00.15.452.0016.2.050   DIVISAO DE ESPORTE E LAZER   449     A365   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   08.02.00.10.301.0014.2.040   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   508     A366   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   08.02.00.10.301.0014.2.040   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   509     A367   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   08.02.00.10.301.0014.2.040   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   510     A368   339030260000   ELETRONICO   08.02.00.10.301.0014.2.040   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   511     A368   339030260000   ELETRONICO   08.02.00.10.301.0014.2.040   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   511     A368   339030260000   ELETRONICO   08.02.00.10.301.0014.2.040   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   511     A368   339030260000   ELETRONICO   08.02.00.10.301.0014.2.040   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   511     A369   A3			MATERIAL ELETRICO E			
4359   339030260000   ELETRONICO   07.02.00.12.366.0009.2.034   DIVISAO DE EDUCACAO   436     4360   339030260000   ELETRONICO   07.03.00.27.812.0012.2.037   DIVISAO DE ESPORTE E LAZER   460     4361   339030260000   ELETRONICO   07.03.00.15.452.0016.2.050   DIVISAO DE ESPORTE E LAZER   448     4362   339030260000   ELETRONICO   07.03.00.15.452.0016.2.050   DIVISAO DE ESPORTE E LAZER   449     4365   339030260000   ELETRONICO   08.02.00.10.301.0014.2.040   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   508     4366   339030260000   ELETRONICO   08.02.00.10.301.0014.2.040   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   509     4367   339030260000   ELETRONICO   08.02.00.10.301.0014.2.040   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   510     4368   339030260000   ELETRONICO   08.02.00.10.301.0014.2.040   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   510     4368   339030260000   ELETRONICO   08.02.00.10.301.0014.2.040   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   511     4368   339030260000   ELETRONICO   08.02.00.10.301.0014.2.040   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   511     4368   339030260000   ELETRONICO   08.02.00.10.301.0014.2.040   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   511     4368   339030260000   ELETRONICO   08.02.00.10.301.0014.2.040   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   511     4368   339030260000   ELETRONICO   08.02.00.10.301.0014.2.040   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   511     4368   339030260000   ELETRONICO   08.02.00.10.301.0014.2.040   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   511     4368   339030260000   ELETRONICO   08.02.00.10.301.0014.2.040   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   511     4368   339030260000   ELETRONICO   08.02.00.10.301.0014.2.040   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   511	4358	339030260000		07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	418
MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   O7.03.00.27.812.0012.2.037   DIVISAO DE ESPORTE E LAZER   460	4359	339030260000		07 02 00 12 366 0009 2 034	DIVISAO DE EDUCAÇÃO	436
4360   339030260000   ELETRONICO   07.03.00.27.812.0012.2.037   DIVISAO DE ESPORTE E LAZER   460     4361   339030260000   ELETRONICO   07.03.00.15.452.0016.2.050   DIVISAO DE ESPORTE E LAZER   448     4362   339030260000   ELETRONICO   07.03.00.15.452.0016.2.050   DIVISAO DE ESPORTE E LAZER   449     4365   339030260000   ELETRONICO   08.02.00.10.301.0014.2.040   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   508     4366   339030260000   ELETRONICO   08.02.00.10.301.0014.2.040   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   509     4367   339030260000   ELETRONICO   08.02.00.10.301.0014.2.040   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   510     4368   339030260000   ELETRONICO   08.02.00.10.301.0014.2.040   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   510     4368   339030260000   ELETRONICO   08.02.00.10.301.0014.2.040   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   511     4368   339030260000   ELETRONICO   08.02.00.10.301.0014.2.040   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   511     4368   339030260000   ELETRONICO   08.02.00.10.301.0014.2.040   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   511     4368   339030260000   ELETRONICO   08.02.00.10.301.0014.2.040   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   511     4368   339030260000   ELETRONICO   08.02.00.10.301.0014.2.040   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   511	7337	337030200000		07.02.00.12.300.0007.2.034	DIVIDIO DE EDUCACAO	730
4361   339030260000   ELETRONICO   07.03.00.15.452.0016.2.050   DIVISAO DE ESPORTE E LAZER   448     4362   339030260000   ELETRONICO   07.03.00.15.452.0016.2.050   DIVISAO DE ESPORTE E LAZER   449     4365   339030260000   ELETRONICO   08.02.00.10.301.0014.2.040   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   508     4366   339030260000   ELETRONICO   08.02.00.10.301.0014.2.040   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   509     4367   339030260000   ELETRONICO   08.02.00.10.301.0014.2.040   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   510     4368   339030260000   ELETRONICO   08.02.00.10.301.0014.2.040   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   510     4368   339030260000   ELETRONICO   08.02.00.10.301.0014.2.040   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   511     4368   339030260000   ELETRONICO   08.02.00.10.301.0014.2.040   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   511     4368   339030260000   ELETRONICO   08.02.00.10.301.0014.2.040   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   511	4360	339030260000	ELETRONICO	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	460
4362   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   07.03.00.15.452.0016.2.050   DIVISAO DE ESPORTE E LAZER   449	40.51	2200202 50005		07.00.00.15.450.00450.005	DHUG A O DE EGRORES SA ASSE	440
4362   339030260000   ELETRONICO   07.03.00.15.452.0016.2.050   DIVISAO DE ESPORTE E LAZER   449     4365   339030260000   ELETRONICO   08.02.00.10.301.0014.2.040   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   508     4366   339030260000   ELETRONICO   08.02.00.10.301.0014.2.040   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   509     4367   339030260000   ELETRONICO   08.02.00.10.301.0014.2.040   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   510     4368   339030260000   ELETRONICO   08.02.00.10.301.0014.2.040   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   510     4368   339030260000   ELETRONICO   08.02.00.10.301.0014.2.040   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   511     4368   339030260000   ELETRONICO   08.02.00.10.301.0014.2.040   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   511     4368   339030260000   ELETRONICO   08.02.00.10.301.0014.2.040   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   511     4368   339030260000   ELETRONICO   08.02.00.10.301.0014.2.040   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   511     4368   339030260000   ELETRONICO   08.02.00.10.301.0014.2.040   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   511     4368   339030260000   ELETRONICO   08.02.00.10.301.0014.2.040   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   511     4368   339030260000   ELETRONICO   08.02.00.10.301.0014.2.040   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   511     4368   339030260000   ELETRONICO   08.02.00.10.301.0014.2.040   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   511     4368   339030260000   ELETRONICO   08.02.00.10.301.0014.2.040   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   511     4368   339030260000   ELETRONICO   08.02.00.10.301.0014.2.040   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   511     4368   339030260000   ELETRONICO   08.02.00.10.301.0014.2.040   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   511	4361	339030260000		07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	448
4365   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   08.02.00.10.301.0014.2.040   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   508	4362	339030260000		07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	449
4366   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   08.02.00.10.301.0014.2.040   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   509		32,22320000				
4366         339030260000         ELETRONICO         08.02.00.10.301.0014.2.040         FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE         509           4367         339030260000         MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO         08.02.00.10.301.0014.2.040         FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE         510           4368         339030260000         MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO         08.02.00.10.301.0014.2.040         FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE         511	4365	339030260000		08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	508
MATERIAL ELETRICO E	1266	220020260000		09 02 00 10 201 0014 2 040	ELINDO MUNICIDAL DE CAUDE	500
4367         339030260000         ELETRONICO         08.02.00.10.301.0014.2.040         FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE         510           4368         339030260000         MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO         08.02.00.10.301.0014.2.040         FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE         511	4300	337030200000		00.02.00.10.301.0014.2.040	FONDO MUNICIPAL DE SAUDE	309
4368 339030260000 ELETRONICO 08.02.00.10.301.0014.2.040 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 511	4367	339030260000		08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	510
4369         339030260000         MATERIAL ELETRICO E         08.02.00.10.301.0014.2.040         FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE         512	4368	339030260000	ELETRONICO	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	511
	4369	339030260000	MATERIAL ELETRICO E	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	512



		ELETRONICO			
		MATERIAL ELETRICO E			
4370	339030260000	ELETRONICO	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	540
		MATERIAL ELETRICO E			
4371	339030260000	ELETRONICO MATERIAL ELETRICO E	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	581
4372	339030260000	ELETRONICO E	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	582
		MATERIAL ELETRICO E			
4373	339030260000	ELETRONICO MATERIAL ELETRICO E	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	544
4377	339030260000	ELETRONICO E	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	637
,		MATERIAL ELETRICO E	0,10210011011011001012101,	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV.	
4378	339030260000	ELETRONICO	09.02.00.15.451.0016.2.049	PUBLICOS	638
4379	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	651
.577	22702020000	MATERIAL ELETRICO E	0,10210011011021001012101,	DIVISAO DE SERVICOS	001
4385	339030260000	ELETRONICO	10.02.00.26.782.0017.2.100	RODOVIARIOS	726
4386	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	727
4300	337030200000	MATERIAL ELETRICO E	10.02.00.20.702.0017.2.100	DIVISAO DE AGROPECUARIA E	121
4388	339030260000	ELETRONICO	11.02.00.20.606.0018.2.057	ABASTECIMENTO	772
1200	220020260000	MATERIAL ELETRICO E	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	772
4389	339030260000	ELETRONICO MATERIAL ELETRICO E	11.02.00.20.606.0018.2.037	DIVISAO DE AGROPECUARIA E	773
4390	339030260000	ELETRONICO	11.02.00.20.606.0018.2.057	ABASTECIMENTO	774
4204	220020250000	MATERIAL ELETRICO E	12.02.00.27.605.0012.2.022	DIVIGA O DE TUDIGA O	927
4394	339030260000	ELETRONICO MATERIAL ELETRICO E	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO	827
4395	339030260000	ELETRONICO	13.03.00.18.541.0020.2.061	AMBIENTE	841
120.5	220020250000	MATERIAL ELETRICO E	12 0 1 0 0 1 7 7 1 2 0 0 2 0 2 0 1	DIVISAO DE SANEAMENTO E	0.55
4396	339030260000	ELETRONICO MATERIAL ELETRICO E	13.04.00.17.512.0020.2.091	ASSIST. AGRARIA DEPARTAMENTO DE	865
4398	339030260000	ELETRONICO	14.02.00.08.244.0005.2.102	PROGRAMAS SOCIAIS	891
		MATERIAL ELETRICO E		DIVISAO DE PROGRAMAS	
4399	339030260000	ELETRONICO MATERIAL ELETRICO E	14.03.00.08.244.0005.2.090	SOCIAIS DIVISAO DE PROMOCAO	902
4400	339030260000	ELETRONICO	14.04.00.08.244.0005.2.070	HUMANA	915
		MATERIAL ELETRICO E		DIVISAO DE ASSUNTOS	
4401	339030260000	ELETRONICO MATERIAL ELETRICO E	14.05.00.08.244.0005.2.068	COMUNITARIOS FUNDO MUNICIPAL DE	925
4402	339030260000	ELETRONICO	14.06.00.08.244.0005.2.071	ASSISTENCIA SOCIAL	940
		MATERIAL ELETRICO E		FUNDO MUNICIPAL DE	
4403	339030260000	ELETRONICO MATERIAL ELETRICO E	14.06.00.08.244.0005.2.071	ASSISTENCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE	941
4404	339030260000	ELETRONICO E	14.06.00.08.244.0005.2.071	ASSISTENCIA SOCIAL	942
		MATERIAL ELETRICO E		FUNDO MUNICIPAL DE	
4405	339030260000	ELETRONICO	14.06.00.08.244.0005.2.093	ASSISTENCIA SOCIAL	959
4406	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	967
		MATERIAL ELETRICO E		FUNDO MUNICIPAL DE	
4407	339030260000	ELETRONICO E	14.06.00.08.244.0005.2.095	ASSISTENCIA SOCIAL	975
4408	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	989
	32322320000	MATERIAL ELETRICO E		FUNDO MUN. DIREITOS DA	
4409	339030260000	ELETRONICO E	14.07.00.08.243.0005.6.072	CRIANCA E ADOLESC	990
4410	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	991
		MATERIAL ELETRICO E		FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA	
4411	339030260000	ELETRONICO MATERIAL DE	14.08.00.08.241.0005.2.103	PESSOA IDOSA	1010
		MATERIAL DE PROTECAO E			
4413	339030280000	SEGURANCA	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE	19
		MATERIAL DE		DIV AGGICT TECHNOLE	
4417	339030280000	PROTECAO E SEGURANCA	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA	67
	22,32323000	MATERIAL DE			<u> </u>
4401	220020200000	PROTECAO E	02.05.00.04.122.0002.2.015	DIVIGAO DE GERVICOS CER AS	115
4421	339030280000	SEGURANCA	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	115



	1				
		MATERIAL DE			
4436	339030280000	PROTECAO E SEGURANCA	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	289
4430	339030280000	MATERIAL DE	00.02.00.13.392.0011.2.030	DIVISÃO DE CULTURA	209
		PROTECAO E			
4439	339030280000	SEGURANCA	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	334
		MATERIAL DE			
		PROTECAO E			
4440	339030280000	SEGURANCA	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	335
		MATERIAL DE PROTECAO E			
4441	339030280000	SEGURANCA	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	336
	22702020000	MATERIAL DE	0,10210011210011000,121022	DIVIDITO DE ESCUTACIO	550
		PROTECAO E			
4442	339030280000	SEGURANCA	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	337
		MATERIAL DE			
4443	339030280000	PROTECAO E SEGURANCA	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	338
4443	339030280000	MATERIAL DE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	336
		PROTECAO E			
4449	339030280000	SEGURANCA	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	416
		MATERIAL DE			
1450	2200202020	PROTECAO E	07.02.00.12.255.0007.2.022	DIVIGA O DE EDVICA CA C	417
4450	339030280000	SEGURANCA MATERIAL DE	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	417
		PROTECAO E			
4451	339030280000	SEGURANCA	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	418
		MATERIAL DE			
		PROTECAO E			
4452	339030280000	SEGURANCA MATERIAL DE	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO	436
		MATERIAL DE PROTECAO E			
4453	339030280000	SEGURANCA	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	460
		MATERIAL DE			
		PROTECAO E			
4454	339030280000	SEGURANCA	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	448
		MATERIAL DE PROTECAO E			
4455	339030280000	SEGURANCA	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	449
1.00	22702020000	MATERIAL DE	07100100110110210010121000	DIVIDITE DE BUI ENTE E BILIBRO	
		PROTECAO E			
4458	339030280000	SEGURANCA	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	508
		MATERIAL DE			
4459	339030280000	PROTECAO E SEGURANCA	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	509
4437	337030200000	MATERIAL DE	00.02.00.10.301.0014.2.040	T CIVE MOTHER THE BE STORED.	307
		PROTECAO E			
4460	339030280000	SEGURANCA	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	510
		MATERIAL DE			
4461	339030280000	PROTECAO E SEGURANCA	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	511
4401	337030200000	MATERIAL DE	00.02.00.10.301.0014.2.040	I ONDO MONICIFAL DE SAUDE	J11
		PROTECAO E			
4462	339030280000	SEGURANCA	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	512
		MATERIAL DE			
4463	339030280000	PROTECAO E SEGURANCA	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	540
4403	337030280000	MATERIAL DE	00.02.00.10.301.0014.2.042	FONDO MUNICIPAL DE SAUDE	J4U
1		PROTECAO E			
4464	339030280000	SEGURANCA	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	581
		MATERIAL DE			
1165	22002020000	PROTECAO E	09 02 00 10 204 0014 2 045	EUNDO MUNICIDAL DE CALIDE	500
4465	339030280000	SEGURANCA MATERIAL DE	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	582
		PROTECAO E			
4466	339030280000	SEGURANCA	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	544
		MATERIAL DE			
1470	22002020000	PROTECAO E	00 02 00 15 451 0016 2 040	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV.	627
4470	339030280000	SEGURANCA	09.02.00.15.451.0016.2.049	PUBLICOS	637



_	1			1	
		MATERIAL DE PROTECAO E		DIV ODDAC DI AN LIDD E CEDV	
4471	339030280000	SEGURANCA	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	638
1171	33703020000	MATERIAL DE	03.02.00.13.131.0010.2.013	TOBLICOS	050
		PROTECAO E		DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV.	
4472	339030280000	SEGURANCA	09.02.00.15.452.0016.2.049	PUBLICOS	651
		MATERIAL DE		DIVIGA O DE GERVICOS	
4478	339030280000	PROTECAO E SEGURANCA	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	726
7770	337030200000	MATERIAL DE	10.02.00.20.762.0017.2.100	RODOVIARIOS	720
		PROTECAO E		DIVISAO DE SERVICOS	
4479	339030280000	SEGURANCA	10.02.00.26.782.0017.2.100	RODOVIARIOS	727
		MATERIAL DE		DWWG LO DE LODODEGULDULE	
4481	339030280000	PROTECAO E SEGURANCA	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	772
4401	339030280000	MATERIAL DE	11.02.00.20.000.0018.2.037	ABASTECIMENTO	112
		PROTECAO E		DIVISAO DE AGROPECUARIA E	
4482	339030280000	SEGURANCA	11.02.00.20.606.0018.2.057	ABASTECIMENTO	773
		MATERIAL DE			
1102	339030280000	PROTECAO E	11 02 00 20 000 0019 2 057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E	77.4
4483	339030280000	SEGURANCA MATERIAL DE	11.02.00.20.606.0018.2.057	ABASTECIMENTO	774
		PROTECAO E			
4487	339030280000	SEGURANCA	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	827
		MATERIAL DE			
		PROTECAO E		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO	0.11
4488	339030280000	SEGURANCA MATERIAL DE	13.03.00.18.541.0020.2.061	AMBIENTE	841
		PROTECAO E		DIVISAO DE SANEAMENTO E	
4489	339030280000	SEGURANCA	13.04.00.17.512.0020.2.091	ASSIST. AGRARIA	865
		MATERIAL DE			
		PROTECAO E		DEPARTAMENTO DE	
4491	339030280000	SEGURANCA	14.02.00.08.244.0005.2.102	PROGRAMAS SOCIAIS	891
		MATERIAL DE PROTECAO E		DIVISAO DE PROGRAMAS	
4492	339030280000	SEGURANCA	14.03.00.08.244.0005.2.090	SOCIAIS	902
1172	33703020000	MATERIAL DE	11.03.00.00.211.0003.2.000	Soci III	702
		PROTECAO E		DIVISAO DE PROMOCAO	
4493	339030280000	SEGURANCA	14.04.00.08.244.0005.2.070	HUMANA	915
		MATERIAL DE		DIVISAO DE ASSUNTOS	
4494	339030280000	PROTECAO E SEGURANCA	14.05.00.08.244.0005.2.068	COMUNITARIOS	925
7777	337030200000	MATERIAL DE	14.03.00.00.244.0003.2.000	COMENTARIOS	723
		PROTECAO E		FUNDO MUNICIPAL DE	
4495	339030280000	SEGURANCA	14.06.00.08.244.0005.2.071	ASSISTENCIA SOCIAL	940
		MATERIAL DE		ELDIDO MUNICIDAL DE	
4496	339030280000	PROTECAO E SEGURANCA	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	941
7770	337030200000	MATERIAL DE	14.00.00.08.244.0003.2.071	ASSISTENCIA SOCIAL	771
		PROTECAO E		FUNDO MUNICIPAL DE	
4497	339030280000	SEGURANCA	14.06.00.08.244.0005.2.071	ASSISTENCIA SOCIAL	942
		MATERIAL DE			
4400	22002020000	PROTECAO E	14.06.00.09.244.0005.2.002	FUNDO MUNICIPAL DE	050
4498	339030280000	SEGURANCA MATERIAL DE	14.06.00.08.244.0005.2.093	ASSISTENCIA SOCIAL	959
		PROTECAO E		FUNDO MUNICIPAL DE	
4499	339030280000	SEGURANCA	14.06.00.08.244.0005.2.094	ASSISTENCIA SOCIAL	967
		MATERIAL DE			
4500	220020200000	PROTECAO E	14.06.00.00.244.0005.2.005	FUNDO MUNICIPAL DE	075
4500	339030280000	SEGURANCA MATERIAL DE	14.06.00.08.244.0005.2.095	ASSISTENCIA SOCIAL	975
		PROTECAO E		FUNDO MUN. DIREITOS DA	
4501	339030280000	SEGURANCA	14.07.00.08.243.0005.6.072	CRIANCA E ADOLESC	989
		MATERIAL DE			
		PROTECAO E		FUNDO MUN. DIREITOS DA	
4502	339030280000	SEGURANCA	14.07.00.08.243.0005.6.072	CRIANCA E ADOLESC	990
		MATERIAL DE PROTECAO E		FUNDO MUN. DIREITOS DA	
4503	339030280000	SEGURANCA	14.07.00.08.243.0005.6.072	CRIANCA E ADOLESC	991
				TILL TILL SILD GLADO	



	1			T	
		MATERIAL DE PROTECAO E		FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA	
4504	339030280000	SEGURANCA	14.08.00.08.241.0005.2.103	PESSOA IDOSA	1010
		MATERIAL DE			
5.40.4	220020440000	SINALIZACAO VISUAL E	02.01.00.04.122.0002.2.002	CHEEL DE CARRIETE	10
5434	339030440000	AFIN MATERIAL DE	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE	19
		SINALIZACAO VISUAL E		DIV. ASSIST. TECNICA E	
5438	339030440000	AFIN	03.02.00.04.122.0003.2.011	ADMINISTRATIVA	67
		MATERIAL DE			
5442	339030440000	SINALIZACAO VISUAL E AFIN	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	115
3442	337030440000	MATERIAL DE	03.03.00.04.122.0003.2.013	DIVISIO DE SERVICOS GERMIS	113
		SINALIZACAO VISUAL E			
5457	339030440000	AFIN MATERIAL DE	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	289
		MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E			
5460	339030440000	AFIN	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	334
		MATERIAL DE			
5461	220020440000	SINALIZACAO VISUAL E	07 02 00 12 261 0007 2 022	DIVIGA O DE EDUCA CA O	225
5461	339030440000	AFIN MATERIAL DE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	335
		SINALIZACAO VISUAL E			
5462	339030440000	AFIN	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	336
		MATERIAL DE			
5463	339030440000	SINALIZACAO VISUAL E AFIN	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	337
3 103	337030110000	MATERIAL DE	07.02.00.12.301.0007.2.022	DIVIDITO DE EDUCACIO	331
		SINALIZACAO VISUAL E			
5464	339030440000	AFIN MATERIAL DE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	338
		MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E			
5470	339030440000	AFIN	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	416
		MATERIAL DE			
5.471	220020440000	SINALIZACAO VISUAL E	07 02 00 12 265 0007 2 022	DIVIGA O DE EDUCA CA O	417
5471	339030440000	AFIN MATERIAL DE	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	417
		SINALIZACAO VISUAL E			
5472	339030440000	AFIN	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	418
		MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E			
5473	339030440000	AFIN	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO	436
		MATERIAL DE			
		SINALIZACAO VISUAL E			
5474	339030440000	AFIN MATERIAL DE	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	460
		SINALIZACAO VISUAL E			
5475	339030440000	AFIN	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	448
		MATERIAL DE			
5476	339030440000	SINALIZACAO VISUAL E AFIN	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	449
3470	333030440000	MATERIAL DE	07.03.00.13.432.0010.2.030	DIVIDAO DE ESFORTE E LAZER	++7
1		SINALIZACAO VISUAL E			
5479	339030440000	AFIN	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	508
1		MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E			
5480	339030440000	AFIN	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	509
		MATERIAL DE			
	220020110000	SINALIZAÇÃO VISUAL E	00.02.00.10.201.001.12.0.10	ELDIDO MUNICIPIA DE CAMPA	[ [
5481	339030440000	AFIN MATERIAL DE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	510
		SINALIZACAO VISUAL E			
5482	339030440000	AFIN	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	511
		MATERIAL DE			
5483	339030440000	SINALIZACAO VISUAL E AFIN	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	512
2+03	337030440000	MATERIAL DE	00.02.00.10.301.0014.2.040	1 ONDO MONICII AL DE SAUDE	J14
		SINALIZACAO VISUAL E			
5484	339030440000	AFIN	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	540



	Г	MARRONAL DE		1	
		MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E			
5485	339030440000	AFIN	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	581
		MATERIAL DE			
5486	339030440000	SINALIZACAO VISUAL E AFIN	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	582
3460	339030440000	MATERIAL DE	08.02.00.10.304.0014.2.043	FUNDO MUNICIFAL DE SAUDE	362
		SINALIZACAO VISUAL E			
5487	339030440000	AFIN	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	544
		MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E		DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV.	
5491	339030440000	AFIN	09.02.00.15.451.0016.2.049	PUBLICOS	637
		MATERIAL DE			
5.400	220020440000	SINALIZACAO VISUAL E	00 02 00 15 451 0016 2 040	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV.	(20
5492	339030440000	AFIN MATERIAL DE	09.02.00.15.451.0016.2.049	PUBLICOS	638
		SINALIZACAO VISUAL E		DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV.	
5493	339030440000	AFIN	09.02.00.15.452.0016.2.049	PUBLICOS	651
		MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E		DIVISAO DE SERVICOS	
5499	339030440000	AFIN	10.02.00.26.782.0017.2.100	RODOVIARIOS	726
		MATERIAL DE			
5500	220020440000	SINALIZACAO VISUAL E	10.02.00.26.702.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS	707
5500	339030440000	AFIN MATERIAL DE	10.02.00.26.782.0017.2.100	RODOVIARIOS	727
		SINALIZACAO VISUAL E		DIVISAO DE AGROPECUARIA E	
5502	339030440000	AFIN	11.02.00.20.606.0018.2.057	ABASTECIMENTO	772
		MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E		DIVISAO DE AGROPECUARIA E	
5503	339030440000	AFIN	11.02.00.20.606.0018.2.057	ABASTECIMENTO	773
		MATERIAL DE			,,,,
	220020440000	SINALIZACAO VISUAL E	11 02 00 20 50 50 60 10 2 0 2 7	DIVISAO DE AGROPECUARIA E	55.4
5504	339030440000	AFIN MATERIAL DE	11.02.00.20.606.0018.2.057	ABASTECIMENTO	774
		SINALIZACAO VISUAL E			
5508	339030440000	AFIN	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	827
		MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO	
5509	339030440000	AFIN	13.03.00.18.541.0020.2.061	AMBIENTE	841
		MATERIAL DE			
5510	220020440000	SINALIZACAO VISUAL E	12.04.00.17.512.0020.2.001	DIVISAO DE SANEAMENTO E	965
5510	339030440000	AFIN MATERIAL DE	13.04.00.17.512.0020.2.091	ASSIST. AGRARIA	865
		SINALIZACAO VISUAL E		DEPARTAMENTO DE	
5512	339030440000	AFIN	14.02.00.08.244.0005.2.102	PROGRAMAS SOCIAIS	891
		MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E		DIVISAO DE PROGRAMAS	
5513	339030440000	AFIN	14.03.00.08.244.0005.2.090	SOCIAIS	902
		MATERIAL DE			
5514	339030440000	SINALIZACAO VISUAL E	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO	015
5514	337030440000	AFIN MATERIAL DE	14.04.00.00.244.0003.2.070	HUMANA	915
		SINALIZACAO VISUAL E		DIVISAO DE ASSUNTOS	
5515	339030440000	AFIN	14.05.00.08.244.0005.2.068	COMUNITARIOS	925
		MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E		FUNDO MUNICIPAL DE	
5516	339030440000	AFIN	14.06.00.08.244.0005.2.071	ASSISTENCIA SOCIAL	940
		MATERIAL DE			
5517	220020440000	SINALIZACAO VISUAL E AFIN	14 06 00 09 244 0005 2 071	FUNDO MUNICIPAL DE	0/1
5517	339030440000	MATERIAL DE	14.06.00.08.244.0005.2.071	ASSISTENCIA SOCIAL	941
		SINALIZACAO VISUAL E		FUNDO MUNICIPAL DE	
5518	339030440000	AFIN	14.06.00.08.244.0005.2.071	ASSISTENCIA SOCIAL	942
		MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E		FUNDO MUNICIPAL DE	
5519	339030440000	AFIN	14.06.00.08.244.0005.2.093	ASSISTENCIA SOCIAL	959
		MATERIAL DE			
5520	330020440000	SINALIZACAO VISUAL E	14 06 00 09 244 0005 2 004	FUNDO MUNICIPAL DE	067
5520	339030440000	AFIN	14.06.00.08.244.0005.2.094	ASSISTENCIA SOCIAL	967



CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320 e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

		MATERIAL DE			
		SINALIZACAO VISUAL E		FUNDO MUNICIPAL DE	
5521	339030440000	AFIN	14.06.00.08.244.0005.2.095	ASSISTENCIA SOCIAL	975
		MATERIAL DE			
		SINALIZACAO VISUAL E		FUNDO MUN. DIREITOS DA	
5522	339030440000	AFIN	14.07.00.08.243.0005.6.072	CRIANCA E ADOLESC	989
		MATERIAL DE			
		SINALIZACAO VISUAL E		FUNDO MUN. DIREITOS DA	
5523	339030440000	AFIN	14.07.00.08.243.0005.6.072	CRIANCA E ADOLESC	990
		MATERIAL DE			
		SINALIZACAO VISUAL E		FUNDO MUN. DIREITOS DA	
5524	339030440000	AFIN	14.07.00.08.243.0005.6.072	CRIANCA E ADOLESC	991
		MATERIAL DE			
		SINALIZACAO VISUAL E		FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA	
5525	339030440000	AFIN	14.08.00.08.241.0005.2.103	PESSOA IDOSA	1010

- 4.1. Os produtos/serviços que não atenderem as condições descritas neste termo de referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria Solicitante, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.
- 5. DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS:
- 5.1 O prazo de entrega do objeto será de acordo com a necessidade do Município em até 10 (Dez) dias úteis, a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho/Solicitação.
- 6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO OBJETO:
- 6.1. A empresa deverá entregar os produtos, no prazo estabelecido.
- 6.2. A empresa deverá disponibilizar um funcionário e dispor de número telefônico e e-mail, para contato imediato da CONTRATANTE.
- 6.3. Em caso de problemas de fabricação ou defeitos apresentados, os mesmos deverão ser substituídos, com a mesma qualidade e quantidade, no prazo de 02 dias.
- 6.4. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ocorridos aos seus funcionários na entrega do objeto;
- 6.5. Informar a CONTRATANTE sobre qualquer dificuldade, imprevisto ou alteração no objeto da licitação ou data e forma de entrega, com devida justificativa.
- 6.6. A Contratante providenciará empenho para cobrir as despesas com o objeto deste Termo;
- 6.7. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, de acordo com a quantidade solicitada e efetivamente entregue, conforme o valor fixado na proposta pela CONTRATADA, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o



CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste Termo.

- 6.8. A contratante reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.
- 6.9. Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga-se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:
- a) número do Pregão, Convite, Dispensa, Credenciamento ou outro, conforme o caso;
- b) número do Processo;
- c) número do Contrato.
- d) Numero de Série do produto entregue, quando for o caso.
- 6.10. Na Nota Fiscal o Fornecedor enquadrado no simples nacional deverá informar qual a alíquota do ISS o mesmo se enquadra nos termos da Lei 123/06 e 147/14. Em caso de não informação da alíquota será aplicada a maior alíquota prevista no anexo das Leis já mencionadas.
- 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
- 7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
- 7.1.1. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do material;
- 7.1.2. Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste termo de referência;
- 7.2. Fiscalizar o recebimento do objeto, de acordo com exigências do Termo de Referência.
- 7.3. Indicar o servidor que acompanhará o recebimento do presente instrumento, que apresentará à administração superior relatório comunicando qualquer inadimplência ocorrida na execução contratual, sendo sua responsabilidade efetuar o atesto no recebimento do objeto.
- 7.4. Comunicar a CONTRATADA, de forma imediata, qualquer irregularidade ou falha no fornecimento do objeto.
- 7.5. Disponibilizar a CONTRATADA condições necessárias e adequada para entrega dos bens adquiridos.
- 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320 e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

- 8.1. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.
- 8.1.2. Realizar testes e corrigir defeitos nos bens, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para o CONTRATANTE, durante o período de garantia.
- 8.1.3. Responder por todos os ônus referentes a entrega dos bens ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato.
- 8.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente.
- 9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
- 9.1. A vigência do contrato de fornecimento será de até 12 (doze) meses, ressalvado o direito de prorrogação.
- 10. DA FISCALIZAÇÃO:
- 10.1. A fiscalização do objeto será exercida pela CONTRATANTE, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;
- 10.2. À CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;
- 10.3. A supervisão por parte da CONTRATANTE, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

### 11. DAS PENALIDADES:

- 11.1. Com fundamento no artigo 7° da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal.
- 11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:
- I advertência;
- II multa, nos seguintes termos:



CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

- a) pelo atraso na entrega do objeto, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor total contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) pela recusa na entrega, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor total contratado;
- c) pela demora em corrigir falha nos produtos, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;
- d) pela recusa em corrigir as falhas nos produtos, entendendo-se como recusa a falha ou defeito dos produtos nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal;
- e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor total contratado.
- 11.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.
- 11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item acima.
- 11.5. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual:
- 11.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;
- 11.7. O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
- 12.1. A CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, arcará com despesas a título de lucros cessantes;



CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320 e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

12.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Xambrê para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.



(apresentar este documento **FORA** de qualquer dos envelopes)

## ANEXO II - DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

					portador(	a) do	RG	n°.
		,	abaixo	assinado,	na	qualid	ade	de
responsável/	representante leg	gal da	proponente	, CNPJ/MF	N°			,
representada	pelo(a) Sr.(a)_				DECLARA	• expre	essam	ente
sob as sançõ	es administrativa	as cabí	veis e sob a	ıs penas da	lei, ser (I	MICROE	EMPR	ESA
OU <b>EMPRE</b>	SA DE PEQUE	NO PO	ORTE, nos	termos d	a legislaç	ção vige	ente,	não
possuindo no	enhum dos impe	dimen	tos previsto	s no parág	rafo 4º do	artigo	3° da	ı Lei
Complement	ar 123/2006.							
	Local:	!	, de		20xx.			
	(carimbo, n	ome e	assinatura (	do responsá	ivel legal			



(apresentar este documento FORA de qualquer dos envelopes)

### ANEXO III - TERMO DE CREDENCIAMENTO

	A	empresa				,	com	sede	na
			, CNP	J/MF Nº			, rej	presei	ntada
pelo(a)	Sr.(a	L)		,	CREDE	NCIA	o(a)		Sr.(a)
			portador(a)	do RG	n°		S	SP/_	e
CPF/MF	n°		, para :	representá	-la peran	te o M	unicípi	o de .	ALTO
PARAÍSO	- PR na	a licitação n	nodalidade Pı	regão Preso	encial nº _		_ <b>/</b> 20x	x, pod	lendo
formular	lances,	negociar p	reços, assun	nir os con	npromisso	s em 1	nome d	a em	presa
oriundos	do pro	ocedimento	enfim, prat	icar todos	s os atos	inere	ntes ac	cert	tame,
inclusive	interpo	r e desistir (	de recursos e	m todas as	s fases lic	itatória	s.		
	Lo	ocal:	,	_ de					
		ıcarımbo,	nome e assin	atura do re	esponsave	zı ıegal			



(apresentar este documento **FORA** de qualquer dos envelopes)

### ANEXO IV - TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL

PREFEITURA MU	JNICIPAL DE ALTO PARAÍS	SO	
Pregão Presencia	ıl n°/20xx		
CNPJ/MF n° representante Sr.(a)	legal,  identidade RG n°.  CPF n°,  rio em pauta, sob as pena	DECLARA, para fas da Lei, que <b>con</b> l	por intermédio de seu o (a) , portador (a) do, emitida pela fins de participação no hecemos, concordamos
presente licitação conhecimento d objeto desta licit eventuais vanta obrigações traba	eis, decretos, portarias e são e que <b>recebemos to</b> as condições locais para cação. Declaramos ainda, agens e/ou abatimentos elhistas, previdenciárias, for se deslocamentos e o	odos os documento o cumprimento que nos preços co , impostos, taxa iscais e comerciais	ntos e informações e integral das obrigações otados já estão incluídas as e encargos sociais, s, assim como despesas
	,	. de d	le 20xx.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



(apresentar este documento no envelope de documentos para HABILITAÇÃO)

### ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL

A empresa		, com se	de na
	,	CGC.	$N^{o}$
	, representada	pelo(a)	Sr.
(a)		portador(a) d	lo RG
n°	SSP/	e CPF.	n°.
, declara q	ue não infringe o Incis	so XXXIII do Art.	7º da
Constituição Federal, ou seja, não	outorga trabalho	noturno, Perigo	so ou
insalubre a menores de 18 (dezoito), e qu	ıalquer trabalho a mei	nores de 16 (deze	esseis)
anos, salvo na condição de aprendiz, a p	artir de 14 (quatorze) a	anos.	
Dan san armusasão da s		aina a dan fá	
Por ser expressão da v	verdade o presente, as	sino e dou le.	
Data	1		
Data:/	/		
(carimbo, nome e assin	atura do responsável l	egal	



Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320 e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

legal, declara

(apresentar este documento **FORA** de qualquer dos envelopes)

### ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE **HABILITAÇÃO**

A empresa abaixo indicada, por seu representante legal, declara
sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos
documentos integrantes dos envelopes "II", sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital do Pregão Presencial nº/20xx.
previstas no Edital do Pregao Presencial n/20xx.
EMPRESA:
REPRESENTANTE LEGAL:
CARGO:
entao
RG:
CPF:
(carimbo, nome e assinatura do responsável legal
( con 0.100 c) 100.100 c coccuration of coc 1 cop c.10000 ct to jobs



CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320 e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

(apresentar este documento no envelope de documentos para HABILITAÇÃO)

## ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
Pregão Presencial nº/20xx
A Empresa:, inscrita
no CNPJ/MF nº, por intermédio de seu
representante legal, o (a) Sr.(a),
portador (a) do documento de identidade RG nº, emitida pelo
SSP/, e CPF nº, DECLARA, sob as penas da Lei que não
está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a
Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
, de de 20xx.
(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



(apresentar este documento no envelope de documentos para HABILITAÇÃO)

## ANEXO VIII - DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATOS

	, Data:	/	_/20_
À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍS COMISSÃO DE LICITAÇÕES	0		
REFERENTE: Processo de Licitação/20		N°	
1 – DA EMPRESA PROPONENTE Razão Social da proponente:			
CNPJ n°:			
Endereço:	n°	Bairro:	
Cidade:	Estado		
Conta Corrente nº Agência Bar Banco	ncária		
Inscrição Estadual:Inscr	ição		
Municipal:			
E-			
mail:			
_			
2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZAI	OO PARA AS	SINATURA D	E
CONTRATO:			
CONTRATO: Nome do Representante Legal:			
<b>CONTRATO:</b> Nome do Representante Legal: Função/Cargo:			
CONTRATO:  Nome do Representante Legal:  Função/Cargo://  Data de Nascimento://			
CONTRATO:  Nome do Representante Legal:  Função/Cargo:  Data de Nascimento://  RG nºÓrgão Expedidor			
CONTRATO:  Nome do Representante Legal:  Função/Cargo://  Data de Nascimento:///  RG nºÓrgão Expedidor/CPF:/			
CONTRATO:  Nome do Representante Legal:  Função/Cargo://  Data de Nascimento:///  RG nºÓrgão Expedidor/CPF:/			
CONTRATO:  Nome do Representante Legal:  Função/Cargo:  Data de Nascimento://  RG nºÓrgão Expedidor			

CPF/RG Anexo IX



CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320 e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

MINUTA DO CONTRATO	N°	/2019
Pregão Presencial nº	/20	19

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO E A EMPRESA ......

I – CONTRATANTES: "PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, inscrita no CGC/MF sob o n.º 95.640.736/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE e a firma, com sede,, CEP:, na Cidade de, Estado, inscrita no CNPJ: e Inscrição Estadual nº, denominada CONTRATADA.
II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Sr. Prefeito Municipal, Sr. Dercio Jardim Junior, Brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53 e a CONTRATADA o Sr
III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações, assim como de acordo com as especificações técnicas constantes na proposta constante no processo da Pregão Presencial nº/2019, em seus Anexos e em conformidade com o ajustado a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Constitui objeto deste contrato a
<b>CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO</b> 2.1. O prazo de vigência do presente contrato e de 12(doze) meses, contando a partir da data de assinatura do contrato podendo ser prorrogável por iguais e sucessíveis períodos, conforme determina lei de licitações 8.666/93
CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL
3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$
3.2. Os preços incluem, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

3.3. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade deste Contrato, exceto

em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.



CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

- 3.3.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em face de aumento autorizado pelo Governo Federal.
- 3.3.2 Caso ocorra a variação nos preços, o contratado deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido.
- 3.4. Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas correspondente serão discriminativas, constando o número do Edital e assinatura do responsável da Secretaria competente, sem os quais não serão atendidos.
- 3.5. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) Orçamentária(s), devidamente compromissada nas contratações por meio de emissão de Notas de Empenho prévio, conforme tabela abaixo:

			<u> </u>	•	
DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO	PRINC.
		MATERIAL PARA			
		MANUTENCAO DE BENS		DIVISAO DE AGROPECUARIA E	
1023	339030240000	IMOV	11.02.00.20.606.0018.2.057	ABASTECIMENTO	772
		MATERIAL PARA			
		MANUTENCAO DE BENS		DIVISAO DE AGROPECUARIA E	
1024	339030240000	IMOV	11.02.00.20.606.0018.2.057	ABASTECIMENTO	773
		GAS E OUTROS			
		MATERIAIS			
2741	339030040000	ENGARRAFADOS	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE	19
		GAS E OUTROS			
		MATERIAIS		DIV. ASSIST. TECNICA E	
2745	339030040000	ENGARRAFADOS	03.02.00.04.122.0003.2.011	ADMINISTRATIVA	67
		GAS E OUTROS			
		MATERIAIS			
2749	339030040000	ENGARRAFADOS	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	115
		GAS E OUTROS			
		MATERIAIS			
2764	339030040000	ENGARRAFADOS	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	289
		GAS E OUTROS			
		MATERIAIS			
2767	339030040000	ENGARRAFADOS	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	334
		GAS E OUTROS			
		MATERIAIS			
2768	339030040000	ENGARRAFADOS	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	335
		GAS E OUTROS			
		MATERIAIS			
2769	339030040000	ENGARRAFADOS	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	336
		GAS E OUTROS			
		MATERIAIS			
2770	339030040000	ENGARRAFADOS	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	337
		GAS E OUTROS			
		MATERIAIS			
2771	339030040000	ENGARRAFADOS	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	338



	T	G L G F OVERD OG	T	1	
		GAS E OUTROS MATERIAIS			
2777	339030040000	ENGARRAFADOS	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	416
		GAS E OUTROS			
2770	220020040000	MATERIAIS ENGARRAFADOS	07.02.00.12.265.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCAÇÃO	417
2778	339030040000	GAS E OUTROS	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	417
		MATERIAIS			
2779	339030040000	ENGARRAFADOS	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	418
		GAS E OUTROS			
2780	339030040000	MATERIAIS ENGARRAFADOS	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO	436
2,00	227020010000	GAS E OUTROS	07102100112100010009121001	BIV BITO BE ES C. TOTA	.50
		MATERIAIS			
2781	339030040000	ENGARRAFADOS GAS E OUTROS	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	460
		MATERIAIS			
2782	339030040000	ENGARRAFADOS	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	448
		GAS E OUTROS			
2783	339030040000	MATERIAIS ENGARRAFADOS	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	449
2763	339030040000	GAS E OUTROS	07.03.00.13.432.0010.2.030	DIVISAO DE ESFORTE E LAZER	449
		MATERIAIS			
2786	339030040000	ENGARRAFADOS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	508
		GAS E OUTROS MATERIAIS			
2787	339030040000	ENGARRAFADOS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	509
		GAS E OUTROS			
2700	22002004000	MATERIAIS			510
2788	339030040000	ENGARRAFADOS GAS E OUTROS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	510
		MATERIAIS			
2789	339030040000	ENGARRAFADOS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	511
		GAS E OUTROS			
2790	339030040000	MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	512
2770	337030040000	GAS E OUTROS	00.02.00.10.301.0014.2.040	TOTAL MOTHER THE DESTRODE	312
		MATERIAIS			
2791	339030040000	ENGARRAFADOS GAS E OUTROS	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	540
		MATERIAIS			
2792	339030040000	ENGARRAFADOS	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	581
		GAS E OUTROS			
2793	339030040000	MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	582
2193	339030040000	GAS E OUTROS	08.02.00.10.304.0014.2.043	PONDO MONICII AL DE SAUDE	362
		MATERIAIS			
2794	339030040000	ENGARRAFADOS	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	544
		GAS E OUTROS MATERIAIS		DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV.	
2798	339030040000	ENGARRAFADOS	09.02.00.15.451.0016.2.049	PUBLICOS	637
		GAS E OUTROS			
2700	220020040000	MATERIAIS	00 02 00 15 451 0016 2 040	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV.	620
2799	339030040000	ENGARRAFADOS GAS E OUTROS	09.02.00.15.451.0016.2.049	PUBLICOS	638
		MATERIAIS		DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV.	
2800	339030040000	ENGARRAFADOS	09.02.00.15.452.0016.2.049	PUBLICOS	651
		GAS E OUTROS MATERIAIS		DIVISAO DE SERVICOS	
2806	339030040000	ENGARRAFADOS	10.02.00.26.782.0017.2.100	RODOVIARIOS	726
		GAS E OUTROS		1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	-
2007	220020040000	MATERIAIS	10.02.00.26.702.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS	707
2807	339030040000	ENGARRAFADOS GAS E OUTROS	10.02.00.26.782.0017.2.100	RODOVIARIOS	727
		MATERIAIS		DIVISAO DE AGROPECUARIA E	
2809	339030040000	ENGARRAFADOS	11.02.00.20.606.0018.2.057	ABASTECIMENTO	772
		GAS E OUTROS		DIVISAO DE ACRORECHARIA E	
2810	339030040000	MATERIAIS ENGARRAFADOS	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	773



	1			1	
		GAS E OUTROS MATERIAIS		DIVISAO DE AGROPECUARIA E	
2811	339030040000	ENGARRAFADOS	11.02.00.20.606.0018.2.057	ABASTECIMENTO	774
		GAS E OUTROS			
2015	22002004000	MATERIAIS	10.00.00.00.00.001.001.00.00	DW. 120 1 0 DD TW. 120 100	005
2815	339030040000	ENGARRAFADOS GAS E OUTROS	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	827
		MATERIAIS		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO	
2816	339030040000	ENGARRAFADOS	13.03.00.18.541.0020.2.061	AMBIENTE	841
		GAS E OUTROS		DRUGA O DE GANEAMENTO E	
2817	339030040000	MATERIAIS ENGARRAFADOS	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA	865
2017	337030040000	GAS E OUTROS	13.04.00.17.312.0020.2.071	ABBIT AGRARIA	003
		MATERIAIS		DEPARTAMENTO DE	
2819	339030040000	ENGARRAFADOS	14.02.00.08.244.0005.2.102	PROGRAMAS SOCIAIS	891
		GAS E OUTROS MATERIAIS		DIVISAO DE PROGRAMAS	
2820	339030040000	ENGARRAFADOS	14.03.00.08.244.0005.2.090	SOCIAIS	902
		GAS E OUTROS			
2024	22002004000	MATERIAIS		DIVISAO DE PROMOCAO	04.5
2821	339030040000	ENGARRAFADOS GAS E OUTROS	14.04.00.08.244.0005.2.070	HUMANA	915
		MATERIAIS		DIVISAO DE ASSUNTOS	
2822	339030040000	ENGARRAFADOS	14.05.00.08.244.0005.2.068	COMUNITARIOS	925
		GAS E OUTROS			
2823	339030040000	MATERIAIS ENGARRAFADOS	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	940
2623	339030040000	GAS E OUTROS	14.00.00.08.244.0003.2.071	ASSISTENCIA SOCIAL	940
		MATERIAIS		FUNDO MUNICIPAL DE	
2824	339030040000	ENGARRAFADOS	14.06.00.08.244.0005.2.071	ASSISTENCIA SOCIAL	941
		GAS E OUTROS MATERIAIS		ELINDO MUNICIDAL DE	
2825	339030040000	ENGARRAFADOS	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	942
2020	227020010000	GAS E OUTROS	1 110010010012 1 1100001210 / 1	TASSASTER (CALTES CALTE	7.2
		MATERIAIS		FUNDO MUNICIPAL DE	
2826	339030040000	ENGARRAFADOS GAS E OUTROS	14.06.00.08.244.0005.2.093	ASSISTENCIA SOCIAL	959
		MATERIAIS		FUNDO MUNICIPAL DE	
2827	339030040000	ENGARRAFADOS	14.06.00.08.244.0005.2.094	ASSISTENCIA SOCIAL	967
		GAS E OUTROS			
2828	339030040000	MATERIAIS ENGARRAFADOS	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	975
2020	339030040000	GAS E OUTROS	14.00.00.08.244.0003.2.093	ASSISTENCIA SOCIAL	913
		MATERIAIS		FUNDO MUN. DIREITOS DA	
2829	339030040000	ENGARRAFADOS	14.07.00.08.243.0005.6.072	CRIANCA E ADOLESC	989
		GAS E OUTROS		ELINDO MUN DIDEITOS DA	
2830	339030040000	MATERIAIS ENGARRAFADOS	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	990
		GAS E OUTROS			
	220022222	MATERIAIS	44.05.00.00.515.00.00	FUNDO MUN. DIREITOS DA	
2831	339030040000	ENGARRAFADOS GAS E OUTROS	14.07.00.08.243.0005.6.072	CRIANCA E ADOLESC	991
		MATERIAIS		FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA	
2832	339030040000	ENGARRAFADOS	14.08.00.08.241.0005.2.103	PESSOA IDOSA	1010
		MATERIAL PARA			
1126	220020240000	MANUTENCAO DE BENS	02.01.00.04.122.0002.2.002	CHEELA DE CADIMETE	10
4136	339030240000	IMOV MATERIAL PARA	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE	19
		MANUTENCAO DE BENS		DIV. ASSIST. TECNICA E	
4140	339030240000	IMOV	03.02.00.04.122.0003.2.011	ADMINISTRATIVA	67
		MATERIAL PARA			
4144	339030240000	MANUTENCAO DE BENS IMOV	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	115
11-1-1	227020240000	MATERIAL PARA	03.03.00.04.122.0003.2.013	21, 1510 DE BERTICOS GERAIS	110
		MANUTENCAO DE BENS			
4159	339030240000	IMOV MATERIAL DADA	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	289
		MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS			
4162	339030240000	IMOV	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	334
		1			



	ı			1	
		MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS			
4163	339030240000	IMOV	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	335
		MATERIAL PARA			
	220020240000	MANUTENCAO DE BENS	07.02.00.12.251.0007.2.002	DWWG.10 DE EDWG.1G.10	22.5
4164	339030240000	IMOV MATERIAL PARA	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	336
		MANUTENCAO DE BENS			
4165	339030240000	IMOV	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	337
		MATERIAL PARA			
4166	339030240000	MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	338
4100	339030240000	MATERIAL PARA	07.02.00.12.301.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCAÇÃO	336
		MANUTENCAO DE BENS			
4172	339030240000	IMOV	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	416
		MATERIAL PARA			
4173	339030240000	MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	417
1170	20,000210000	MATERIAL PARA	0,102100112100010007121002	BIVISITO BE ED CONTENTO	117
		MANUTENCAO DE BENS			
4174	339030240000	IMOV	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	418
		MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS			
4175	339030240000	IMOV	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO	436
		MATERIAL PARA			
41776	220020240000	MANUTENCAO DE BENS	07.02.00.27.012.0012.2.027	DAME A C DE ESDODEE E LA ZED	460
4176	339030240000	IMOV MATERIAL PARA	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	460
		MANUTENCAO DE BENS			
4177	339030240000	IMOV	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	448
		MATERIAL PARA			
4178	339030240000	MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	449
4176	339030240000	MATERIAL PARA	07.03.00.13.432.0010.2.030	DIVISAO DE ESI ORTE E LAZER	447
		MANUTENCAO DE BENS			
4181	339030240000	IMOV	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	508
		MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS			
4182	339030240000	IMOV	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	509
		MATERIAL PARA			
4102	220020240000	MANUTENCAO DE BENS	00 02 00 10 201 0011 2 040	ELDIDO MIDUCIDAL DE CALIDE	510
4183	339030240000	IMOV MATERIAL PARA	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	510
		MANUTENCAO DE BENS			
4184	339030240000	IMOV	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	511
		MATERIAL PARA			
4185	339030240000	MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	512
4103	337030240000	MATERIAL PARA	00.02.00.10.301.0014.2.040	I ONDO MONICIFAL DE SAUDE	J14
		MANUTENCAO DE BENS			
4186	339030240000	IMOV	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	540
		MATERIAL PARA			
4187	339030240000	MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	581
.157	22,3202,10000	MATERIAL PARA			301
		MANUTENCAO DE BENS			
4188	339030240000	IMOV MATERIAL DADA	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	582
		MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS			
4189	339030240000	IMOV	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	544
		MATERIAL PARA			
4102	220020240000	MANUTENCAO DE BENS	00 00 00 15 451 0016 0 040	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV.	627
4193	339030240000	IMOV MATERIAL PARA	09.02.00.15.451.0016.2.049	PUBLICOS	637
		MANUTENCAO DE BENS		DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV.	
4194	339030240000	IMOV	09.02.00.15.451.0016.2.049	PUBLICOS	638
		MATERIAL PARA		DIV ODDAG BLAN LIDD E GERY	
4195	339030240000	MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	651
,5	227020210000	2.101	5,102.00.151.152.0010.2.0T)	LEBBICOD	001



	T			1	
		MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS		DIVISAO DE SERVICOS	
4201	339030240000	IMOV	10.02.00.26.782.0017.2.100	RODOVIARIOS	726
		MATERIAL PARA			
4202	220020240000	MANUTENCAO DE BENS	10.02.00.25.702.0047.2.400	DIVISAO DE SERVICOS	
4202	339030240000	IMOV MATERIAL PARA	10.02.00.26.782.0017.2.100	RODOVIARIOS	727
		MANUTENCAO DE BENS		DIVISAO DE AGROPECUARIA E	
4204	339030240000	IMOV	11.02.00.20.606.0018.2.057	ABASTECIMENTO	774
		MATERIAL PARA			
4208	339030240000	MANUTENCAO DE BENS IMOV	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	827
4208	339030240000	MATERIAL PARA	13.02.00.27.093.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	021
		MANUTENCAO DE BENS		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO	
4209	339030240000	IMOV	13.03.00.18.541.0020.2.061	AMBIENTE	841
		MATERIAL PARA		DIVIGA O DE GANEAMENTO E	
4210	339030240000	MANUTENCAO DE BENS IMOV	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA	865
4210	337030240000	MATERIAL PARA	13.04.00.17.312.0020.2.071	ABBIT AGRAMA	003
		MANUTENCAO DE BENS		DEPARTAMENTO DE	
4212	339030240000	IMOV	14.02.00.08.244.0005.2.102	PROGRAMAS SOCIAIS	891
		MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS		DIVISAO DE PROGRAMAS	
4213	339030240000	IMOV	14.03.00.08.244.0005.2.090	SOCIAIS	902
		MATERIAL PARA			7.4-
		MANUTENCAO DE BENS		DIVISAO DE PROMOCAO	
4214	339030240000	IMOV MATERIAL DADA	14.04.00.08.244.0005.2.070	HUMANA	915
		MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS		DIVISAO DE ASSUNTOS	
4215	339030240000	IMOV	14.05.00.08.244.0005.2.068	COMUNITARIOS	925
		MATERIAL PARA			
		MANUTENCAO DE BENS		FUNDO MUNICIPAL DE	
4216	339030240000	IMOV MATERIAL DADA	14.06.00.08.244.0005.2.071	ASSISTENCIA SOCIAL	940
		MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS		FUNDO MUNICIPAL DE	
4217	339030240000	IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.071	ASSISTENCIA SOCIAL	941
		MATERIAL PARA			
4210	220020240000	MANUTENCAO DE BENS	14.06.00.09.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE	0.42
4218	339030240000	IMOV MATERIAL PARA	14.06.00.08.244.0005.2.071	ASSISTENCIA SOCIAL	942
		MANUTENCAO DE BENS		FUNDO MUNICIPAL DE	
4219	339030240000	IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.093	ASSISTENCIA SOCIAL	959
		MATERIAL PARA		ELDIDO MUDICIDAL DE	
4220	339030240000	MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	967
4220	337030240000	MATERIAL PARA	14.00.00.00.244.0003.2.074	ASSISTENCETISSCHIE	707
		MANUTENCAO DE BENS		FUNDO MUNICIPAL DE	
4221	339030240000	IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.095	ASSISTENCIA SOCIAL	975
		MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS		FUNDO MUN. DIREITOS DA	
4222	339030240000	IMOV	14.07.00.08.243.0005.6.072	CRIANCA E ADOLESC	989
		MATERIAL PARA	************	- 12 -	-
4655	2200202 : 222	MANUTENCAO DE BENS	44.05.00.00.00.00.	FUNDO MUN. DIREITOS DA	000
4223	339030240000	IMOV MATERIAL PARA	14.07.00.08.243.0005.6.072	CRIANCA E ADOLESC	990
		MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS		FUNDO MUN. DIREITOS DA	
4224	339030240000	IMOV	14.07.00.08.243.0005.6.072	CRIANCA E ADOLESC	991
		MATERIAL PARA			
4225	220020240000	MANUTENCAO DE BENS	14.00.00.00.241.0005.2.102	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA	1010
4225	339030240000	IMOV MATERIAL PARA	14.08.00.08.241.0005.2.103	PESSOA IDOSA	1010
		MANUTENCAO DE BENS			
4227	339030250000	MOVE	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE	19
		MATERIAL PARA		DHI AGGYGT THE .	
4231	339030250000	MANUTENCAO DE BENS MOVE	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA	67
+431	337030230000	MATERIAL PARA	05.02.00.04.122.0005.2.011	ADMINISTRATIVA	07
		MANUTENCAO DE BENS			
4235	339030250000	MOVE	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	115



	T	A COMPANY DADA		1	
		MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS			
4250	339030250000	MOVE	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	289
		MATERIAL PARA			
12.52	220020250000	MANUTENCAO DE BENS	07.02.00.12.251.0007.2.00	DWWG.10 DE EDWG.10.0	22.4
4253	339030250000	MOVE MATERIAL PARA	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	334
		MANUTENCAO DE BENS			
4254	339030250000	MOVE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	335
		MATERIAL PARA			
4255	339030250000	MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	336
4233	339030230000	MATERIAL PARA	07.02.00.12.301.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCAÇÃO	330
		MANUTENCAO DE BENS			
4256	339030250000	MOVE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	337
		MATERIAL PARA			
4257	339030250000	MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	338
1207	227020220000	MATERIAL PARA	0,102100112100110007121022	BIVISITO BE ES C. IC. IC	220
		MANUTENCAO DE BENS			
4263	339030250000	MOVE	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	416
		MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS			
4264	339030250000	MOVE	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	417
		MATERIAL PARA			
12.55	220020250000	MANUTENCAO DE BENS	07.02.00.12.265.0007.2.022	DHIMS A O DE EDUCA CA O	410
4265	339030250000	MOVE MATERIAL PARA	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	418
		MANUTENCAO DE BENS			
4266	339030250000	MOVE	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO	436
		MATERIAL PARA			
4267	339030250000	MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	460
4207	339030230000	MATERIAL PARA	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESI ORTE E LAZER	400
		MANUTENCAO DE BENS			
4268	339030250000	MOVE	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	448
		MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS			
4269	339030250000	MOVE	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	449
		MATERIAL PARA			
1070	220020250000	MANUTENCAO DE BENS	00 02 00 10 201 0014 2 040	ELDIDO MIDUODAL DE GALIDE	500
4272	339030250000	MOVE MATERIAL PARA	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	508
		MANUTENCAO DE BENS			
4273	339030250000	MOVE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	509
		MATERIAL PARA			
4274	339030250000	MANUTENCAO DE BENS MOVE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	510
72/7	337030230000	MATERIAL PARA	00.02.00.10.501.0014.2.040	1 ONDO MONICH AL DE SAUDE	510
1		MANUTENCAO DE BENS			
4275	339030250000	MOVE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	511
1		MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS			
4276	339030250000	MOVE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	512
		MATERIAL PARA			
4077	22002027000	MANUTENCAO DE BENS	00.02.00.10.201.0011.2.0.1	ELDIDO MUNICIPIA DE CAMPA	540
4277	339030250000	MOVE MATERIAL PARA	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	540
1		MANUTENCAO DE BENS			
4278	339030250000	MOVE	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	581
		MATERIAL PARA			
4270	220020250000	MANUTENCAO DE BENS	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	582
4279	339030250000	MOVE MATERIAL PARA	00.02.00.10.304.0014.2.043	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	302
1		MANUTENCAO DE BENS			
4280	339030250000	MOVE	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	544
		MATERIAL PARA		DIV ODDAS DI AN LIDD E SERV	
4284	339030250000	MANUTENCAO DE BENS MOVE	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	637
					,



	1			1	
		MATERIAL PARA		DIV ODDAC DI AN LIDD E CEDV	
4285	339030250000	MANUTENCAO DE BENS MOVE	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	638
4203	337030230000	MATERIAL PARA	07.02.00.13.431.0010.2.047	TOBLICOS	030
		MANUTENCAO DE BENS		DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV.	
4286	339030250000	MOVE	09.02.00.15.452.0016.2.049	PUBLICOS	651
		MATERIAL PARA			
4202	220020250000	MANUTENCAO DE BENS	10.02.00.26.792.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS	726
4292	339030250000	MOVE MATERIAL PARA	10.02.00.26.782.0017.2.100	RODOVIARIOS	726
		MANUTENCAO DE BENS		DIVISAO DE SERVICOS	
4293	339030250000	MOVE	10.02.00.26.782.0017.2.100	RODOVIARIOS	727
		MATERIAL PARA			
		MANUTENCAO DE BENS		DIVISAO DE AGROPECUARIA E	
4295	339030250000	MOVE	11.02.00.20.606.0018.2.057	ABASTECIMENTO	772
		MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS		DIVISAO DE AGROPECUARIA E	
4296	339030250000	MOVE MOVE	11.02.00.20.606.0018.2.057	ABASTECIMENTO	773
4270	337030230000	MATERIAL PARA	11.02.00.20.000.0010.2.037	71D71DCHVILLIVIO	773
		MANUTENCAO DE BENS		DIVISAO DE AGROPECUARIA E	
4297	339030250000	MOVE	11.02.00.20.606.0018.2.057	ABASTECIMENTO	774
		MATERIAL PARA			
4201	220020250000	MANUTENCAO DE BENS	12 02 00 27 (05 0012 2 020	DIVIGA O DE TUDICA O	927
4301	339030250000	MOVE MATERIAL PARA	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	827
		MANUTENCAO DE BENS		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO	
4302	339030250000	MOVE	13.03.00.18.541.0020.2.061	AMBIENTE	841
		MATERIAL PARA			_
		MANUTENCAO DE BENS		DIVISAO DE SANEAMENTO E	
4303	339030250000	MOVE	13.04.00.17.512.0020.2.091	ASSIST. AGRARIA	865
		MATERIAL PARA		DEDARTAMENTO DE	
4305	339030250000	MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	891
4303	337030230000	MATERIAL PARA	14.02.00.00.244.0003.2.102	TROGRAMA SOCIALS	071
		MANUTENCAO DE BENS		DIVISAO DE PROGRAMAS	
4306	339030250000	MOVE	14.03.00.08.244.0005.2.090	SOCIAIS	902
		MATERIAL PARA		DWWG LO DE DDOLLOG LO	
4307	339030250000	MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA	915
4307	339030230000	MATERIAL PARA	14.04.00.08.244.0003.2.070	HUMANA	913
		MANUTENCAO DE BENS		DIVISAO DE ASSUNTOS	
4308	339030250000	MOVE	14.05.00.08.244.0005.2.068	COMUNITARIOS	925
		MATERIAL PARA			
1200	220020270000	MANUTENCAO DE BENS		FUNDO MUNICIPAL DE	0.40
4309	339030250000	MOVE MATERIAL PARA	14.06.00.08.244.0005.2.071	ASSISTENCIA SOCIAL	940
		MANUTENCAO DE BENS		FUNDO MUNICIPAL DE	
4310	339030250000	MOVE	14.06.00.08.244.0005.2.071	ASSISTENCIA SOCIAL	941
		MATERIAL PARA			
1		MANUTENCAO DE BENS		FUNDO MUNICIPAL DE	
4311	339030250000	MOVE	14.06.00.08.244.0005.2.071	ASSISTENCIA SOCIAL	942
		MATERIAL PARA		EUNDO MUNICIDAL DE	
4312	339030250000	MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	959
7.312	557050250000	MATERIAL PARA	11.00.00.00.2TT.0003.2.0/3	1 ISSUSTEMENT SOCIAL	737
		MANUTENCAO DE BENS		FUNDO MUNICIPAL DE	
4313	339030250000	MOVE	14.06.00.08.244.0005.2.094	ASSISTENCIA SOCIAL	967
		MATERIAL PARA			
1211	220020250000	MANUTENCAO DE BENS	14.06.00.09.244.0005.2.005	FUNDO MUNICIPAL DE	075
4314	339030250000	MOVE MATERIAL PARA	14.06.00.08.244.0005.2.095	ASSISTENCIA SOCIAL	975
		MANUTENCAO DE BENS		FUNDO MUN. DIREITOS DA	
4315	339030250000	MOVE	14.07.00.08.243.0005.6.072	CRIANCA E ADOLESC	989
		MATERIAL PARA			
		MANUTENCAO DE BENS	44.05.00.00.00.00.00	FUNDO MUN. DIREITOS DA	
4316	339030250000	MOVE MATERIAL DADA	14.07.00.08.243.0005.6.072	CRIANCA E ADOLESC	990
		MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS		FUNDO MUN. DIREITOS DA	
4317	339030250000	MOVE MOVE	14.07.00.08.243.0005.6.072	CRIANCA E ADOLESC	991



MATERIAL PARA		T				
4328   33903260000   MOVE   1 408000824100052.103   PESSOA IDOSA   1010			MATERIAL PARA		ELINDO MUNI DOS DIDEITOS DA	
339030260000	/318	330030250000		14 08 00 08 241 0005 2 103		1010
339030260000   ELETRONICO   02010004.122.00032.013   DIVISAO DE SERVICOS GERAIS   115	4316	339030230000		14.08.00.08.241.0003.2.103	FESSOA IDOSA	1010
339030260000	4320	339030260000		02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE	19
339030260000						
339030200000   ELETRONICO   0305000412200032-015   DIVISAO DE SERVICOS GERAIS   115	4324	339030260000		03.02.00.04.122.0003.2.011	ADMINISTRATIVA	67
339303000000			MATERIAL ELETRICO E			
33903260000   ELETRONICO   60.02.00.13.392.0011.2.036   DIVISAO DE CULTURA   289	4328	339030260000		03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	115
339030260000						
339030260000   ELETRONICO   07.02.00.12.361.0007.2.022   DIVISAO DE EDUCACAO   334	4343	339030260000		06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISÃO DE CULTURA	289
339030260000   MATERIAL ELETRICO E   07.02.00.12.361.0007.2.022   DIVISAO DE EDUCACAO   335	1316	330030260000		07 02 00 12 361 0007 2 022	DIVISAO DE EDUCAÇÃO	33/
339030260000   ELETRONICO   07.02.00.12.361.0007.2.022   DIVISAO DE EDUCACAO   335	4340	339030200000		07.02.00.12.301.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCAÇÃO	334
A348   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   07.02.00.12.361.0007.2.022   DIVISAO DE EDUCACAO   336	4347	339030260000		07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCAÇÃO	335
A349   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   07.02.00.12.361.0007.2.022   DIVISAO DE EDUCACAO   337						
4350   339030260000   ELETRONICO   07.02.00.12.361.0007.2.022   DIVISAO DE EDUCACAO   337	4348	339030260000	ELETRONICO	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	336
A350   339030260000   MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO   17.02.00.12.365.0007.2.032   DIVISAO DE EDUCACAO   416			MATERIAL ELETRICO E			
4350   339030260000   ELETRONICO   07.02.00.12.361.0007.2.022   DIVISAO DE EDUCACAO   338	4349	339030260000		07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	337
A356   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   07.02.00.12.365.0007.2.032   DIVISAO DE EDUCACAO   416	4050	22002025222		07.02.00.12.251.0007.2.025	DIVIGAC DE EDVICACIO	220
4355   339030260000   ELETRONICO   07.02.00.12.365.0007.2.032   DIVISAO DE EDUCACAO   416	4350	339030260000		07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	338
A357   339030260000   ELETRONICO   07.02.00.12.365.0007.2.032   DIVISAO DE EDUCACAO   417	4356	339030260000		07 02 00 12 365 0007 2 032	DIVISAO DE EDUCAÇÃO	416
4357   339030260000   ELETRONICO   07.02.00.12.365.0007.2.032   DIVISAO DE EDUCACAO   417	7330	337030200000		07.02.00.12.303.0007.2.032	DIVIDIO DE EDUCACAO	710
A358   339030260000   ELETRONICO   O7.02.00.12.365.0007.2.032   DIVISAO DE EDUCACAO   418	4357	339030260000		07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	417
A359   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   07.02.00.12.366.0009.2.034   DIVISAO DE EDUCACAO   436			MATERIAL ELETRICO E			
4359   33903260000   ELETRONICO   07.02.00.12.366.0009.2.034   DIVISAO DE EDUCACAO   436     4360   33903260000   ELETRONICO   07.03.00.27.812.0012.2.037   DIVISAO DE ESPORTE E LAZER   460     4361   33903260000   ELETRONICO   07.03.00.15.452.0016.2.050   DIVISAO DE ESPORTE E LAZER   448     4362   33903260000   ELETRONICO   07.03.00.15.452.0016.2.050   DIVISAO DE ESPORTE E LAZER   449     4363   33903260000   ELETRONICO   07.03.00.15.452.0016.2.050   DIVISAO DE ESPORTE E LAZER   449     4364   33903260000   ELETRONICO   08.02.00.10.301.0014.2.040   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   509     4365   33903260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   08.02.00.10.301.0014.2.040   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   510     4368   33903260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   08.02.00.10.301.0014.2.040   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   511     4369   33903260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   08.02.00.10.301.0014.2.040   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   512     4370   33903260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   08.02.00.10.301.0014.2.040   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   540     4371   33903260000   ELETRONICO   08.02.00.10.301.0014.2.045   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   541     4372   33903260000   ELETRONICO   08.02.00.10.301.0014.2.045   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   581     4373   33903260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   08.02.00.10.301.0014.2.045   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   582     4373   33903260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   09.02.00.15.451.0016.2.049   PUBLICOS   637     4378   33903260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   09.02.00.15.451.0016.2.049   PUBLICOS   638     4379   33903260000   ELETRONICO   09.02.00.15.451.0016.2.049   PUBLICOS   637     4386   33903260000   ELETRONICO   09.02.00.15.451.0016.2.049   PUBLICOS   637     4387   33903260000   ELETRONICO   09.02.00.15.451.0016.2.049   PUBLICOS   638     4378   33903260000   ELETRONICO   09.02.00.15.451.0016.2.049   PUBLICOS   637     4388   33903260000   ELETRONICO   09.02.00.15.451.0016.2.049   PUBLICOS   638     4388   33903260000   ELETRONICO   00.02	4358	339030260000		07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	418
A360   339030260000   ELETRONICO   07.03.00.27.812.0012.2.037   DIVISAO DE ESPORTE E LAZER   440						
4360   339030260000   ELETRONICO   07.03.00.27.812.0012.2.037   DIVISAO DE ESPORTE E LAZER   440     4361   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   07.03.00.15.452.0016.2.050   DIVISAO DE ESPORTE E LAZER   448     4362   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   07.03.00.15.452.0016.2.050   DIVISAO DE ESPORTE E LAZER   449     4365   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   08.02.00.10.301.0014.2.040   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   508     4366   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   08.02.00.10.301.0014.2.040   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   510     4368   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   08.02.00.10.301.0014.2.040   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   511     4369   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   08.02.00.10.301.0014.2.040   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   511     4370   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   08.02.00.10.301.0014.2.040   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   512     4371   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   08.02.00.10.301.0014.2.042   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   540     4372   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   08.02.00.10.301.0014.2.045   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   581     4373   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   08.02.00.10.304.0014.2.045   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   582     4373   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   08.02.00.10.304.0014.2.045   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   582     4373   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   09.02.00.15.451.0016.2.049   DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV.   PUBLICOS   637     4378   339030260000   ELETRONICO   09.02.00.15.451.0016.2.049   DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV.   PUBLICOS   638     4379   339030260000   ELETRONICO   09.02.00.15.451.0016.2.049   DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV.   PUBLICOS   638     4379   339030260000   ELETRONICO   09.02.00.15.451.0016.2.049   DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV.   PUBLICOS   638   DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV.   PUBLICOS   CONTROL DE SAUDE   CONTROL DE SAUDE   CONTROL DE SAUDE   CONTROL DE SAUDE   CONT	4359	339030260000		07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO	436
4361   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   07.03.00.15.452.0016.2.050   DIVISAO DE ESPORTE E LAZER   448   448   448   449   448   449   448   448   448   448   448   448   449   448   448   449   448   449   448   449   448   449   448   449   448   449   448   449   449   448   449   449   448   449   440	1260	220020260000		07 03 00 27 812 0012 2 027	DIVISAO DE ESDODTE E LAZED	460
4361   339030260000   ELETRONICO   07.03.00.15.452.0016.2.050   DIVISAO DE ESPORTE E LAZER   448     4362   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   08.02.00.10.301.0014.2.040   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   508     4365   339030260000   ELETRONICO   08.02.00.10.301.0014.2.040   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   509     4366   339030260000   ELETRONICO   08.02.00.10.301.0014.2.040   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   509     4367   339030260000   ELETRONICO   08.02.00.10.301.0014.2.040   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   510     4368   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   08.02.00.10.301.0014.2.040   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   511     4369   339030260000   ELETRONICO   08.02.00.10.301.0014.2.040   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   512     4370   339030260000   ELETRONICO   08.02.00.10.301.0014.2.040   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   512     4371   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   08.02.00.10.301.0014.2.045   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   540     4372   339030260000   ELETRONICO   08.02.00.10.304.0014.2.045   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   581     4373   339030260000   ELETRONICO   08.02.00.10.304.0014.2.045   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   582     4374   339030260000   ELETRONICO   08.02.00.10.304.0014.2.045   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   582     4375   339030260000   ELETRONICO   08.02.00.10.304.0014.2.045   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   582     4376   339030260000   ELETRONICO   08.02.00.10.301.0014.2.045   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   581     4377   339030260000   ELETRONICO   08.02.00.10.301.0014.2.045   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   582     4378   339030260000   ELETRONICO   09.02.00.15.451.0016.2.049   DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV.   PUBLICOS   637     4386   339030260000   ELETRONICO   09.02.00.15.452.0016.2.049   DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV.   PUBLICOS   638     4386   339030260000   ELETRONICO   09.02.00.15.452.0016.2.049   DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV.   PUBLICOS   638     4386   339030260000   ELETRONICO   09.02.00.15.452.0016.2.049   DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV.   PUBLICOS   638     4386   339030260000   ELETR	4300	339030200000		07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESI ORTE E LAZER	400
4362   339030260000   ELETRONICO   07.03.00.15.452.0016.2.050   DIVISAO DE ESPORTE E LAZER   449     4365   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   08.02.00.10.301.0014.2.040   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   508     4366   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   08.02.00.10.301.0014.2.040   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   509     4367   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   08.02.00.10.301.0014.2.040   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   510     4368   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   08.02.00.10.301.0014.2.040   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   511     4369   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   08.02.00.10.301.0014.2.040   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   512     4370   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   08.02.00.10.301.0014.2.042   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   540     4371   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   08.02.00.10.304.0014.2.045   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   581     4372   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   08.02.00.10.304.0014.2.045   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   581     4373   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   08.02.00.10.304.0014.2.045   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   582     4374   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   09.02.00.15.451.0016.2.049   DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV.   PUBLICOS   637     4378   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   09.02.00.15.451.0016.2.049   DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV.   PUBLICOS   638     4379   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   09.02.00.15.451.0016.2.049   DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV.   PUBLICOS   638     4386   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   09.02.00.15.452.0016.2.049   DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV.   PUBLICOS   638     4386   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   09.02.00.15.452.0016.2.049   DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV.   PUBLICOS   638     4386   339030260000   ELETRONICO   09.02.00.15.452.0016.2.049   DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV.   PUBLICOS   638   DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV.   PUBLICOS   638	4361	339030260000		07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	448
MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   O8.02.00.10.301.0014.2.040   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   508			MATERIAL ELETRICO E			
A365   339030260000   ELETRONICO   08.02.00.10.301.0014.2.040   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   508	4362	339030260000		07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	449
A366   339030260000						
4366   339030260000   ELETRONICO   08.02.00.10.301.0014.2.040   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   509	4365	339030260000		08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	508
A367   339030260000	1266	220020260000		08 02 00 10 201 0014 2 040	ELINDO MUNICIDAL DE CALIDE	500
4367   339030260000   ELETRONICO   08.02.00.10.301.0014.2.040   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   510	4300	339030200000		08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIFAL DE SAUDE	309
A368   339030260000	4367	339030260000		08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	510
A369   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   08.02.00.10.301.0014.2.040   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   512						
339030260000   ELETRONICO   08.02.00.10.301.0014.2.040   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   512	4368	339030260000	ELETRONICO	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	511
MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   08.02.00.10.301.0014.2.042   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   540						
4370   339030260000   ELETRONICO   08.02.00.10.301.0014.2.042   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   540     4371   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   08.02.00.10.304.0014.2.045   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   581     4372   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   08.02.00.10.304.0014.2.045   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   582     4373   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   08.02.00.10.301.0014.2.046   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   544     4377   339030260000   MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   09.02.00.15.451.0016.2.049   PUBLICOS   637     4378   339030260000   ELETRONICO   09.02.00.15.451.0016.2.049   DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV.   PUBLICOS   638     4379   339030260000   ELETRONICO   09.02.00.15.452.0016.2.049   PUBLICOS   651     4385   339030260000   ELETRONICO   09.02.00.15.452.0017.2.100   RODOVIARIOS   726     4386   339030260000   ELETRONICO   10.02.00.26.782.0017.2.100   RODOVIARIOS   727     4388   339030260000   ELETRONICO   11.02.00.20.606.0018.2.057   ABASTECIMENTO   772     4388   339030260000   ELETRONICO   11.02.00.20.606.0018.2.057   DIVISAO DE AGROPECUARIA E   DI	4369	339030260000		08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	512
MATERIAL ELETRICO E   BLETRONICO   08.02.00.10.304.0014.2.045   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   581	4270	220020260000		09 02 00 10 201 0014 2 042	EUNDO MUNICIDAL DE CALIDE	5.40
4371   339030260000   ELETRONICO   08.02.00.10.304.0014.2.045   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   581     4372   339030260000   ELETRONICO   08.02.00.10.304.0014.2.045   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   582     4373   339030260000   ELETRONICO   08.02.00.10.301.0014.2.046   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   544     4373   339030260000   ELETRONICO   08.02.00.10.301.0014.2.046   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   544     4374   339030260000   ELETRONICO   09.02.00.15.451.0016.2.049   DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV.     4378   339030260000   ELETRONICO   09.02.00.15.451.0016.2.049   PUBLICOS   638     4379   339030260000   ELETRONICO   09.02.00.15.451.0016.2.049   PUBLICOS   638     4385   339030260000   ELETRONICO   09.02.00.15.452.0016.2.049   PUBLICOS   651     4386   339030260000   ELETRONICO   10.02.00.26.782.0017.2.100   RODOVIARIOS   726     4388   339030260000   ELETRONICO   10.02.00.26.782.0017.2.100   RODOVIARIOS   727     4388   339030260000   ELETRONICO   11.02.00.20.606.0018.2.057   ABASTECIMENTO   772     4388   339030260000   ELETRONICO   11.02.00.20.606.0018.2.057   ABASTECIMENTO   772     4388   339030260000   ELETRONICO   11.02.00.20.606.0018.2.057   DIVISAO DE AGROPECUARIA E	43/0	339030200000		00.02.00.10.301.0014.2.042	PUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	340
MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   08.02.00.10.304.0014.2.045   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   582	4371	339030260000		08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	581
MATERIAL ELETRICO E   ELETRONICO   08.02.00.10.301.0014.2.046   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   544						
4373   339030260000   ELETRONICO   08.02.00.10.301.0014.2.046   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   544     4377   339030260000   ELETRONICO   09.02.00.15.451.0016.2.049   PUBLICOS   637     4378   339030260000   ELETRONICO   09.02.00.15.451.0016.2.049   PUBLICOS   638     4379   339030260000   ELETRONICO   09.02.00.15.451.0016.2.049   PUBLICOS   638     4379   339030260000   ELETRONICO   09.02.00.15.452.0016.2.049   PUBLICOS   651     4385   339030260000   ELETRONICO   09.02.00.15.452.0016.2.049   PUBLICOS   651     4386   339030260000   ELETRONICO   10.02.00.26.782.0017.2.100   RODOVIARIOS   726     4388   339030260000   ELETRONICO   10.02.00.26.782.0017.2.100   RODOVIARIOS   727     4388   339030260000   ELETRONICO   11.02.00.20.606.0018.2.057   ABASTECIMENTO   772     4388   339030260000   ELETRONICO   11.02.00.20.606.0018.2.057   ABASTECIMENTO   772     4389   MATERIAL ELETRICO E   DIVISAO DE AGROPECUARIA E	4372	339030260000	ELETRONICO	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	582
MATERIAL ELETRICO E   G9.02.00.15.451.0016.2.049   DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV.   G9.02.00.15.451.0016.2.049   PUBLICOS   G37						
4377   339030260000   ELETRONICO   09.02.00.15.451.0016.2.049   PUBLICOS   637     4378   339030260000   ELETRONICO   09.02.00.15.451.0016.2.049   PUBLICOS   638     4379   339030260000   ELETRONICO   09.02.00.15.451.0016.2.049   PUBLICOS   638     4379   339030260000   ELETRONICO   09.02.00.15.452.0016.2.049   PUBLICOS   651     4385   339030260000   ELETRONICO   10.02.00.26.782.0017.2.100   RODOVIARIOS   726     4386   339030260000   ELETRONICO   10.02.00.26.782.0017.2.100   RODOVIARIOS   727     4388   339030260000   ELETRONICO   11.02.00.20.606.0018.2.057   ABASTECIMENTO   772     4388   339030260000   ELETRONICO   11.02.00.20.606.0018.2.057   ABASTECIMENTO   772     4389   MATERIAL ELETRICO E   DIVISAO DE AGROPECUARIA E	4373	339030260000		08.02.00.10.301.0014.2.046		544
MATERIAL ELETRICO E   DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV.   PUBLICOS   638	1277	22002020000		00 02 00 15 451 0016 2 040	1	627
4378         339030260000         ELETRONICO         09.02.00.15.451.0016.2.049         PUBLICOS         638           4379         339030260000         ELETRONICO         09.02.00.15.452.0016.2.049         PUBLICOS         651           4385         339030260000         ELETRONICO         10.02.00.26.782.0017.2.100         RODOVIARIOS         726           4386         339030260000         ELETRONICO         10.02.00.26.782.0017.2.100         RODOVIARIOS         727           4388         339030260000         ELETRONICO         10.02.00.26.782.0017.2.100         RODOVIARIOS         727           4388         339030260000         ELETRONICO         11.02.00.20.606.0018.2.057         ABASTECIMENTO         772           4388         MATERIAL ELETRICO E         DIVISAO DE AGROPECUARIA E         11.02.00.20.606.0018.2.057         ABASTECIMENTO         772	43//	339030260000		09.02.00.15.451.0016.2.049		03/
MATERIAL ELETRICO E   O9.02.00.15.452.0016.2.049   DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV.   PUBLICOS   651	4378	339030260000		09.02.00.15.451.0016.2.049		638
4379         339030260000         ELETRONICO         09.02.00.15.452.0016.2.049         PUBLICOS         651           4385         339030260000         MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO         10.02.00.26.782.0017.2.100         RODOVIARIOS         726           4386         339030260000         ELETRONICO         10.02.00.26.782.0017.2.100         RODOVIARIOS         727           4388         339030260000         ELETRONICO         10.02.00.26.782.0017.2.100         RODOVIARIOS         727           4388         339030260000         ELETRONICO         11.02.00.20.606.0018.2.057         ABASTECIMENTO         772           MATERIAL ELETRICO E         MATERIAL ELETRICO E         DIVISAO DE AGROPECUARIA E         TODIVISAO DE AGROPECUARIA E	.5.0	22,32020000		.,		350
4385         339030260000         ELETRONICO         10.02.00.26.782.0017.2.100         RODOVIARIOS         726           4386         339030260000         ELETRONICO         10.02.00.26.782.0017.2.100         RODOVIARIOS         727           4388         339030260000         MATERIAL ELETRICO E         DIVISAO DE AGROPECUARIA E         48ASTECIMENTO         772           4388         339030260000         ELETRONICO         11.02.00.20.606.0018.2.057         ABASTECIMENTO         772           MATERIAL ELETRICO E         DIVISAO DE AGROPECUARIA E         DIVISAO DE AGROPECUARIA E	4379	339030260000		09.02.00.15.452.0016.2.049	1	651
MATERIAL ELETRICO E   DIVISAO DE SERVICOS   RODOVIARIOS   727						
4386         339030260000         ELETRONICO         10.02.00.26.782.0017.2.100         RODOVIARIOS         727           4388         339030260000         MATERIAL ELETRICO E         DIVISAO DE AGROPECUARIA E         772           4388         MATERIAL ELETRICO E         11.02.00.20.606.0018.2.057         ABASTECIMENTO         772           DIVISAO DE AGROPECUARIA E         DIVISAO DE AGROPECUARIA E         772	4385	339030260000		10.02.00.26.782.0017.2.100		726
4388 339030260000 MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO 11.02.00.20.606.0018.2.057 ABASTECIMENTO 772 MATERIAL ELETRICO E DIVISAO DE AGROPECUARIA E DIVISAO DE AGROPECUARIA E	400 -	22002025222		10.02.00.26.702.0017.2.102		707
4388         339030260000         ELETRONICO         11.02.00.20.606.0018.2.057         ABASTECIMENTO         772           MATERIAL ELETRICO E         DIVISAO DE AGROPECUARIA E	4386	339030260000		10.02.00.26.782.0017.2.100		121
MATERIAL ELETRICO E DIVISAO DE AGROPECUARIA E	4388	339030260000		11 02 00 20 606 0018 2 057		772
	1300	33703020000		11.02.00.20.000.0010.2.037		1,12
	4389	339030260000		11.02.00.20.606.0018.2.057		773



		MATERIAL ELETRICO E		DIVISAO DE AGROPECUARIA E	
4390	339030260000	ELETRONICO	11.02.00.20.606.0018.2.057	ABASTECIMENTO	774
120.4	220020260000	MATERIAL ELETRICO E	12.02.00.27.605.0012.2.020	DIVIGA O DE TUDIGMO	927
4394	339030260000	ELETRONICO MATERIAL ELETRICO E	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO	827
4395	339030260000	ELETRONICO	13.03.00.18.541.0020.2.061	AMBIENTE	841
		MATERIAL ELETRICO E		DIVISAO DE SANEAMENTO E	
4396	339030260000	ELETRONICO	13.04.00.17.512.0020.2.091	ASSIST. AGRARIA	865
4398	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	891
4370	339030200000	MATERIAL ELETRICO E	14.02.00.06.244.0003.2.102	DIVISAO DE PROGRAMAS	691
4399	339030260000	ELETRONICO	14.03.00.08.244.0005.2.090	SOCIAIS	902
		MATERIAL ELETRICO E		DIVISAO DE PROMOCAO	
4400	339030260000	ELETRONICO MATERIAL ELETRICO E	14.04.00.08.244.0005.2.070	HUMANA DIVISAO DE ASSUNTOS	915
4401	339030260000	ELETRONICO E	14.05.00.08.244.0005.2.068	COMUNITARIOS	925
1101	33703020000	MATERIAL ELETRICO E	11.03.00.00.211.0003.2.000	FUNDO MUNICIPAL DE	723
4402	339030260000	ELETRONICO	14.06.00.08.244.0005.2.071	ASSISTENCIA SOCIAL	940
4.402	220020250000	MATERIAL ELETRICO E		FUNDO MUNICIPAL DE	0.44
4403	339030260000	ELETRONICO MATERIAL ELETRICO E	14.06.00.08.244.0005.2.071	ASSISTENCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE	941
4404	339030260000	ELETRONICO	14.06.00.08.244.0005.2.071	ASSISTENCIA SOCIAL	942
1		MATERIAL ELETRICO E		FUNDO MUNICIPAL DE	
4405	339030260000	ELETRONICO	14.06.00.08.244.0005.2.093	ASSISTENCIA SOCIAL	959
1406	220020260000	MATERIAL ELETRICO E	14.06.00.09.244.0005.2.004	FUNDO MUNICIPAL DE	0.67
4406	339030260000	ELETRONICO MATERIAL ELETRICO E	14.06.00.08.244.0005.2.094	ASSISTENCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE	967
4407	339030260000	ELETRONICO	14.06.00.08.244.0005.2.095	ASSISTENCIA SOCIAL	975
		MATERIAL ELETRICO E		FUNDO MUN. DIREITOS DA	
4408	339030260000	ELETRONICO	14.07.00.08.243.0005.6.072	CRIANCA E ADOLESC	989
4409	339030260000	MATERIAL ELETRICO E	14.07.00.09.242.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA	990
4409	339030200000	ELETRONICO MATERIAL ELETRICO E	14.07.00.08.243.0005.6.072	CRIANCA E ADOLESC FUNDO MUN. DIREITOS DA	990
4410	339030260000	ELETRONICO	14.07.00.08.243.0005.6.072	CRIANCA E ADOLESC	991
		MATERIAL ELETRICO E		FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA	
4411	339030260000	ELETRONICO	14.08.00.08.241.0005.2.103	PESSOA IDOSA	1010
		MATERIAL DE PROTECAO E			
4413	339030280000	SEGURANCA	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE	19
		MATERIAL DE			
4417	220020200000	PROTECAO E	02.02.00.04.122.0002.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E	67
4417	339030280000	SEGURANCA MATERIAL DE	03.02.00.04.122.0003.2.011	ADMINISTRATIVA	67
		PROTECAO E			
4421	339030280000	SEGURANCA	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	115
		MATERIAL DE			
4436	339030280000	PROTECAO E SEGURANCA	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	289
++30	33703020000	MATERIAL DE	00.02.00.13.372.0011.2.030	DIVISAO DE CULTURA	207
		PROTECAO E			
4439	339030280000	SEGURANCA	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	334
		MATERIAL DE PROTECAO E			
4440	339030280000	SEGURANCA	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	335
1.12		MATERIAL DE			
	2200252222	PROTECAO E	07.02.00.42.2	DWWG.1.0 DD	20.5
4441	339030280000	SEGURANCA MATERIAL DE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	336
		PROTECAO E			
4442	339030280000	SEGURANCA	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	337
		MATERIAL DE			
1112	22002020000	PROTECAO E	07 02 00 12 261 0007 2 022	DIVISAO DE EDUCAÇÃO	220
4443	339030280000	SEGURANCA MATERIAL DE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	338
		PROTECAO E			
4449	339030280000	SEGURANCA	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	416
4450	2200202020	MATERIAL DE	07.02.00.12.257.0007.2.007	Paris to be about the	415
4450	339030280000	PROTECAO E	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	417



	1 1	SEGURANCA			
		MATERIAL DE PROTECAO E			
4451	339030280000	SEGURANCA	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	418
		MATERIAL DE			
		PROTECAO E			
4452	339030280000	SEGURANCA	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO	436
		MATERIAL DE PROTECAO E			
4453	339030280000	SEGURANCA	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	460
		MATERIAL DE			
4454	220020200000	PROTECAO E	07 02 00 15 152 001 5 2 050	DWIIG A O DE EGDODEE E LAGED	440
4454	339030280000	SEGURANCA MATERIAL DE	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	448
		PROTECAO E			
4455	339030280000	SEGURANCA	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	449
		MATERIAL DE			
4458	339030280000	PROTECAO E SEGURANCA	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	508
4436	339030260000	MATERIAL DE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIFAL DE SAUDE	306
		PROTECAO E			
4459	339030280000	SEGURANCA	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	509
		MATERIAL DE			
4460	339030280000	PROTECAO E SEGURANCA	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	510
4400	339030280000	MATERIAL DE	08.02.00.10.301.0014.2.040	PUNDO MUNICII AL DE SAUDE	310
		PROTECAO E			
4461	339030280000	SEGURANCA	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	511
		MATERIAL DE			
4462	339030280000	PROTECAO E SEGURANCA	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	512
4402	337030200000	MATERIAL DE	00.02.00.10.301.0014.2.040	T CNDO MONICH AL DE SACDE	312
		PROTECAO E			
4463	339030280000	SEGURANCA	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	540
		MATERIAL DE PROTECAO E			
4464	339030280000	SEGURANCA	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	581
		MATERIAL DE			
		PROTECAO E			
4465	339030280000	SEGURANCA	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	582
		MATERIAL DE PROTECAO E			
4466	339030280000	SEGURANCA	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	544
		MATERIAL DE			
		PROTECAO E		DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV.	
4470	339030280000	SEGURANCA MATERIAL DE	09.02.00.15.451.0016.2.049	PUBLICOS	637
		PROTECAO E		DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV.	
4471	339030280000	SEGURANCA	09.02.00.15.451.0016.2.049	PUBLICOS	638
		MATERIAL DE			
4.472	2200202020	PROTECAO E	00 00 00 15 150 00150 015	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV.	c51
4472	339030280000	SEGURANCA MATERIAL DE	09.02.00.15.452.0016.2.049	PUBLICOS	651
		PROTECAO E		DIVISAO DE SERVICOS	
4478	339030280000	SEGURANCA	10.02.00.26.782.0017.2.100	RODOVIARIOS	726
		MATERIAL DE			
4470	22002020000	PROTECAO E	10 02 00 26 792 0017 2 100	DIVISAO DE SERVICOS	707
4479	339030280000	SEGURANCA MATERIAL DE	10.02.00.26.782.0017.2.100	RODOVIARIOS	727
		PROTECAO E		DIVISAO DE AGROPECUARIA E	
4481	339030280000	SEGURANCA	11.02.00.20.606.0018.2.057	ABASTECIMENTO	772
		MATERIAL DE		DIVIGACIDE ACROPECTARY 7	
4482	339030280000	PROTECAO E SEGURANCA	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	773
7702	337030260000	MATERIAL DE	11.02.00.20.000.0010.2.037	ADASTLCIMENTO	113
		PROTECAO E		DIVISAO DE AGROPECUARIA E	
4483	339030280000	SEGURANCA	11.02.00.20.606.0018.2.057	ABASTECIMENTO	774



	T				
		MATERIAL DE			
4487	339030280000	PROTECAO E	12.02.00.27.605.0012.2.029	DIVISAO DE TURISMO	827
4467	339030280000	SEGURANCA MATERIAL DE	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	021
		PROTECAO E		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO	
4488	339030280000	SEGURANCA	13.03.00.18.541.0020.2.061	AMBIENTE	841
		MATERIAL DE			
		PROTECAO E		DIVISAO DE SANEAMENTO E	
4489	339030280000	SEGURANCA	13.04.00.17.512.0020.2.091	ASSIST. AGRARIA	865
		MATERIAL DE		DEPARTAMENTO DE	
4491	339030280000	PROTECAO E SEGURANCA	14.02.00.08.244.0005.2.102	PROGRAMAS SOCIAIS	891
4471	339030280000	MATERIAL DE	14.02.00.08.244.0003.2.102	I KOGKAWAS SOCIAIS	071
		PROTECAO E		DIVISAO DE PROGRAMAS	
4492	339030280000	SEGURANCA	14.03.00.08.244.0005.2.090	SOCIAIS	902
		MATERIAL DE			
		PROTECAO E		DIVISAO DE PROMOCAO	
4493	339030280000	SEGURANCA	14.04.00.08.244.0005.2.070	HUMANA	915
		MATERIAL DE PROTECAO E		DIVISAO DE ASSUNTOS	
4494	339030280000	SEGURANCA	14.05.00.08.244.0005.2.068	COMUNITARIOS	925
7777	337030200000	MATERIAL DE	14.03.00.00.244.0003.2.000	COMENTARIOS	723
		PROTECAO E		FUNDO MUNICIPAL DE	
4495	339030280000	SEGURANCA	14.06.00.08.244.0005.2.071	ASSISTENCIA SOCIAL	940
		MATERIAL DE			
440.5	************	PROTECAO E	11050000001100050051	FUNDO MUNICIPAL DE	0.44
4496	339030280000	SEGURANCA MATERIAL DE	14.06.00.08.244.0005.2.071	ASSISTENCIA SOCIAL	941
		MATERIAL DE PROTECAO E		FUNDO MUNICIPAL DE	
4497	339030280000	SEGURANCA	14.06.00.08.244.0005.2.071	ASSISTENCIA SOCIAL	942
1177	337030200000	MATERIAL DE	11.00.00.00.211.0002.2.071	7 ISSISTENCE TS CERTE	7.2
		PROTECAO E		FUNDO MUNICIPAL DE	
4498	339030280000	SEGURANCA	14.06.00.08.244.0005.2.093	ASSISTENCIA SOCIAL	959
		MATERIAL DE			
4.400	220020200000	PROTECAO E	14.05.00.00.244.0005.2.004	FUNDO MUNICIPAL DE	0.67
4499	339030280000	SEGURANCA MATERIAL DE	14.06.00.08.244.0005.2.094	ASSISTENCIA SOCIAL	967
		PROTECAO E		FUNDO MUNICIPAL DE	
4500	339030280000	SEGURANCA	14.06.00.08.244.0005.2.095	ASSISTENCIA SOCIAL	975
		MATERIAL DE			
		PROTECAO E		FUNDO MUN. DIREITOS DA	
4501	339030280000	SEGURANCA	14.07.00.08.243.0005.6.072	CRIANCA E ADOLESC	989
		MATERIAL DE		EVINDO MANA DIDENTICA DA	
4502	339030280000	PROTECAO E	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA	990
4302	339030280000	SEGURANCA MATERIAL DE	14.07.00.08.243.0003.0.072	CRIANCA E ADOLESC	990
		PROTECAO E		FUNDO MUN. DIREITOS DA	
4503	339030280000	SEGURANCA	14.07.00.08.243.0005.6.072	CRIANCA E ADOLESC	991
		MATERIAL DE			
		PROTECAO E		FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA	
4504	339030280000	SEGURANCA	14.08.00.08.241.0005.2.103	PESSOA IDOSA	1010
		MATERIAL DE			
5434	339030440000	SINALIZACAO VISUAL E AFIN	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE	19
J-J-1	337030 <del>11</del> 0000	MATERIAL DE	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHELIA DE GADINETE	17
		SINALIZACAO VISUAL E		DIV. ASSIST. TECNICA E	
5438	339030440000	AFIN	03.02.00.04.122.0003.2.011	ADMINISTRATIVA	67
		MATERIAL DE			
	2200204/222	SINALIZACAO VISUAL E	02.05.00.01.122.0222.2	Dung to De genting a con-	
5442	339030440000	AFIN MATERIAL DE	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	115
		MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E			
5457	339030440000	AFIN	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	289
2 13 7	227323110000	MATERIAL DE	23.02.00.12.072.0011.2.030	21.15.16 22 CCETCIAI	
		SINALIZACAO VISUAL E			
5460	339030440000	AFIN	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	334
		MATERIAL DE			
FAC1	220020440000	SINALIZACAO VISUAL E	07.02.00.12.261.0007.2.022	DIVIGAC DE EDUCACAC	225
5461	339030440000	AFIN	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	335



	ı			1	1
		MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E			
5462	339030440000	AFIN	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	336
		MATERIAL DE			
- 1 co	220020440000	SINALIZACAO VISUAL E	07.02.00.12.251.0007.2.02	DWWG.10 DE EDWG.1G.10	225
5463	339030440000	AFIN MATERIAL DE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	337
		SINALIZACAO VISUAL E			
5464	339030440000	AFIN	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	338
		MATERIAL DE			
5470	339030440000	SINALIZACAO VISUAL E AFIN	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	416
3470	339030440000	MATERIAL DE	07.02.00.12.303.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCAÇÃO	410
		SINALIZACAO VISUAL E			
5471	339030440000	AFIN	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	417
		MATERIAL DE			
5472	339030440000	SINALIZACAO VISUAL E AFIN	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	418
3472	337030440000	MATERIAL DE	07.02.00.12.303.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	410
		SINALIZACAO VISUAL E			
5473	339030440000	AFIN	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO	436
		MATERIAL DE			
5474	339030440000	SINALIZACAO VISUAL E AFIN	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	460
3171	337030110000	MATERIAL DE	07.03.00.27.012.0012.2.037	DIVISITO DE ESTORTE E EN ELEK	100
		SINALIZACAO VISUAL E			
5475	339030440000	AFIN	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	448
		MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E			
5476	339030440000	AFIN	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	449
2.70	227020110000	MATERIAL DE	0,100100110110210010121000	BIT IS TO BE BUT ORTED BE BUILDIN	,
		SINALIZACAO VISUAL E			
5479	339030440000	AFIN	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	508
		MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E			
5480	339030440000	AFIN	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	509
		MATERIAL DE			
		SINALIZACAO VISUAL E			
5481	339030440000	AFIN MATERIAL DE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	510
		MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E			
5482	339030440000	AFIN	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	511
		MATERIAL DE			
- 400	220020110000	SINALIZAÇÃO VISUAL E	00.02.00.10.201.001.1.2.010		
5483	339030440000	AFIN MATERIAL DE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	512
		SINALIZACAO VISUAL E			
5484	339030440000	AFIN	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	540
		MATERIAL DE			
E 10 F	220020440000	SINALIZACAO VISUAL E	09 02 00 10 204 0014 2 045	ELINDO MUNICIDAL DE CAUDE	501
5485	339030440000	AFIN MATERIAL DE	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	581
		SINALIZACAO VISUAL E			
5486	339030440000	AFIN	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	582
		MATERIAL DE			
5487	339030440000	SINALIZACAO VISUAL E	09 02 00 10 201 0014 2 046	ELINDO MUNICIDAL DE CALIDE	544
3407	337030440000	AFIN MATERIAL DE	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	J <del>44</del>
		SINALIZACAO VISUAL E		DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV.	
5491	339030440000	AFIN	09.02.00.15.451.0016.2.049	PUBLICOS	637
1		MATERIAL DE		Day obbyte by the second	
5492	339030440000	SINALIZACAO VISUAL E AFIN	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	638
3+34	337030440000	MATERIAL DE	07.02.00.13.731.0010.2.049	1 OBLICOS	050
1		SINALIZACAO VISUAL E		DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV.	
5493	339030440000	AFIN	09.02.00.15.452.0016.2.049	PUBLICOS	651
1		MATERIAL DE		DIVIGAO DE CEDATICOS	
5499	339030440000	SINALIZACAO VISUAL E AFIN	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	726
2177	227330170000	,,	-0.02.00.20.702.0017.2.100	1.000 (1111.100)	. 20



	1	MATERIAL DE		I	
		MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E		DIVISAO DE SERVICOS	
5500	339030440000	AFIN	10.02.00.26.782.0017.2.100	RODOVIARIOS	727
3300	337030110000	MATERIAL DE	10.02.00.20.702.0017.2.100	Robovintios	727
		SINALIZACAO VISUAL E		DIVISAO DE AGROPECUARIA E	
5502	339030440000	AFIN	11.02.00.20.606.0018.2.057	ABASTECIMENTO	772
		MATERIAL DE			
		SINALIZACAO VISUAL E		DIVISAO DE AGROPECUARIA E	
5503	339030440000	AFIN	11.02.00.20.606.0018.2.057	ABASTECIMENTO	773
		MATERIAL DE			
5504	220020440000	SINALIZACAO VISUAL E	11 02 00 20 505 0010 2 057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E	77.4
5504	339030440000	AFIN	11.02.00.20.606.0018.2.057	ABASTECIMENTO	774
		MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E			
5508	339030440000	AFIN	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	827
3300	337030440000	MATERIAL DE	13.02.00.27.073.0013.2.030	DIVISAO DE TORISMO	027
		SINALIZACAO VISUAL E		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO	
5509	339030440000	AFIN	13.03.00.18.541.0020.2.061	AMBIENTE	841
		MATERIAL DE			
		SINALIZACAO VISUAL E		DIVISAO DE SANEAMENTO E	
5510	339030440000	AFIN	13.04.00.17.512.0020.2.091	ASSIST. AGRARIA	865
		MATERIAL DE			
1	1	SINALIZACAO VISUAL E		DEPARTAMENTO DE	
5512	339030440000	AFIN	14.02.00.08.244.0005.2.102	PROGRAMAS SOCIAIS	891
		MATERIAL DE		DWWG + 0 DE DD 0 CD + 1 4 4 C	
5510	220020440000	SINALIZAÇÃO VISUAL E	14.02.00.00.244.0005.2.000	DIVISAO DE PROGRAMAS	000
5513	339030440000	AFIN MATERIAL DE	14.03.00.08.244.0005.2.090	SOCIAIS	902
		MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E		DIVISAO DE PROMOCAO	
5514	339030440000	AFIN	14.04.00.08.244.0005.2.070	HUMANA	915
3314	339030440000	MATERIAL DE	14.04.00.08.244.0003.2.070	HUMANA	913
		SINALIZACAO VISUAL E		DIVISAO DE ASSUNTOS	
5515	339030440000	AFIN	14.05.00.08.244.0005.2.068	COMUNITARIOS	925
		MATERIAL DE			
		SINALIZACAO VISUAL E		FUNDO MUNICIPAL DE	
5516	339030440000	AFIN	14.06.00.08.244.0005.2.071	ASSISTENCIA SOCIAL	940
		MATERIAL DE			
		SINALIZACAO VISUAL E		FUNDO MUNICIPAL DE	
5517	339030440000	AFIN	14.06.00.08.244.0005.2.071	ASSISTENCIA SOCIAL	941
		MATERIAL DE			
5510	220020440000	SINALIZAÇÃO VISUAL E	14.06.00.09.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE	0.42
5518	339030440000	AFIN MATERIAL DE	14.06.00.08.244.0005.2.071	ASSISTENCIA SOCIAL	942
		SINALIZACAO VISUAL E		FUNDO MUNICIPAL DE	
5519	339030440000	AFIN	14.06.00.08.244.0005.2.093	ASSISTENCIA SOCIAL	959
3317	337030440000	MATERIAL DE	100.00.00.211.0003.2.073	I I I I I I I I I I I I I I I I I I I	,,,
		SINALIZACAO VISUAL E		FUNDO MUNICIPAL DE	
5520	339030440000	AFIN	14.06.00.08.244.0005.2.094	ASSISTENCIA SOCIAL	967
		MATERIAL DE			
	1	SINALIZACAO VISUAL E		FUNDO MUNICIPAL DE	
5521	339030440000	AFIN	14.06.00.08.244.0005.2.095	ASSISTENCIA SOCIAL	975
		MATERIAL DE			
5500	220020110000	SINALIZAÇÃO VISUAL E	14.07.00.00.012.0007.5.007	FUNDO MUN. DIREITOS DA	000
5522	339030440000	AFIN	14.07.00.08.243.0005.6.072	CRIANCA E ADOLESC	989
		MATERIAL DE		ELINIDO MUNI DIDENTOS DA	
5523	330030440000	SINALIZACAO VISUAL E	14 07 00 08 242 0005 6 072	FUNDO MUN. DIREITOS DA	990
3323	339030440000	AFIN MATERIAL DE	14.07.00.08.243.0005.6.072	CRIANCA E ADOLESC	990
		MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E		FUNDO MUN. DIREITOS DA	
5524	339030440000	AFIN	14.07.00.08.243.0005.6.072	CRIANCA E ADOLESC	991
3324	337030440000	MATERIAL DE	11.07.00.00.243.0003.0.072	CRITICITE ADOLLSC	//1
		SINALIZACAO VISUAL E		FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA	
5525	339030440000	AFIN	14.08.00.08.241.0005.2.103	PESSOA IDOSA	1010
	•				

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO



CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

- 5.1. A empresa contratada deverá efetuar a entrega, quando requisitada pela secretaria interessada, durante a vigência do contrato.
- 5.2. Os materiais que não atenderem as condições descritas neste termo de referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria Solicitante, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.

O prazo de entrega do objeto será de acordo com a necessidade do Município em até 10 (dez) dias úteis, a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho/Solicitação.

### CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO OBJETO

- 6.1. A empresa deverá fornecer os produtos solicitados, integralmente, no prazo estabelecido.
- 6.2. A empresa deverá disponibilizar um funcionário e dispor de número telefônico e e-mail, para contato imediato da CONTRATANTE.
- 6.3. Em caso de problemas de fabricação ou defeitos apresentados em função do transporte dos materiais a serem entregues, os mesmos deverão ser substituídos, com a mesma qualidade e quantidade, no prazo de 05 dias.
- 6.4. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ocorridos aos seus funcionários na entrega do objeto;
- 6.5. Informar a CONTRATANTE sobre qualquer dificuldade, imprevisto ou alteração no objeto da licitação ou data e forma de entrega, com devida justificativa.
- 6.6. A Contratante providenciará empenho para cobrir as despesas com o objeto deste Termo;
- 6.7. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, de acordo com a quantidade solicitada e efetivamente entregue, conforme o valor fixado na proposta pela CONTRATADA, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste Termo.
- 6.8. A contratante reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.
- 6.9. Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga-se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:
- a) número do Pregão, Convite, Dispensa, Credenciamento ou outro, conforme o caso;
- b) número do Processo;



CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320 e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

- c) número do Contrato.
- d) Numero de Série do produto entregue, quando for o caso.
- 6.10. Na Nota Fiscal o Fornecedor enquadrado no simples nacional deverá informar qual a alíquota do ISS o mesmo se enquadra nos termos da Lei 123/06 e 147/14. Em caso de não informação da alíquota será aplicada a maior alíquota prevista no anexo das Leis já mencionadas.

### CLAUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
- 7.1.1. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do material;
- 7.1.2. Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste termo de referência;
- 7.2. Fiscalizar o recebimento do objeto, de acordo com exigências do Termo de Referência.
- 7.3. Indicar o servidor que acompanhará o recebimento do presente instrumento, que apresentará à administração superior relatório comunicando qualquer inadimplência ocorrida na execução contratual, sendo sua responsabilidade efetuar o atesto no recebimento do objeto.
- 7.4. Comunicar a CONTRATADA, de forma imediata, qualquer irregularidade ou falha no fornecimento do objeto.
- 7.5. Disponibilizar a CONTRATADA condições necessárias e adequada para entrega dos bens adquiridos.

### CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
- 8.1.1. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.
- 8.1.2. Realizar testes e corrigir defeitos nos bens, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para o CONTRATANTE, durante o período de garantia.
- 8.1.3. Responder por todos os ônus referentes a entrega dos bens ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato.
- 8.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente.



CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320 e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

### CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização do objeto será exercida pela CONTRATANTE, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;
- 9.2. À CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;
- 9.3. A supervisão por parte da CONTRATANTE, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

- 10.1. Com fundamento no artigo 7° da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal.
- 10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções: I advertência;
- II multa, nos seguintes termos:
- a) pelo atraso na entrega do objeto, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor total contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento):
- b) pela recusa na entrega, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor total contratado;
- c) pela demora em corrigir falha nos produtos, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;
- d) pela recusa em corrigir as falhas nos produtos, entendendo-se como recusa a falha ou defeito dos produtos nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal;
- e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor total contratado.
- 10.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.
- 10.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que



CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320 e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item acima.

- 10.5. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;
- 10.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;
- 10.7. O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 11.1. A quantidade prevista para efeito de fornecimento poderá ser alterada nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante o correspondente termo de aditamento a este Contrato.
- 11.2. O fornecedor signatário deste Contrato fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos de itens registrados, até o limite de 25% do valor estimado de contratação.
- 11.3. Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos dos fornecedores e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.
- 11.4. Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320 e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática conluiada**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1. Para todos os efeitos de direito e para melhor caracterização da execução dos fornecimentos, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato o processo Administrativo nº



/2019, na modalidade e seus respectivos anexos, em especial, as propostas de preços e os documentos de habilitação do fornecedor.
13.2. A execução do Contrato será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federa nº 8.666, de 21/06/1993.
14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
14.1. A CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, arcará com despesas a título de lucros cessantes;
14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Xambrê para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.
Alto Paraíso– PR, dede 2019.
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso Contratado Dércio Jardim Junior
Testemunhas: